



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO C — Nº 84

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 1961

DECRETO Nº 50.436 — DE 11 DE ABRIL DE 1961

Renova a declaração de utilidade pública a que se refere o Decreto número 36.570, de 7 de dezembro de 1954, para fins de desapropriação, pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, da área de terreno necessária à construção do sistema Curuma-Mãe d'Água, no município de Pianco, Estado da Paraíba.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956 decreta:

Art. 1º Fica renovada a declaração de utilidade pública a que se refere o Decreto nº 36.570, de 7 de dezembro de 1954, para fins de desapropriação, pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, da área de terreno com 159.937.000 m² (cento e cinquenta e nove milhões novecentos e trinta e sete mil metros quadrados), representada na planta que com este baixa, devidamente rubricada pelo Diretor da Divisão do Material do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, necessária à construção do sistema Curuma-Mãe d'Água, no município de Pianco, Estado da Paraíba, cujos projeto e orçamento foram aprovados pelas Portarias ns. 281, de 9 de junho de 1939, e 356, de 17 de junho de 1941, do referido Ministério.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 11 de abril de 1961; 140ª da Independência e 73ª da República.

JÂNIO QUADROS.
Clóvis Pestana.
Clemente Mariani.

DECRETO Nº 50.437 — DE 11 DE ABRIL DE 1961

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, pelo 2º Batalhão Ferroviário, faixa de terreno necessária à construção de trecho ferroviário localizado em Mafra, Estado de Santa Catarina.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956 decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo 2º Batalhão Ferroviário, a área de terreno, de largura variável entre 25 a 50 metros, totalizando 15.106,00 m² (quinze mil, cento e seis

metros quadrados), compreendida entre as estacas 72 + 10,00 e 103 + 9,99 do novo traçado, abrangendo terras, instalações e benfeitorias, e representada na planta que com este baixa devidamente rubricada pelo Diretor da Divisão do Material do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, necessária à construção da ligação ferroviária Mafra-Esplanada, no Estado de Santa Catarina, parte integrante da ferrovia Mafra-Barra do Jacaré no trecho a cargo do citado Batalhão.

Art. 2º Ficam revogados os Decretos ns. 45.033 e 45.036, de 5 de dezembro de 1958, publicados no Diário Oficial de 12 de dezembro de 1958.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de abril de 1961, 140ª da Independência e 73ª da República.

JÂNIO QUADROS.
Clóvis Pestana.
Odylio Denys.

DECRETO Nº 50.443 — DE 11 DE ABRIL DE 1961

Autoriza o provimento de cargos em hospitais sob a jurisdição do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e das outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item I, da Constituição, e considerando que é dever precípua das instituições de previdência a prestação de assistência-médica a seus segurados, segundo mandamento consagrado no Capítulo XIII da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960;

Considerando que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários se defronta com sério problema, relativamente à prestação de assistência hospitalar;

Considerando que o Hospital Júlia Kubitschek, destinado à clínica fisiológica, está com 250 leitos fechados e 200 funcionando deficientemente;

Considerando que o Hospital Juscelino Kubitschek está com 45 leitos fechados dos 130 integrantes da respectiva organização;

Considerando que o Hospital Agamenon Magalhães apresenta situação ainda mais precária, com 90 leitos fechados num total de 212;

Considerando que a estrutura de pessoal do Hospital Manoel Vitorino não corresponde ao mínimo tecnicamente exigido para o normal funcionamento dos 130 leitos de sua organização;

Considerando ser prejudicial ao patrimônio da Instituição a falta de utilização de equipamento hospitalar de alto custo;

Considerando que só serão providos, em caráter interino, os cargos imprescindíveis ao normal funcionamento dos aludidos hospitais, decreta:

Art. 1º Fica o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (I.A.P.I.) autorizado a preencher, interinamente, os cargos constantes das 4 (quatro) relações anexas, cujos ocupantes terão exercício nos seguintes hospitais:

I — Júlia Kubitschek, em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais;

II — Juscelino Kubitschek de Oliveira, em Brasília; no Distrito Federal;

III — Agamenon Magalhães, em Recife, no Estado de Pernambuco; e

IV — Manoel Vitorino, em Salvador, no Estado da Bahia.

Art. 2º Os cargos a que se refere o art. 1º serão providos com o pessoal exonerado ou dispensado do Hospital Júlia Kubitschek e de outros nosocomios do I.A.P.I., por força do Decreto nº 50.284, de 21 de fevereiro de 1961.

RELAÇÕES A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 50.443 DE 11 DE ABRIL DE 1961

I — Hospital Júlia Kubitschek

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGOS	
	Existentes	Com Provimentos Autorizados
Artífice	32	32
Auxiliar de Artífice	8	4
Assistente Social	8	5
Atendente	40	40
Auxiliar de Enfermagem	66	60
Cozinheiro	8	4
Dietista	6	4
Enfermeiro	33	33
Escriturário	32	20
Farmacêutico	1	0
Guarda Livros	4	2
Laboratorista	3	3
Médico	3	3
Motorista	9	6
Operador de Radiologia	4	2
Porteiro	5	3
Servente	94	94
Telefonista	4	3
Vigia	5	5
Assistente Técnico	2	0
Tesoureiro-Auxiliar	1	0
Total	368	323

Parágrafo único. Se o número de dispensados dos nosocomios de que trata este artigo não for suficiente ao provimento dos cargos, terá preferência o pessoal dos demais orçãos do I.A.P.I. e de outras autarquias de previdência social atinentes pelo Decreto nº 50.284, de 21 de fevereiro de 1961.

Art. 3º Os funcionários nomeados em virtude da presente autorização, concedida em caráter excepcional, só poderão ter exercício nos Hospitais enumerados no art. 1º, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade da autoridade que o praticar.

Art. 4º No prazo de 120 (cento e vinte) dias, serão realizados concursos para provimento efetivo dos aludidos cargos, cabendo ao I.A.P.I. articular-se, para este fim com o Departamento Administrativo do Serviço Público.

Art. 5º O I.A.P.I. promoverá a dispensa imediata do pessoal que, por ventura, se encontre em situação irregular, nos referidos Hospitais.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 11 de abril de 1961; 140ª da Independência e 73ª da República.

JÂNIO QUADROS.
Castro Neres.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11.30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17.30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão-se tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MUNIL FLEURY ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I

Ingresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,99
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assina-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0.50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1.00, por ano decorrido.

II — Hospital J. J. Kubitschek de Oliveira

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGOS	
	Existentes	Com Provenientes Autorizados
Assistente Social	2	2
Ajudante de Ambulância	4	4
Artífice	5	5
Atendente	10	10
Auxiliar de Serviços Médicos	20	20
Cirurgião Dentista	2	2
Contador	1	0
Costureira	2	2
Cozinheiro	4	4
Dietista	2	1
Enfermeiro	5	5
Escriturário	10	3
Escriturário-Datilógrafo	10	7
Farmacêutico	2	1
Laboratorista	4	4
Manipulador fotográfico	2	1
Massagista	2	2
Mecânico	1	1
Médico	50	45
Motorista	1	1
Operador de Raios X	4	3
Parteira	1	1
Prático de Farmácia	1	1
Servente	55	55
Telefonista	1	1
Vigia	4	3
Total	205	189

III — Hospital Agamenon Magalhães

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGOS	
	Existentes	Com Provenientes Autorizados
Assistente Social	3	2
Ajudante de Ambulância	4	3
Artífice	2	2
Ascensorista	4	3
Atendente	10	10
Auxiliar de Serviços Médicos	40	35
Cozinheiro	2	2
Dietista	2	1
Enfermeiro	5	5
Laboratorista	1	1
Manipulador Fotográfico	1	1
Massagista	1	1
Médico	53	44
Motorista	1	1
Parteira	3	3
Prático de Farmácia	23	22
Servente	23	20
Vigia	4	0
Total	158	135

IV — Hospital Manoel Vitorino

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGOS	
	Existentes	Com Provimentos Autorizados
Assistente Social	1	1
Ajudante de Ambulância	2	2
Artífice	3	2
Auxiliar de Serviços Médicos	37	20
Cozinheiro	2	2
Dietista	2	1
Enfermeira	10	10
Farmacêutico	1	1
Laboratorista	1	1
Manipulador Fotográfico	1	1
Massagista	1	1
Médico	35	20
Motorista	1	1
Servente	20	20
Vigia	3	2
Total	120	85

DECRETO Nº 50.444 — DE 11 DE ABRIL DE 1961

Aprova convênio entre os Ministérios da Guerra e da Viação e Obras Públicas para a execução, no Nordeste, por comissões e unidades militares, de serviços de mapeamento.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item I, da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica aprovado o convênio que com este baixa, assinado pelos Ministros da Guerra e da Viação e Obras Públicas para execução de serviços de mapeamento, no Nordeste, por Comissões e Unidades Militares.

Art. 2º Os serviços a que se refere o artigo anterior serão ajustados, em cada caso, mediante termos assinados pelos dois Ministros.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Brasília, em 11 de abril de 1961; 140º da Independência e 73º da República.

JÂNIO QUADROS

Odílio Denys

Clovis Pestana

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

Convênio entre o Ministério da Guerra e o Ministério da Viação e Obras Públicas, para a execução, no Nordeste, por Comissões e Unidades Militares, de serviços de mapeamento:

Cláusula primeira

O Ministério da Viação e Obras Públicas delegará ao Ministério da Guerra, por intermédio do DNOCS, a execução de serviços de mapeamento, destinados às necessidades do DNOCS e demais órgãos, através daquele.

Cláusula segunda

A programação da época, zona e natureza de trabalho de campo e ga. i-

nete, serão estabelecidos de comum acordo, entre a CELNE e o DNOCS.

Cláusula terceira

O Ministério da Guerra continuará a fornecer os recursos em pessoal e material militares dentro dos efetivos e dotações regulamentares, os quais serão aplicados integralmente na execução das obras delegadas, sem prejuízo das atividades essencialmente de interesse militar.

Cláusula quarta

O DNOCS fornecerá os recursos materiais e financeiros para colocar a CELNE em condições de cumprir as missões que lhe forem atribuídas.

Cláusula quinta

Ressalvadas as peculiaridades do regime militar, serão adotados nos serviços delegados os métodos e processos técnicos e administrativos indicados pelos órgãos responsáveis.

Cláusula sexta

A CELNE continuará tecnicamente subordinada à Diretoria de Serviço Geográfico e disciplinarmente ao IV Exército e vinculada à 7ª Região Militar para fins de suprimento pelos órgãos provedores e efeito de vencimentos.

Odílio Denys

Clovis Pestana

DECRETO Nº 50.429 — DE 10 DE ABRIL DE 1961

Concede à sociedade Transporte e Navegação S. A. autorização para funcionar como empresa de navegação de cabotagem.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso I, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei nº 2.784, de 20 de novembro de 1940, decreta:

Artigo único. É concedida à sociedade Transporte e Navegação S. A., com sede em Recife, Capital do Estado de Pernambuco, autorização para

funcionar como empresa de navegação de cabotagem, com o capital de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas, do valor unitário de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), pertencente mais de 60% (sessenta por cento) a acionistas, cidadãos brasileiros natos, consoante Escritura pública de constituição social, lavrada a 18 de dezembro de 1960, obrigando-se a mesma sociedade a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto da presente autorização.

Brasília, 10 de abril de 1961; 140º da Independência e 73º da República.

JÂNIO QUADROS

Arthur Bernardes Filho

ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO S. A.

Otorgantes e reciprocamente outorgados: José Mário Bosch y Lamarque e outros.

Recife, 18 de dezembro de 1960.

LIVRO 11 — TRASLADO — FLs. 160 a 164.

Escritura pública de Constituição da Sociedade Transporte e Navegação S. A., conforme tudo adiante se declara: SAIBAM, quantos esta pública escritura de Constituição de Sociedade Anônima, virem que, aos dezoito (18) dias do mês de dezembro do ano da Graça do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e sessenta (1960), nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, e em meu Cartório no Edifício da Caixa Econômica Federal de Pernambuco, 11º andar, sala 1102, perante mim, Tabelião, compare, digo, Tabelião, e na presença das duas testemunhas Paulo Gusmão e Kepler de Moraes, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: como Otorgantes e reciprocamente Outorgados: José Mário Bosch y Lamarque, cubano, industrial, casado, residente nesta cidade, com permanência definitiva no País, portador da Carteira de Identidade de modelo 19 de nº 11.261, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco, Joaquim Jacinto Amadeo y Perez, norte-americano, industrial, casado, residente nesta cidade, com permanência definitiva no País, portador da Carteira de Identidade de modelo 19, de nº 412898, emitida pela Polícia Civil do Distrito Federal, Juan Grau Gonzalez, cubano, industrial, casado, residente nesta cidade, com permanência definitiva no País, portador da Carteira Modelo, digo, Carteira de Identidade de Modelo 19, de nº 11.419, emitida pela Secretaria de Segurança do Estado de Pernambuco, William Robert Thomson-Jack, brasileiro nato, industrial, casado, residente nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 132.095, emitida pelo Estado de São Paulo, Márcio Wanderley Neves, brasileiro nato, advogado, casado, residente nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 336.554, emitida pela Secretaria de Segurança do Estado de Pernambuco, Moacyr Pessoa Bandeira de Melo, brasileiro nato, casado, industrial, residente nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 41.499, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco, Vinitius Tavares Rodrigues dos Anjos, brasileiro nato, funcionário público, casado, residente nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 51.678 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco; todas as pessoas minhas conhecidas e das testemunhas acima nomeadas e no fim assinadas, as quais também conheço, do que dou fé. Perante as mesmas testemunhas me foi dito sucessivamente pelos comparecentes: 1 — Que, haviam acordado entre si a constituição de uma companhia sob a denominação de Transporte e Navegação S. A., com

sede nesta Comarca e cidade do Recife, com o capital social de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) já previstos os aumentos posteriores na correspondência das necessidades sociais, tendo por objeto essencial o transporte marítimo, bem como atividades conexas, acessórias ou derivadas, a qual se regerá pelos presentes Estatutos — Estatutos da Empresa de Transportes e Navegação S. A. — Capítulo I — Denominação: Sede; Objeto; Capital e Duração. Art. 1 — Sob a denominação de "Transporte e Navegação S. A.", fica constituída uma Sociedade Anônima que será regida pelos presentes Estatutos e pela Legislação vigente. Art. 2 — A Sociedade terá sua sede e for nesta cidade e Comarca do Recife, podendo abrir filiais e agências em qualquer parte do território nacional e estrangeiro, observadas as exigências legais. Art. 3 — A Sociedade tem por objeto essencial a navegação marítima, quer de longo curso, quer de pequena cabotagem, assistência portuária, navegação com rebocadores, chatas e demais embarcações. Art. 4 — O Capital Social é de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) dividido em 1.000 (mil) ações de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, de valor nominal, distribuídas de acordo com o limite fixado pelo Art. 1º letra B do Decreto-lei nº 2.748, de 20-11-40, alterado pelo Art. 83 letra B da Lei nº 2.180, de 5-2-54. Art. 5 — O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. Capítulo II — Das ações e dos acionistas. Art. 6 — As Ações serão ordinárias e nominativas. Art. 7 — Os títulos e certificados de ações serão sempre assinados, por dois Diretores. Art. 8 — Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. Capítulo III — Administração Social. Art. 9 — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de três diretores, acionistas ou não, brasileiros natos, para os cargos exigidos em Lei, residentes no País, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Secretário, e um Diretor Tesoureiro, eleitos pela Assembleia Geral, com mandatos para dois anos, podendo ser reeleitos. Parágrafo 1º: Cada membro da Diretoria antes de entrar no exercício de suas funções caucionará individualmente em garantia de sua gestão, 20 ações da sociedade, próprias ou alheias. Parágrafo 2º: Embora expirado o prazo dos mandatos os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a eleição e posse da nova Diretoria. Art. 10 — Nos casos de impedimento temporário ou licença de qualquer Diretor, o cargo será exercido acumulativamente por um dos outros Diretores. Art. 11 — Compete à Diretoria: a) Elaborar os relatórios dos exercícios financeiros da sociedade, assinar balanços e demonstrações de lucros e perdas; b) Administrar os bens e dirigir os negócios da sociedade; c) Convocar as Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias na conformidade dos Estatutos e das leis em vigor; d) Cumprir e fazer cumprir os presentes Estatutos, bem como as deliberações tomadas em Assembleia Geral; e) Nomear procuradores "ad-judicia" e "ad-negotia", outorgando-lhes poderes necessários ao desempenho das funções, recaído o mandato somente em brasileiros natos; f) Constituir os fundos de reservas e garantias na forma estatutária e das leis em vigor. Art. 12 — Nenhum Diretor, isolado ou conjuntamente, poderá usar o nome da sociedade em negócios estranhos à mesma, dar fianças ou avais. Art. 13 — Ao Diretor Presidente cabe, digo, compete: a) representar a sociedade em Juízo ou fora dele; b) administrar todas as atividades da sociedade, concernentes aos seus objetivos, inclusive de ordens administrativas; c) zelar pelo fiel cumprimento dos presentes Estatutos e das deliberações das Assembleias Gerais e das resoluções tomadas pela Diretoria; d) presidir as reuniões da Diretoria e instalar as Assembleias Gerais quando presente. Art. 14 — Ao Diretor Secretário compete: a) substituir o

FG-4, prevista no Anexo I, item G, do Decreto nº 35.417, de 30 de abril de 1954, alterado pelo de nº 38.593, de 16 de janeiro de 1956, e a função gratificada de Porteiro do Palácio das Laranjeiras, símbolo FG-5, referida no Decreto nº 45.006, de 19 de dezembro de 1956, que altera os dois Decretos acima citados, ficam transformados, respectivamente, nas funções gratificadas de Porteiro do Palácio do Planalto, símbolo FG-4 e Porteiro do Palácio da Alvorada, símbolo FG-5.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Brasília, em 14 de abril de 1961; 140º da Independência e 73º da República.

JÂNIO QUADROS

Oscar Pedrosa Horta

DECRETO Nº 50.462 — DE 14 DE ABRIL DE 1961

Autoriza a execução de obras de emergência no Estado do Rio Grande do Norte, em regiões assoladas por inundações.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso I, da Constituição, tendo em vista o que dispõe o § 1º do art. 2º da Lei nº 1.004, de 24 de dezembro de 1959, e

Considerando que vários municípios do Estado do Rio Grande do Norte estão sofrendo as consequências de grave crise climática, que, pela sua intensidade, impõe o socorro imediato da União, através de obras de emergência e de serviços de assistência às populações da zona inundada, nos termos do art. 2º da Lei nº 1.004, de 24 de dezembro de 1959, decreta:

Art. 1º Fica o Ministério da Viação e Obras Públicas autorizado a realizar obras de emergência e serviços de assistência às vítimas das enchentes no Estado do Rio Grande do Norte, no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).

Art. 2º As despesas a que se refere o art. 1º correrão à conta da reserva especial de que trata o art. 2º da Lei nº 1.004, de 24 de dezembro de 1959.

Art. 3º Os recursos de que trata o presente decreto serão entregues ao Coordenador que for designado para superintender os serviços de emergência.

Art. 4º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 14 de abril de 1961; 140º da Independência e 73º da República.

JÂNIO QUADROS.

Clóvis Pestana.

Clemente Mariani.

DECRETO Nº 50.465 — DE 14 DE ABRIL DE 1961

Cria o Instituto Brasileiro de Estudos Afro-Asiáticos

O Presidente da República, usando dos poderes que lhe confere o artigo 87, inciso I da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica criado, sob a denominação de Instituto Brasileiro de Estudos Afro-Asiáticos (IBEEA), um centro de altos estudos destinado a incrementar as relações do Brasil com o mundo afro-asiático.

Parágrafo único. O IBEEA será diretamente subordinado à Presidência da República, terá autonomia administrativa e sua sede será na Capital Federal.

Art. 2º O IBEEA terá por objeto: a) estimular, desenvolver e difundir estudos culturais, sociais, políticos e econômicos relativos ao mundo afro-asiático;

b) facilitar e incrementar as relações entre o Brasil e os países da África e da Ásia;

c) promover o estudo comparado do processo de desenvolvimento do Brasil e dos países africanos e asiáticos, visando ao intercâmbio, em benefício mútuo, da experiência de técnicas ou soluções adotadas;

d) promover o intercâmbio universitário entre o Brasil e os países africanos e asiáticos.

Parágrafo único. Para a realização dos seus objetivos, o IBEEA promoverá entendimentos ou convênios com entidades federais, estaduais e municipais, e com entidades públicas ou suvencionadas.

Art. 3º O IBEEA será constituído de:

a) O Conselho Curador;
b) O Diretor Executivo;
c) O Secretário;
d) Os Departamentos Cultural, de Estudos Políticos e Sociais e de Estudos Econômicos.

Art. 4º O Conselho Curador será constituído de oito membros, designados pelo Presidente da República dentre cidadãos de notória autoridade cultural, como representantes de:

a) Presidência da República;
b) Ministério das Relações Exteriores;
c) Ministério da Educação e Cultura;

d) Universidade do Brasil;
e) Universidade de São Paulo;
f) Universidade de Minas Gerais;
g) Instituto Joaquim Nabuco;
h) Centro de Estudos Afro-orientais da Universidade da Bahia.

§ 1º O Conselho será presidido pelo representante do Presidente da República.

§ 2º Os membros do Conselho serão nomeados pelo prazo de dois anos, podendo ser reconduzidos.

§ 3º O Conselho reunir-se-á sempre que convocado por seu presidente, por sua iniciativa ou por convocação de três dos seus membros.

Art. 5º Compete ao Conselho Curador:

a) aprovar dentro dos recursos disponíveis, os programas anuais de atividades, e os orçamentos das despesas;

b) estabelecer normas e critérios para a realização das despesas do Instituto;

c) apreciar a prestação anual de contas do Diretor-Executivo;

d) fixar anualmente a gratificação mensal de representação do Diretor Executivo do Secretário, dos Chefes de Departamento e de Divisão, e dos Chefes de Serviço;

e) aprovar acordo ou convênio com outros órgãos públicos e entidades privadas, visando a proporcionar recursos extraordinários para a execução dos planos de trabalho do IBEEA;

Art. 6º Os Diretores dos Departamentos serão livremente designados pelo Diretor Executivo do IBEEA, dentre cidadãos de reconhecida competência na respectiva especialidade, percebendo gratificação mensal de representação a ser fixada anualmente pelo Conselho Curador.

Art. 7º Compete ao Diretor Executivo:

I — A administração geral do IBEEA e sua representação administrativa;

II — A execução do plano anual de atividades culturais do IBEEA aprovado pelo Conselho Curador;

III — A execução do plano orçamentário aprovado pelo Conselho Curador e a prestação a este das informações que solicitar;

IV — A gestão dos recursos do IBEEA dos quais prestará contas ao Tribunal de Contas, até 60 (sessenta) dias após o encerramento de cada exercício, e que serão depositados no

Banco do Brasil S.A., em conta de Poderes Públicos nominalmente aberta ao Instituto Brasileiro de Estudos Afro-Asiáticos, dependendo sua movimentação de prévia aprovação, pelo Presidente da República, do respectivo plano de aplicação.

V — A convocação ordinária do Conselho Curador e do Conselho Consultivo.

VI — A designação dos Diretores dos Departamentos, dos Diretores de Divisão e Chefes de Serviço;

VII — Celebrar acordos e convênios com autorização do Presidente da República, com entidades nacionais e estrangeiras;

VIII — Propor, ouvir o Conselho Curador, ao Presidente da República, o regimento interno a ser por este baixado;

IX — A admissão de pessoal administrativo de acordo com a legislação em vigor, e na conformidade dos critérios e dentro do plano orçamentário aprovado pelo Conselho Curador;

X — Requisitar servidores públicos federais nos termos da legislação vigente e através do Chefe da Casa Civil da Presidência da República;

XI — Designar, dentre os membros da Direção do Instituto, seu substituto para impedimento eventual.

Art. 8º Compete ao Conselho Curador:

I — Aprovar dentro dos recursos disponíveis os programas anuais de despesas e de atividades.

II — Estabelecer critérios para dispêndio dos recursos previstos;

III — Apreciar a prestação de contas anual apresentada pelo Diretor Executivo;

IV — Fixar anualmente, a gratificação mensal de representação do Diretor Executivo, dos Diretores de Departamento e de Divisão e dos Chefes de Serviço;

V — Ajustar acordo ou convênio com outros órgãos públicos e entidades privadas visando a proporcionar recursos extraordinários para a execução dos planos de trabalho do IBEEA.

Art. 9º O Diretor Executivo poderá requisitar funcionários necessários à execução dos trabalhos do IBEEA.

Art. 10 As atividades do Instituto Brasileiro de Estudos Afro-Asiáticos serão custeadas com os seguintes recursos:

a) contribuições que forem consignadas nos orçamentos da União, Estados, Municípios, Entidades Paraestatais e Sociedades da Economia Mista;

b) Contribuições provenientes de acordos e convênios com entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras;

c) donativos, contribuições e legados de pessoas privadas.

Parágrafo único. A aplicação desses recursos será feita de acordo com o plano apresentado, anualmente, pelo Diretor Executivo ao Presidente da República, devendo a entrega da contribuição ser efetivada nos termos do artigo 2º da Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951.

Art. 11. No prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste decreto, o Diretor Executivo, nos termos do item VIII do artigo 7º, deverá submeter ao Presidente da República o regimento interno do Instituto Brasileiro de Estudos Afro-Asiáticos.

Art. 12. O IBEEA estimulará e promoverá a criação de entidades congêneres, associadas nos mesmos objetivos no Brasil e nos países afro-asiáticos.

Art. 13. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, D-P., 14 de abril de 1961; 140º da Independência e 73º da República.

JÂNIO QUADROS

Oscar Pedrosa Horta

Sylvio Hack

Odílio Denys

Alonso Artinas de Mello Franco

Clemente Mariani

Clóvis Pestana

Romero Cabral da Costa

Brigido Tinoco

Castro Neves.

Gabriel Grun Moss

Castelo Pinheiro

Arthur Bernardes Filho.

José Agripino Filho.

PRESIDENCIA DA REPUBLICA

SUPERINTENDENCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA REGIÃO DA FRONTEIRA SUDOESTE

DECRETOS DE 14 DE ABRIL DE 1961

O Presidente da República, resolve

EXONERAR,

De acordo com o artigo 53, item I,

Waldemar Borges de cargo de Superintendente da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Região da Fronteira Sudoeste.

Usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Federal,

NOMINAR,

De acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

O Coronel Antônio Manta, para exercer o cargo, em comissão, páreo CC-1, de Superintendente da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Região da Fronteira Sudoeste, na vaga decorrente da exoneração de Waldemar Borges

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1961

O Presidente da República resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA

Tendo em vista o que consta do Processo nº 46.165, de 1958, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

De acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

A Nelson da Fonseca Pinto, no cargo de Chefe de Portaria, nº 12, do Quadro Suplementar, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Tendo em vista o que consta do processo 46.820, de 1961, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores,

De acordo com os arts. 178, item III, e 5º, e 253 da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 93 da Lei 1.341, de 30 de janeiro de 1951.

A Francisco Alvaro Ferreira Costa, no cargo de Procurador da República de 3ª categoria, interino, no Estado do Ceará, da carreira do Ministério Público Federal.

TORNAR SEM EFEITO

Tendo em vista o que consta no Processo 23.197, de 1960, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores,

De acordo com o art. 14 da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952,

O Decreto de 25 de novembro de 1960, publicado no Diário Oficial da mesma data, que nomeou Osmundo Lodi para exercer a função de Suplente de Vogal, representante dos empregadores, na Junta de Conciliação e Julgamento de São João Del-Rei, no Estado de Minas Gerais, 3ª Região da Justiça do Trabalho.

O Presidente da República resolve:

NOMEAR

Usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Federal,

De acordo com o artigo 99 da referida Constituição,

O Desembargador Pedro Rodolfo Marcondes Chaves Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Nelson Hungria Hoffbauer.

DECRETOS DE 1 DE MARÇO DE 1961

Publicados no Diário Oficial de 3 de março de 1961

Retificação

Página 2.058 — 3ª coluna

Onde se lê:

José Csaragi natural da

Leia-se:

José Csaragi natural da

DECRETOS DE 2 DE MARÇO DE 1961

Publicados no Diário Oficial da mesma data

Retificação

Página 2.061 — 2ª coluna

Onde se lê:

Conceder exoneração:

De acordo com o artigo 75, item I, alínea a, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A Hélio Magalhães de Araújo, do cargo,

Leia-se:

Conceder exoneração:

De acordo com o artigo 75, item I, alínea a, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A Hélio Magalhães de Araújo, do cargo,

Leia-se:

Conceder exoneração:

De acordo com o artigo 75, item I, alínea a, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A Hélio Magalhães de Araújo, do cargo,

Leia-se:

Conceder exoneração:

De acordo com o artigo 75, item I, alínea a, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A Hélio Magalhães de Araújo, do cargo,

Leia-se:

Conceder exoneração:

De acordo com o artigo 75, item I, alínea a, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A Hélio Magalhães de Araújo, do cargo,

Leia-se:

Conceder exoneração:

De acordo com o artigo 75, item I, alínea a, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A Hélio Magalhães de Araújo, do cargo,

Leia-se:

Conceder exoneração:

De acordo com o artigo 75, item I, alínea a, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A Hélio Magalhães de Araújo, do cargo,

como incurso no art. combinado com o art. 182, ns. I, II e IV, do Código Penal Militar, ...

Leia-se: Comutar: ... a que foi condenado Severino Lopes Falconiere, como incurso no art. combinado com o art. 182, ns. I, II e V, do Código Penal Militar, ...

DECRETOS DE 7 DE MARÇO DE 1961

(Publicados no Diário Oficial da mesma data)

Retificação

Página 2.163 — 2ª coluna.

Onde se lê: Promover: Por antiguidade, de acordo com o artigo 9º da Lei nº 1.303, de 30 de janeiro de 1951, Alberto Saraiva Ribeiro, do cargo ...

Leia-se: Promover: Por antiguidade, de acordo com o artigo 5º da Lei número 1.341, de 30 de janeiro de 1951, Alberto Saraiva Ribeiro, do cargo ...

DECRETOS DE 9 DE MARÇO DE 1961

(Publicados no Diário Oficial de 16 de março de 1961)

Retificação

Página 2.555 — 1ª coluna.

Onde se lê: Baroukh Afadi, natural

Leia-se: Baroukh Abadi, natural ...

3ª coluna.

Onde se lê: Hans Tietzner, natural

... filho de ... e de Mira Tietzner, ...

Leia-se: Hans Tietzner natural ...

filho de ... e de Mira Tietzner, ...

Página 2.556 — 3ª coluna.

Onde se lê: Stanislovas Petkevicius, natural ...

... nascido a 19 de fevereiro de 1931, ...

Leia-se: Stanislovas Petkevicius, natural ...

... nascido a 19 de fevereiro de 1913, ...

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETOS DE 14 DE ABRIL DE 1961

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

O Contra-Almirante Luiz Clóvis de Oliveira do cargo de Diretor-Geral de Aeronáutica da Marinha.

O Vice-Almirante (IM) Eduardo Bezerril Fontenelle do cargo de Diretor-Geral de Intendência da Marinha.

O Capitão-de-Mar-e-Guerra Alexandre Fausto Alves de Souza do cargo de Capitão dos Portos do Estado do Pará e Território do Amapá.

O Capitão-de-Fragata Geraldo Luis Peixoto do cargo de Comandante do Contratorpedeiro "Acre".

O Capitão-de-Mar-e-Guerra Orlando Ferreira da Costa do cargo de Comandante do Contratorpedeiro "Ajuricaba".

O Capitão-de-Fragata (FN) Linaldo da Silva Barros do cargo de Comandante do Grupamento de Fuzileiros Navais em Brasília.

NOMEAR:

O Contra-Almirante Angelo Nolasco de Almeida para exercer o cargo de Subchefe do Estado-Maior da Armada.

O Contra-Almirante (IM) Roberto Domingues Machado para exercer o cargo de Diretor-Geral de Intendência da Marinha.

O Capitão-de-Mar-e-Guerra Gualter Maria Menezes de Magalhães para exercer o cargo de Capitão dos Portos do Estado do Pará e Território do Amapá.

O Capitão-de-Fragata Herminio Emmanuel Oschery para exercer o cargo de Comandante do Contratorpedeiro "Ajuricaba".

O Capitão-de-Fragata Affonso José Pereira para exercer o cargo de Co-

mandante do Contratorpedeiro — "Acre".

O Capitão-de-Corveta Affonso da Silveira Fragozo para exercer o cargo de Comandante do Contratorpedeiro "Beberibe".

O Capitão-de-Corveta (FN) Odair Damazio para exercer o cargo de Comandante do Grupamento de Fuzileiros Navais em Brasília.

O Capitão de Longo Curso Waldemar Lucio Pereira para exercer o cargo de Juiz do Tribunal Marítimo na vaga de Francisco José da Rocha.

TORNAR SEM EFEITO

O Decreto de 24 de fevereiro de 1961 que nomeou o Capitão-de-Mar-e-Guerra Osvaldo da Macedo Cortes para exercer o cargo de Diretor do Centro de Armamento da Marinha.

MANDAR AGREGAR

De acordo com os artigos 8º, alínea h) da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, combinado com o art. 86, letra f), do Estatuto dos Militares,

Ao respectivo Quadro, o Capitão-de-Fragata Pedro Paulo Moreira Pena.

Ao respectivo Quadro, o Capitão-de-Fragata Orlando Braga Cruz.

Ao respectivo Quadro, o Capitão-de-Corveta Francisco de Paula Valadares.

DECRETOS DE 20 DE DEZEMBRO DE 1960

Publicados no Diário Oficial de 23 de dezembro de 1960

Retificação

Página 16.275 — 1ª coluna.

Onde se lê:

Nomear:

Na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Naval, e... o Capitão-de-Mar-e-Guerra — Marcelle Sanfelice Di Bagnoli e Di Monteforte da Marinha de Guerra da Itália, no grau de Comendador.

Leia-se:

Nomear:

Na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Naval, e... o Capitão-de-Mar-e-Guerra — Marcelle Sanfelice Di Bagnoli e Di Monteforte da Marinha de Guerra da Itália, no grau de Comendador.

Leia-se:

Nomear:

Na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Naval, e... o Capitão-de-Mar-e-Guerra — Marcelle Sanfelice Di Bagnoli e Di Monteforte da Marinha de Guerra da Itália, no grau de Comendador.

Leia-se:

Nomear:

Na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Naval, e... o Capitão-de-Mar-e-Guerra — Marcelle Sanfelice Di Bagnoli e Di Monteforte da Marinha de Guerra da Itália, no grau de Comendador.

Leia-se:

Nomear:

Na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Naval, e... o Capitão-de-Mar-e-Guerra — Marcelle Sanfelice Di Bagnoli e Di Monteforte da Marinha de Guerra da Itália, no grau de Comendador.

Leia-se:

Nomear:

Na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Naval, e... o Capitão-de-Mar-e-Guerra — Marcelle Sanfelice Di Bagnoli e Di Monteforte da Marinha de Guerra da Itália, no grau de Comendador.

Leia-se:

Nomear:

Na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Naval, e... o Capitão-de-Mar-e-Guerra — Marcelle Sanfelice Di Bagnoli e Di Monteforte da Marinha de Guerra da Itália, no grau de Comendador.

Leia-se:

Nomear:

Na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Naval, e... o Capitão-de-Mar-e-Guerra — Marcelle Sanfelice Di Bagnoli e Di Monteforte da Marinha de Guerra da Itália, no grau de Comendador.

Leia-se:

Nomear:

Na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Naval, e... o Capitão-de-Mar-e-Guerra — Marcelle Sanfelice Di Bagnoli e Di Monteforte da Marinha de Guerra da Itália, no grau de Comendador.

Leia-se:

Nomear:

Na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Naval, e... o Capitão-de-Mar-e-Guerra — Marcelle Sanfelice Di Bagnoli e Di Monteforte da Marinha de Guerra da Itália, no grau de Comendador.

Leia-se:

Nomear:

Na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Naval, e... o Capitão-de-Mar-e-Guerra — Marcelle Sanfelice Di Bagnoli e Di Monteforte da Marinha de Guerra da Itália, no grau de Comendador.

Leia-se:

Nomear:

Na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Naval, e... o Capitão-de-Mar-e-Guerra — Marcelle Sanfelice Di Bagnoli e Di Monteforte da Marinha de Guerra da Itália, no grau de Comendador.

Leia-se:

Nomear:

Na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Naval, e... o Capitão-de-Mar-e-Guerra — Marcelle Sanfelice Di Bagnoli e Di Monteforte da Marinha de Guerra da Itália, no grau de Comendador.

Leia-se:

Nomear:

Na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Naval, e... o Capitão-de-Mar-e-Guerra — Marcelle Sanfelice Di Bagnoli e Di Monteforte da Marinha de Guerra da Itália, no grau de Comendador.

Leia-se:

Nomear:

Na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Naval, e... o Capitão-de-Mar-e-Guerra — Marcelle Sanfelice Di Bagnoli e Di Monteforte da Marinha de Guerra da Itália, no grau de Comendador.

Leia-se:

... Osvaldo Facundo de Castro e o 1º-SG-SI — número 44.0190.3 — Equival Lucena Ribeiro.

DECRETOS DE 10 DE FEVEREIRO DE 1961

Publicados no Diário Oficial da mesma data e retificados no Diário Oficial de 10 de abril de 1961

Retificação

Na página 2.332, 4ª coluna, na retificação, onde se lê,

... Jerônimo Coelho Borges, ...

pósto partir da data da vigência ...

Leia-se:

... Jerônimo Coelho Borges, ...

pósto a partir da data da vigência ...

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1961

Publicado no Diário Oficial de 4 de março de 1961

Retificação

Página 2.098 — 2ª coluna

Onde se lê:

Nomear:

O Contra-Almirante José Moreira Maia para exercer ... de Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada.

Leia-se:

Nomear:

O Contra-Almirante José Moreira Maia para exercer ... de Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada.

DECRETOS DE 4 DE MARÇO DE 1961

Publicados no Diário Oficial da mesma data

Retificação

Página 2.098 — 4ª coluna.

Onde se lê:

O Capitão-de-Corveta Amaury de Oliveira para exercer ...

Leia-se:

O Capitão-de-Corveta Amaury de Oliveira para exercer ...

Página 2.099 — 1ª coluna.

Onde se lê:

Promover, por merecimento,

Ao posto de Capitão-Tenente ... Os Primeiros-Tenentes Leonilzo Monteiro, ... Sotol Gomes Vieira e ...

Leia-se:

Promover, por merecimento:

Ao posto de Capitão-Tenente ... Os Primeiros-Tenentes Leonilzo Monteiro, ... Sotol Gomes Vieira e ...

Leia-se:

Promover, por merecimento:

Ao posto de Capitão-Tenente ... Os Primeiros-Tenentes Leonilzo Monteiro, ... Sotol Gomes Vieira e ...

DECRETOS DE 11 DE MARÇO DE 1961

Publicados no Diário Oficial da mesma data

Retificação

Página 2.348 — 2ª coluna.

No decreto referente ao Capitão-Tenente Juarez Sotol Menezes de Alencar, onde se lê:

... combinado com o art. 86, alínea j), do Estatuto dos Militares.

Leia-se:

... combinado com o art. 96, alínea j), do Estatuto dos Militares.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1961

O Presidente da República, resolve:

MANDAR REVERTER:

De acordo com o artigo 94 do Decreto-lei nº 9.698, de 2 de setembro de 1946,

Ao serviço ativo de Exército, a contar de 21 de fevereiro de 1961, o Capitão da Arma de Infantaria Joaquim Leite de Almeida.

DECRETOS DE 14 DE ABRIL DE 1961

O Presidente da República, resolve:

MANDAR REVERTER:

Ao serviço ativo do Exército, de acordo com o artigo número 94 do Decreto-lei nº 9.698, de 2 de setembro de 1946, os Generais de Divisão José Theophilo de Arruda e Amaury Kruei, por terem cessado os motivos de suas delegações.

EXONERAR, A PEDIDO:

De acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

O Doutor Demosthenes Madureira de Pinho do cargo de Consultor Jurídico, símbolo 2-C, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do Ministério da Guerra.

NOMEAR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

Comandante da 6.ª Divisão de Infantaria, o General de Divisão José Theobaldo de Arruda.

Comandante da 3.ª Região Militar o General de Divisão Amaury Kruei. Diretor-Geral de Engenharia e Comunicações, o General de Divisão Octacílio Terra Ururahy, sendo em substituição, exonerado do Comando da 6.ª Divisão de Infantaria.

NOMEAR:

De acordo com o artigo 12, item II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

O Doutor José Ricardo Gomes de Carvalho Neto, para exercer o cargo de Consultor Jurídico, símbolo 2-C, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração concedida ao Doutor Demosthenes Madureira de Pinho.

Na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar,

Para o Corpo de Graduados Especiais dessa Ordem, com o grau "Oficial", o Coronel Carmelo Pinheiro Souza, Adido Militar do Paraguai.

Para o Corpo de Graduados Especiais dessa Ordem, com o grau de "Cavaleiro", o Capitão Carl Beeler Smyth, do Exército dos Estados Unidos da América do Norte.

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1960

Publicado no Diário Oficial da mesma data

Retificação

Página 16.126 — 2ª coluna

No decreto de promoção do então Coronel Professor Joaquim Olegário da Silva Junior, onde se lê:

... observados os arts. 53 e 291 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, e 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agosto de 1953...

Leia-se:

... observados os arts. 53 e 291 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951 e 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agosto de 1954...

DECRETOS DE 25 DE JANEIRO DE 1961

Publicados no Diário Oficial de 27 de janeiro de 1961 e retificados no Diário Oficial de 3 de março de 1961

Retificação

Na retificação publicada no Diário Oficial de 3 de março de 1961 — Página 2.059 — 3ª coluna.

Onde se lê:

Ao posto de 1º Tenente, o 2º Tenente do QOA 1G-150.294 Eder Leita de Albuquerque... 7º da Lei número 2.283 de 19 de agosto de 1954.

Leia-se:

Ao posto de 1º Tenente, o 2º Tenente do QOA 1G-150.294 Eder Leita de Albuquerque... 7º da Lei número 2.283, de 9 de agosto de 1954.

DECRETOS DE 30 DE JANEIRO DE 1961

Publicados no Diário Oficial da mesma data e retificados no Diário Oficial de 7 de março de 1961

Retificação

Na retificação publicada no Diário Oficial de 7 de março de 1961 — Página 2.164 — 3ª coluna, onde se lê:

De acordo com a Lei nº 3.654, de 4 de novembro de 1959 e letra b... Elmo Figueiroa... Mendelssohn Melo dos Santos...

Leia-se:

De acordo com a Lei nº 3.654, de 4 de novembro de 1959 e letra b... Elmo Figueiroa Silvano... Mendelssohn Melo dos Santos...

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1961

Publicado no Diário Oficial da mesma data e republicado no Diário Oficial de 2 de março de 1961

Retificação

Página 2.013 — 31 coluna.

No decreto considerando promovido o então 2º Sargento Odilon Ibarra Flores, onde se lê:

(*) Republicado por ter saído com omissões no Diário Oficial de 9-12 de 1961.

Leia-se:

(*) Republicado por ter saído com omissões no Diário Oficial de 9 de fevereiro de 1961.

DECRETOS DE 16 DE MARÇO DE 1961

Publicados no Diário Oficial da mesma data

Retificação

Página 2.557 — 4ª coluna

Onde se lê:

O Coronel da Arma de Cavalaria Aginaldo Dias Uruguai... na representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa, o Coronel da Arma de Cavalaria.

Leia-se:

O Coronel da Arma de Cavalaria Aginaldo Dias Uruguai... na representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1961

O Presidente da República resolve:

DESIGNAR:

A seguinte Delegação para representar o Brasil na IV Sessão do Grupo de Estudos da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO) sobre o Cazaú, a realizar-se em Acra, de 10 a 19 do corrente mês:

Delegado:

Antonio Arnaldo Gomes Taveira; Assessores: Arésio Marcos Beltrão Frederico e Carlos Brandão.

DECRETOS DE 30 DE JANEIRO DE 1961

Publicados no Diário Oficial da mesma data

Retificação

Página 2.710 — 4ª coluna

Na retificação publicada no Diário Oficial de 0 de março de 1961, onde se lê:

Promover: De acordo com o art. 11 do Decreto-lei nº 9.202, de 26 de abril de 1946, combinado com o art. 4º da Lei número 1.220, de 28 de outubro de 1950, o art. 39 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e o art. 1º do Decreto nº 38.043, de 10 de outubro de 1955, no Quadro Permanente... Nelson Alves da Fonseca...

Leia-se:

Promover: De acordo com o art. 11 do Decreto-lei nº 9.202, de 26 de abril de 1946, combinado com o art. 4º da Lei número 1.220, de 28 de outubro de 1950, o art. 39 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o art. 59 do Decreto nº 32.015 de 29 de dezembro de 1952 e o art. 1º do decreto nº 38.043 de 10 de outubro de 1955, no Quadro Permanente... Nelson Alves da Fonseca...

DECRETOS DE 4 DE MARÇO DE 1961

Publicados no Diário Oficial da mesma data

Retificação

Página 2.099 — 4ª coluna

Onde se lê:

Cesar M. Gutierrez Jr. para exercer a função de...

Leia-se:

Cesar M. Gutierrez Jr. para exercer a função de...

DECRETOS DE 8 DE MARÇO DE 1961

Publicados no Diário Oficial da mesma data

Retificação

Página 2.213 — 4ª coluna

No decreto referente à promoção de Ilmar Pena Marinho,

Onde se lê:

De acordo com o artigo 11, alínea b, do Decreto-lei nº 9.202, de...

Leia-se:

De acordo com o artigo 11, alínea b, do Decreto-lei nº 9.202, de... No decreto referente à promoção de Luiz de Souza Bandeira,

Onde se lê:

... vago em virtude da promoção de Ilmar Pena Marinho.

Leia-se:

... vago em virtude da promoção de Ilmar Pena Marinho.

DECRETOS DE 10 DE MARÇO DE 1961

Publicados no Diário Oficial da mesma data

Retificação

Página 2.301 — 3ª coluna

No decreto de remoção "ex officio" de Lyle Amaury Tarrisse da Fontoura, antecedendo-o, incluía-se:

De acordo com o artigo 58, item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 4º, 7º e 10, § 2º do Decreto-lei nº 9.202, de 26 de abril de 1946.

Antecedendo o decreto de remoção "ex officio" de Luiz Octavio de Morin Parente de Mello, incluía-se:

De acordo com o artigo 56, item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 4º e 10, § 2º do Decreto-lei nº 9.202, de 26 de abril de 1946.

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1961

Publicados no Diário Oficial da mesma data

Retificação

Página 2.710 — 3ª coluna

No decreto designando o Senador Sergio Marinho e o Deputado Abelardo de Araujo Jurema

Onde se lê:

... para, em nome da Delegação do 2ª parte de Asse la-Geral...

Leia-se:

... para, como Observadores Parlamentares, integrarem a Delegação do Brasil à 2ª parte da XV Assembleia-Geral...

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1961

O Presidente da República resolve

DESIGNAR:

De acordo com o art. 3º do Decreto nº 50.462 de 14 de abril de 1961,

Afonso Albuquerque Lima, Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, para Coordenador dos serviços de superintendência e assistência às vítimas das enchentes ocorridas no Estado do Rio Grande do Norte.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

A Medrado Castello Branco de Superintendente Comercial dos Serviços de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará.

DISPENSAR:

Geraldo Vieira de Vasconcelos, as funções de representante do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, no Conselho Consultivo da Comissão de Marinha Mercante, criada pelo Decreto nº 46.512, de 1 de julho de 1959, alterado pelo Decreto nº 46.909, de 26 de setembro de 1960.

NOMEAR:

De acordo com o art. 11 do Decreto-lei nº 2.154, de 27 de abril de 1960, O Capitão-de-Corveta IM Raul Barros Vieira, como Superintendente Comercial dos Serviços de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará, vago em virtude da exoneração de Medrado Castello Branco.

NOMEAR:

Usando da atribuição que lhe confere o art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 46.512, de 21 de julho de 1959, alterado pelo Decreto número 46.909, de 26 de setembro de 1960, Idélcio Martins, Diretor-Geral do Departamento Nacional do Trabalho, para, em substituição a Geraldo Vieira de Vasconcelos, representar o Ministério do Trabalho e da Previdência Social no Conselho Consultivo da Comissão de Marinha Mercante.

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1960

Publicado no D. O. da mesma data

Retificação

Página 2.711 — 2ª coluna: Na retificação publicada no Diário Oficial de 20 de março de 1961, onde se lê: Decreto de 22 de junho de 1960 — Leia-se: Decreto de 22 de junho de 1960.

DECRETOS DE 21 DE NOVEMBRO DE 1960

Publicados no Diário Oficial de 20 de dezembro de 1960

Retificação

Página 16.137 — 4ª coluna — Onde se lê: 206) a promoção, por merecimento, de Moema Soares Boaventura, ... vago em virtude da promoção de Otamires Oliveira, constante do decreto de 24 de julho de 1953; Leia-se: 206) a promoção, por merecimento, de Moema Soares Boaventura, ... vago em virtude da promoção de Otamires Oliveira, constante do decreto de 24 de julho de 1953;

Página 16.140 — 3ª coluna — Onde se lê: 17) Jadir Duboc, da classe J à ..., criado pela Lei 1.229, de 13 de novembro de 1960; Leia-se: 17) Jadir Duboc, da classe J à ..., criado pela Lei nº 1.229 de 13 de novembro de 1950.

DECRETOS DE 23 DE DEZEMBRO DE 1960

Publicados no D. O. da mesma data

Retificação

Página 16.276 — 4ª coluna — Onde se lê: DR de Uberaba — 6 — Anexo

... Tendo em vista o que consta do Processo nº 1.136-61 do Ministério da Viação e Obras Públicas, ...

Leia-se:

... Tendo em vista o que consta do Processo nº 1.136-61 do Ministério da Viação e Obras Públicas, ...

No decreto concedendo aposentadoria a Ruth Barcellos de Magalhães, onde se lê:

... no cargo de Oficial de Administração B — nível 16,

Leia-se:

... no cargo de Oficial de Administração C — nível 18.

DECRETOS DE 25 DE JANEIRO DE 1961

Publicados no Diário Oficial de 4 de fevereiro de 1961.

Retificação

Na retificação publicada no Diário Oficial de 2 de março de 1961 — página 2.015 — 1ª coluna.

Onde se lê:

... da classe H da carreira de Taxista, Edumundo da Rocha Fraga.

Leia-se:

... da classe H da carreira de Taxista, Edumundo da Rocha Fraga.

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 1961

Publicado no Diário Oficial da mesma data.

Retificação

Na retificação publicada no Diário Oficial de 2 de março de 1961 — página 2.015 — 2ª coluna.

Onde se lê:

... aposentadoria de acordo com o combinado com o art. 158.

Leia-se:

... aposentadoria de acordo com o combinado com o art. 184.

DECRETOS DE 2 DE MARÇO DE 1961

Publicados no Diário Oficial da mesma data.

Retificação

Página 2.013 — 4ª coluna.

Onde se lê:

Exonerar:

Javim Staffa do cargo, em comissão, de Diretor da Divisão de Materiais do Departamento das Correias e Fretamentos.

Leia-se:

Exonerar:

Javim Staffa do cargo, em comissão, de Diretor da Divisão do Material do Departamento das Correias e Fretamentos.

Página 2.014 — 1ª coluna.

Onde se lê:

Vicente de Brito Ferreira Filho, Taxista.

Leia-se:

Vicente de Brito Pereira Filho, Taxista.

DECRETOS DE 10 DE MARÇO DE 1961

Publicados no Diário Oficial de 16 de março de 1961.

Retificação

Página 2.558 — 3ª coluna.

Onde se lê:

II — Alterar o decreto coletivo de Heracleito Garcia Bernardes da Cruz no cargo, combinado com o artigo 124, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Leia-se:

II — Alterar o decreto coletivo de Heracleito Garcia Bernardes da Cruz no cargo, combinado com o artigo 124, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e no cargo.

DECRETOS DE 18 DE MARÇO DE 1961

Publicados no Diário Oficial da mesma data.

Retificação

Página 2.662 — 4ª coluna.

No decreto concedendo aposentadoria a Antônio de A. Lyrio, onde se lê:

... para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Instituto Agrônomo do Sul, ...

... Tendo em vista o que consta do Processo nº 1.136-61 do Ministério da Viação e Obras Públicas, ...

Leia-se:

... Tendo em vista o que consta do Processo nº 1.136-61 do Ministério da Viação e Obras Públicas, ...

No decreto concedendo aposentadoria a Ruth Barcellos de Magalhães, onde se lê:

... no cargo de Oficial de Administração B — nível 16,

Leia-se:

... no cargo de Oficial de Administração C — nível 18.

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 1961

Publicado no Diário Oficial de 13 de abril de 1961.

Retificação

Página 7.011 — 4ª coluna.

Onde se lê: 46) Octavio Dantas da Oliveira, ... da posse em outro cargo de Armando Badaró Salles;

Leia-se: 46) Octavio Dantas da Oliveira, ... da posse em outro cargo de Armando Badaró Salles;

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1961

Publicado no Diário Oficial da mesma data.

Retificação

Página 10.043 — 1ª coluna.

Onde se lê: 3 — Omar Gonçalves, ... da promoção de José Jerônimo Cabral;

Leia-se: 3 — Omar Gonçalves, ... da promoção de José Jerônimo Cabral.

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1961

Publicado no Diário Oficial de 12 de julho de 1961.

Retificação

Página 10.189 — 3ª coluna.

Onde se lê: ... da promoção de Antonio Pellegrina Lopes.

No Quadro VI — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ...

1) Genl Cavalcante Rocha.

Leia-se: ... da promoção de Antonio Pellegrina Lopes — A partir de 30 de setembro de 1959 — No Quadro VI — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ...

1) Genl Cavalcante Rocha.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETOS DE 14 DE ABRIL DE 1961

O Presidente da República resolve:

EXONERAR:

Napoléon Fontenelle da Silveira de Presidência do Conselho Nacional do Serviço Social Rural.

Nomear:

De acordo com o art. 4º, § 1º letra a da Lei nº 2.613, de 23 de setembro de 1950.

Oswaldo de Souza Martins para Presidente do Conselho Nacional do Serviço Social Rural, vago em virtude da exoneração de Napoléon Fontenelle da Silveira.

DECRETOS DE 9 DE MARÇO DE 1961

Publicados no Diário Oficial da mesma data.

Retificação

Página 2.253 — 1ª coluna.

No decreto referente à nomeação de Adyr Raul da Silva, onde se lê:

... para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Instituto Agrônomo do Sul, ...

Leia-se:

... para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Instituto Agrônomo do Sul, ...

2ª coluna.

No decreto que concedeu aposentadoria a Antonio Benjamin Barreiros Terra, onde se lê:

... (artigo 8º, da Lei nº 3.826, de 23 de novembro de 1960), ...

Leia-se:

... (artigo 8º, da Lei nº 3.826, de 23 de novembro de 1960), ...

No decreto de readmissão de Antonio Borges Quintão, onde se lê:

Tendo em vista o que consta do processo SC. nº 26.1.707-60 do Departamento de Administração, do Ministério da Agricultura, ...

Leia-se:

Tendo em vista o que consta do processo SC. nº 26.1.707-60 do Departamento de Administração, do Ministério da Agricultura, ...

3ª coluna.

Onde se lê:

Tornar sem efeito:

... a) Maria Auxiliadora Drummond de Barcellos para ...

b) Esmeralda Maia Lopes, ... cargo em virtude da promoção de Tito Livio Pontes Meireles, ...

Leia-se:

Tornar sem efeito:

... a) Maria Auxiliadora Drummond de Barcellos para ...

b) Esmeralda Maia Lopes, ... cargo em virtude da promoção de Tito Livio Pontes Meireles, ...

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1961

Publicado no Diário Oficial da mesma data.

Retificação

Página 2.490 — 2ª coluna.

No decreto concedendo aposentadoria a Luiz Guimarães Junior, onde se lê:

... no cargo de Engenheiro Agrônomo, TC-10-18E, do Quadro de Pessoal ...

Leia-se:

... no cargo de Engenheiro Agrônomo, TC-10-18B, do Quadro de Pessoal ...

DECRETOS DE 16 DE ABRIL DE 1961

Publicados no Diário Oficial da mesma data.

Retificação

Página 3.339 — 4ª coluna.

Onde se lê:

Nomear:

... O Engenheiro Agrônomo Jorge Nova da Costa para exercer o cargo ...

Leia-se:

Nomear:

... O Engenheiro Agrônomo Jorge Nova da Costa para exercer o cargo ...

DECRETOS DE 14 DE ABRIL DE 1961

O Presidente da República resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA

No Ministério do Trabalho e Previdência Social, de acordo com o art. 170, item II, combinado com o art. 164, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A Francisco Vicente Pichon, no cargo da classe B da carreira de Contador.

DISPENSA:

Octavio de Assis Araújo Bulhões, da função de Representante do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio no Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo no porto de Salvador, Estado da Bahia.

Amadiz da Silva Barreto da função de Suplente de Representante do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio no Conselho da Delegacia do

Trabalho Marítimo no porto de Salvador no Estado da Bahia.

DISPENSA, A PEDIDO

Tendo em vista o que consta do processo nº MTIC-300.400-61.

O Fiscal do Imposto Aduaneiro, classe B, Francisco Alípio D'Amico, da função de Representante do Ministério da Fazenda no Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo no porto de Paranaguá, Estado do Paraná.

DESIGNAR

De acordo com o art. 1º do Decreto-lei nº 4.153, de 6 de março de 1942, alterado pelo nº 4.397, de 23 de junho de 1942.

Amadiz da Silva Barreto, Delegado Regional do Trabalho no Estado da Bahia, para exercer a função de Representante do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio no Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo no porto de Salvador, Estado da Bahia, vaga em virtude da dispensa de Octavio de Araújo Bulhões.

De acordo com o art. 1º do Decreto-lei nº 4.153, de 6 de março de 1942, alterado pelo nº 4.397, de 23 de junho de 1942.

Wilton Samrao Rentes, Maquinista, referência 21, da Tabela Unificada de Extraordinário-Mensalista do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função de Suplente de Representante do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio no Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo no porto de Paranaguá, Estado do Paraná, vaga em virtude da dispensa de Francisco Alípio D'Amico.

DECRETOS DE 7 DE MARÇO DE 1961

Publicados no Diário Oficial da mesma data.

Retificação

Página 2.165 — 1ª coluna.

Onde se lê:

José Nicomedes da Silveira Martins da função de ...

Leia-se:

José Nicomedes da Silveira Martins da função de ...

2ª coluna.

Onde se lê:

Ponto de Godoy para Representante do Governo no Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Correias.

Leia-se:

Ponto de Godoy para Representante do Governo no Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Correias.

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1961

Publicado no Diário Oficial da mesma data.

Retificação

Página 2.363 — 4ª coluna.

Onde se lê:

Dispensa, a pedido:

... Celso da Silva Fontes, da função de ...

Leia-se:

... Celso da Silva Fontes, da função de ...

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1961

Publicado no Diário Oficial da mesma data.

Retificação

Página 2.663 — 2ª coluna.

Onde se lê:

... que nomeou Delsus Cardoso,

Leia-se:

... que nomeou Delsus Cardoso,

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1961

Publicado no Diário Oficial da mesma data.

Retificação

Página 2.663 — 2ª coluna.

Onde se lê:

... que nomeou Delsus Cardoso,

Leia-se:

... que nomeou Delsus Cardoso,

MINISTÉRIO DA SAÚDE

DECRETO DE 14 DE ABRIL
DE 1961

O Presidente da República, resolve
DECLARAR APOSENTADO, COMPULSÓRIA-
MENTE

Tendo em vista o que consta do
Processo nº 10.237, de 1960, do Mi-
nistério da Saúde.

A partir de 14 de março de 1960, de
acôrdo com o artigo 176, item I,
combinado em os artigos 180, alínea
a, e 187, da Lei nº 1.711, de 28 de
outubro de 1952,

Alberto Alves Ribeiro, no cargo de
Oficial Administrativo classe "M", do
Quadro Permanente do Ministério da
Saúde, com as vantagens do cargo em
comissão, padrão CC-5, do Diretor da
Divisão do Material do Ministério da
Educação e Cultura.

PRESIDÊNCIA
DA REPÚBLICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

— MENSAGEM

PR 8.518-61 — Nº 136, de 14 de abril de 1961. Submete à consideração do CONGRESSO NACIONAL, acompanhado de Exposição de Motivos do Ministério da Fazenda, exemplar da IX Exposição sobre o programa de Reparelhamento Econômico, elaborado pelo Banco do Desenvolvimento Econômico, correspondente ao exercício de 1960. (Enc. à C. D., em 15.4.61).

— PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

— GABINETE MILITAR

— Exposição de Motivos:

PR 8.515-61 — Nº 20, de 14 de abril de 1961. Submete medidas para constituir Comissão de Sindicância que menciona.
"Aprovo. 14.4.61".

Nº 20 — Brasília, 14 de abril de 1961

Do Chefe do Gabinete Militar

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Assunto: Comissão de Sindicância.

1. Em obediência às Instruções baixadas em Memorando nº GP/GM-123, referente à instituição de uma Comissão de Sindicância para o exame das atividades do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas (IAPETC), submeto à aprovação de Vossa Excelência os nomes dos candidatos escolhidos para constituir a referida Comissão:

Presidente Coronel Eneas Martins Nogueira;

Membros Oswaldo Gouthier de Vilhena, Bacharel

— Procurador da Justiça do Trabalho; e

— Francisco Guimarães Barcellos, Contador do Banco do Brasil S. A.

2. A Comissão Vossa Excelência concedeu o prazo de 10 (dez) dias para sua instalação e o prazo improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos seus trabalhos.

3. A Comissão gozará de todas as facilidades junto de todo e qualquer órgão da Administração, podendo, inclusive, requisitar servidores; afastará do exercício das suas funções todo e qualquer servidor daquele Instituto, desde que tal afastamento seja conveniente ao bom andamento dos trabalhos.

4. A aprovação desta Exposição de Motivos por Vossa Excelência terá o efeito de requisição dos servidores militares e civis indicados, que ficarão à disposição da Presidência da República, sem perda de vencimentos e vantagens dos respectivos postos e cargos, pelo tempo necessário ao desempenho da missão cujos resultados, uma vez apreciados por Vossa Excelência, serão considerados de natureza relevante.

5. Apresento a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito. Gen. Bda. Pedro Geraldo de Almeida — Chefe do Gabinete Militar.

— MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

— Exposição de Motivos:

PR 8.136-61 — Nº 180-B, de 13 de abril de 1961. Submete processo em que a Comissão de Supervisão de Órgãos Autônomos solicita autorização no sentido de que possa movimentar a dotação que lhe é atribuída pelo Orçamento da União para o exercício de 1961, no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) sob a classificação, Anexo 4.17, 01, verba 1.0.00, consignação 1.6.001, pelo regime de adiantamentos — mediante a entrega de 3 adiantamentos de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) durante o exercício financeiro, a funcionários categorizados da Assessoria Técnico-Administrativa. "Autorizo. 13.4 de 1961". (Rest. ao MJNI, em 15.4.61).

— MINISTÉRIO DA MARINHA

— Exposição de Motivos:

PR 8.293-61 — Nº 42, de 8 de abril de 1961. Apresenta os resultados a que chegou a Comissão incumbida de estudar e propor as medidas necessárias à utilização, com o máximo de rendimento, dos parques industriais navais, objetivando criar mercados dentro e fora da Marinha, que absorvam a produção de seus estabelecimentos industriais, e dirigir esses estabelecimentos nos moldes ado-

tados pela indústria particular, sem com ela competir. "Ciente. Aprovo, as letras a, b, c, d, e, f de fs. Deço. notícias posteriores. Este Plano de Trabalho tem urgência especial. 14.4.61". (Rest. ao M. M. em 15.4.61).

— MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

— Exposição de Motivos:

PR 8.282-61 — Nº 51, de 29 de março de 1961. Solicita seja dada autorização ao Ministério para aplicação total da verba de Cr\$ 6.000.000,00 consignada no Orçamento vigente, na rubrica 1.6.24 "Diversos", Alínea I — "Comissões, Massas de Cooperação Econômica Internacional e Técnica", bem como sua utilização sob o regime de adiantamentos parcelados, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 cada uma com base nos itens I e X do artigo 49 da Lei nº 239, de 23.9.49, "Liberar a verba do item 3, e empregá-la no STAP 7.4.61". (Rest. ao MRE, em 14.4.61).

— MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

— Exposições de Motivos:

PR 8.297-61 — Nº 194, de 11 de abril de 1961. Solicita autorização no sentido de que DOMINGOS ZAMBITTE HORRINO, servidor do Lóde Brasileiro, possa seguir para Buenos Aires, a fim de assumir, em comissão o cargo de Agente Geral daquela Autarquia na República Argentina, recomendando que durante a sua permanência naquela comissão, deva receber US\$ 1.000,00 mensais. "Autorizo. Deve melhorar a produção da agência. 13.4.61". (Rest. ao MVOP, em 15.4.61).

PR 8.298-61 — Nº B-256, de 7 de abril de 1961. Submete processo em que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem solicita autorização para contratar, nos termos do art. 2º do decreto número 50.285-61, o Bacharel VICENTE DE PAULA PINHEIRO CHAGAS como Secretário do Diretor-Geral daquele Departamento. "Autorizo 13.4.61". (Rest. ao MVOP, em 15.4.61).

PR 8.300-61 — Nº B-260, de 12 de abril de 1961. Solicita autorização no sentido de que seja prorrogado até o dia 25 de abril próximo, o prazo de apresentação dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído para estudar os ramais e estradas de ferro deficitárias, propondo medidas a elas referentes. "Autorizo. 13.4.61". (Rest. ao MVOP, em 15.4 de 1961).

PR 8.301-61 — Nº B-262, de 12 de abril de 1961. Solicita autorização no sentido de que seja recomendado ao Banco do Brasil S. A. a distribuição, ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e demais entidades beneficiárias, da diferença de preços de combustíveis líquidos, resultantes por força da alteração do valor do dólar-custo, diferença essa recebida ao citado Banco em consequência da avaliação do estoque dos produtos derivados do petróleo. "Banco do Brasil. Autorizo 13.4.61". (Exp. ao B. B. S. A. em 15.4.61).

— MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

— Ofício:

PR 7.939-61 — S. nº e sem data, da Universidade Rural de Pernambuco em que solicita autorização no sentido de que sejam excluídos dos efeitos do Decreto nº 50.284 de 21 de fevereiro de 1961 os servidores daquela Universidade nomeados a partir de 1º de setembro de 1960. "Autorizo, em caráter excepcional 14.4.61". (Rest. ao M. Agr., em 15.4.61).

— MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

— Exposições de Motivos:

PR 8.138-61 — Nº 248, de 13 de março de 1961. Submete processo em que NAPOLEÃO LYRIO TEIXEIRA, Professor Catedrático de Medicina Legal da Faculdade de Direito da Universidade do Paraná, solicita autorização para afastar-se do País, pelo prazo de três meses, sem ônus para os cofres públicos além dos seus vencimentos, a fim de, com a equiescência da Congregação a que pertence, realizar viagem de estudos mediante visitas a Institutos de Medicina Legal da Europa. "Autorizo, sem ônus para os cofres públicos. 14.4.61". (Rest. ao MEC, em 15.4.61).

PR 8.320-61 — Nº 253, de 20 de março de 1961. Submete processo em que a Reitoria da Universidade do Brasil, solicita autorização no sentido de que WILSON CHAGAS DE ARAUJO, Instrutor, classe I, lotado na Faculdade Nacional de Odontologia, possa afastar-se do País, pelo prazo de um ano, sem ônus para os cofres públicos além dos respectivos vencimentos a fim de, usufruindo bolsa concedida pelo "Ponto IV", aperfeiçoar os seus conhecimentos sobre o ensino odontológico, particularmente quanto à Microbiologia. "Autorizo sem ônus para os cofres públicos. 14.4.61". (Rest. ao MEC em 15.4.61).

PR 8.321-61 — Nº 261, de 21 de março de 1961. Submete processo em que IVANILDA FERNANDES DA COSTA, Escrevente-Dactilógrafa, ref. 19, que exerce a função gratificada de Chefe de Biblioteca da Faculdade de Farmácia da Universidade de Recife solicita autorização no sentido de que possa afastar-se do País, pelo prazo de três meses, a partir de 1º de dezembro do ano passado, a fim de, usufruindo bolsa concedida pelo Instituto de Cultura Hispânica, realizar, na Universidade de Madrid, estudos sobre Documentação Científica. "Homologo, sem ônus para os cofres públicos". (Rest. ao MEC, em 15.4.1961).

PR 8.322-61 — Nº 253, de 22 de março de 1961. Submete processo em que o Conselho Nacional de Desportos solicita autorização no sentido de que sejam dispensados de suas obrigações, no período de 1º de março a 5 de maio do corrente ano, sem prejuízo das respectivas vantagens, para participarem de atividades relacionadas com o XIX Campeonato Sul-Americano Masculino de Basquetebol na cidade do Rio de Janeiro, os seguintes servidores: Benjamim Moreira de Souza, Soldado do Exército; e Francisco Olavo Pimenta Araújo, aluno do CPOR, de Fortaleza. "Autorizo 14-4-61" (Rest. ao MEC, em 15-4-61).

PR 8.323-61 — Nº 274, de 4 de abril de 1961. Submete processo em que o Ministério da Agricultura solicita autorização no sentido de que AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES, Assistente de Ensino Superior, nível 18, da Faculdade de Veterinária da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, seja colocado a sua disposição, a fim de exercer, naquele Gabinete Ministerial, funções de Assistente para Assuntos da Produção Animal. — "Autorizo, pelo prazo de 1 (um) ano. 14-4-61" (Rest. ao MEC, em 15-4-61).

PR 8.324-61 — Nº 276, de 4 de abril de 1961. Submete processo em que o Governador do Estado de Sergipe solicita continue à sua disposição, MARYAN DANTAS DE BRITO LIMA, Escriturário (AF-202-8-A), lotada na Diretoria do Ensino Superior, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, para servir como Assistente do seu Gabinete e do Conselho de Desenvolvimento Econômico da referida unidade da Federação. — "Autorizo, sem direito aos vencimentos do cargo que ocupa. 14-4-61" (Rest. ao MEC, em 15 de abril de 1961).

PR 8.325-61 — Nº 273, de 4 de abril de 1961. Submete processo em que o Ministério da Saúde solicita autorização no sentido de que seja colocado à sua disposição, ARIADNE NOGUEIRA ESPINDOLA, Oficial de Administração (AF-201-14-B), lotado no Gabinete do titular daquela Pasta e em exercício em Brasília. — "Autorizo, pelo prazo de 1 (um) ano. 14 de abril de 1961" (Rest. ao MEC, em 15-4-61).

PR 8.326-61 — Nº 280, de 4 de abril de 1961. Submete processo em que ETHEL MORETZSOHN BRANDI DE BARROS CACHAPUZ, Professora de Ensino Secundário, nível 17, lotada no Colégio Pedro II Externato, solicita autorização no sentido de que possa afastar-se do País por dois meses, a partir de 1.º do corrente e sem vencimentos, a fim de realizar viagem de caráter cultural à República Árabe Unida, Índia, Iugoslávia e Alemanha Ocidental, atendendo a convite dos respectivos governos e de Universidades locais. — "Autorizo sem ônus para os cofres públicos e sem vencimentos. 14 de abril de 1961" (Rest. ao MEC, em 15-4-61).

PR 8.328-61 — Nº 294, de 8 de abril de 1961. Submete processo em que a Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade de Minas Gerais solicita autorização no sentido de que SEBASTIAO DE SANTANA E SILVA, Professor de Ensino Superior, lotado na Faculdade Nacional de Ciências Econômicas da Universidade do Brasil, continue à sua disposição. — "Autorizo pelo período de 1 (um) ano. 14-4-61" (Rest. ao MEC, em 15-4-61).

— MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

— Exposição de Motivos:

PR 8.035-61 — Nº 31, de 11 de abril de 1961. Encaminha a lista de exonerados efetuada no Instituto Brasileiro do Sál, nos termos do Decreto nº. 50.284, de 21-2-61, e solicita o reaproveitamento de dois funcionários dentro da quota estabelecida no Decreto. Saliente, ainda, a situação precária em que ficará o Setor de Assistência Social daquela Autarquia ainda que permitido o aproveitamento de 20% do total de 37 servidores dispensados, dada a repercussão da medida nos serviços executados nos vários Estados mineiros. — "Autorizo, nos termos da Exposição de Motivos, inclusive o aproveitamento solicitado no tocante ao Setor de Assistência Social. 14-4-61" (Rest. ao MEC, em 15 de abril de 1961).

— MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

— Exposição de Motivos:

PR 4.330-61 — Nº 30, de 14 de abril de 1961. Solicita que o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para servirem no Ministério, pelo prazo de dois anos, e seja sem prejuízo dos vencimentos e vantagens dos respectivos cargos:

- 1 — VICENTE FERRER CORREIA LIMA, Assistente de Administração, nível 16, do Ministério da Agricultura,
- 2 — CINIRA SA TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE MELLO, Oficial de Administração nível 14, do Quadro X do Ministério da Viação e Obras Públicas,
- 3 — LADISLAU GODOFREDO DIAS CARNEIRO NETO, Documentalista nível 17 do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas,
- 4 — WELLINGTON MUNIZ DE MELLO, Oficial Administrativo "L" do Lloyd Brasileiro,
- 5 — ODINETE SILVEIRA SANTANA, Engenheiro da Companhia Urbanizadora da Nova Capital,
- 6 — YLDA DE FIGUEIREDO BEZERRIL, Escriturária "A" do Banco do Nordeste do Brasil, e
- 7 — JOAO CRISOSTOMO DE AZEVEDO GUEDES, Assistente de Administração nível 16, do Ministério da Agricultura.

"Os servidores estão à disposição, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens. 14-4-61" (Rest. ao M. M. E., em 15-4-61).

— ÓRGÃO DIRETAMENTE SUBORDINADO A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

— DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

— Exposição de Motivos:

PR 7.313-61 — Nº 157, de 5 de abril de 1961. Submete processo em que o Ministério da Justiça e Negócios Interiores consulta como proceder em relação a NELSON DA FONSECA PINTO, que sendo ocupante do cargo da classe "J" da carreira de Auxiliar de Portaria do Quadro Suplementar do referido Ministério e percebendo vencimentos da classe "M", em virtude de sentença judicial, solicitou aposentadoria de acordo com o item II do art. 176, combinado com o item III do art. 184, da Lei nº 1.711, de 1952, — "Aprovo 13-4-61" (Assinado Decreto em 14-4-61) (Rest. ao MJNI.)

N.º 157 — Em 5 de abril de 1961

Excelentíssimo Senhor Presidente da República
No anexo processo, consulta o Ministério da Justiça e Negócios Interiores sobre como proceder em relação a Nelson da Fonseca Pinto que, sendo ocupante de cargo da classe "J" da carreira de Auxiliar de Portaria do Quadro Suplementar do referido Ministério e percebendo vencimentos da classe "M", em virtude de sentença judicial, solicitou aposentadoria de acordo com o item II do art. 176, combinado com o item III do art. 184, da Lei nº. 1.711, de 1952.

2. Alega-se (fls. 34) ser o interessado ocupante do cargo de carreira (classe final) o que exclui, portanto, a incidência do disposto no item III do citado art. 184 e que não cabe a aplicação do item II do mesmo artigo, pois, na hipótese, nenhuma vantagem traria ao aposentado que já percebe vencimento correspondente à letra "M". Assim, e uma vez que a questão interessa a vários servidores, inclusive de outros Ministérios, envolvidos pela aludida sentença judicial, solicitou-se o pronunciamento do DASP, em busca de solução uniforme para o assunto.

3. Ao examinar a matéria, este Departamento verificou, inicialmente, que a aposentadoria dos servidores alcançados pela referida decisão judicial deveria ser feita no cargo de que eram e continuaram a ser ocupantes, apostilando-se, posteriormente, os decretos de aposentadoria, a exemplo do que foi feito nos seus títulos de nomeação a fim de que dos mesmos, constasse a sua situação, resultante da aludida sentença, na qual se fundamentaria a fixação dos respectivos proventos.

4. E que o efeito do referida decisão judicial foi, apenas, o de reconhecer aos interessados o direito a percepção dos vencimentos equivalentes a padrões superiores, sem que disso resultasse propriamente, reclassificação ou criação de novo cargo.

5. A classe final de carreira de Auxiliar de Portaria (Q.S.) do Ministério da Justiça e Negócios Interiores era realmente "J", embora percebesse vencimentos correspondentes aos da classe "M" por força daquela sentença judicial, tofnar-se-ia necessário fazer constar dos termos do decretos respectivo que a sua aposentadoria, com base no artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item II, seria feita na classe "J", uma vez que, na forma do último dispositivo, o servidor que contar mais de 35 anos de serviço e aposentado com o provento aumentado de 20%, quando ocupante da última classe da respectiva carreira.

6. Outrossim, como os ocupantes da classe "J" da citada carreira, em virtude da mesma sentença, percebiam os vencimentos relativos à classe "M", deveria, posteriormente, ser lavrada apostila no decreto de inatividade do interessado, a fim de declarar que o mesmo iria perceber proventos correspondentes à classe "M", ainda em decorrência daquela decisão judicial, acrescidos de 20%, conforme o item II do artigo 184 do E.F.

6. Entretanto, a situação acima exposta sofreu radical alteração com superveniência da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, que dispõe sobre a Classificação de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo. De acordo com essa Lei, o interessado foi enquadrado na classe de Chefe de Portaria nível 13, referência VI, ficando-lhe garantida a diferença de Cr\$ 100,00 na forma do artigo 21 da mencionada Lei, conforme se depreende da publicação no Suplemento do Diário Oficial de 24 novembro de 1960, página 75.

7. Posteriormente, com a promulgação da Lei número 3.826, de 23 de dezembro de 1960, a localização do servidor na referência foi modificada para ser colocado na referência-base do nível 13, em virtude do disposto no artigo 2º.

"Artigo 2º — Os novos valores dos níveis e referências previstos nesta Lei serão considerados para efeito do disposto no artigo 21 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, ficando desta forma, alterada a localização do servidor nas referências".

8. Assim, a aposentadoria da funcionário em causa deverá processar-se na referência-base do nível 13, da classe de Chefe de Portaria, com o vencimento de Cr\$ 23.000,00 acrescidos de 20%, na forma do item II do artigo 184, da Lei número 1.711 de 28-10-1952.

9. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência e de opinar:

a) por que seja assinado o anexo projeto de decreto, elaborado com observância da legislação própria;

b) por que seja publicada, na íntegra, a presente exposição de motivos, caso mereça aprovação; e

c) por que seja o processo restituído, em seguida, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Mocayr R. Briggs, Diretor-Geral*

tada na Delegacia Regional do Imposto de Renda, sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens. — "Autorizo 13-4-61". — (Rest. ao M.F., em 15-4-61).

— PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

— Exposição de Motivos:

PR 8.310-61 — Nº 2, de 6 de abril de 1961. Solicita autorização no sentido de que seja colocada à sua disposição, REGINA VERA RIBEIRO, Assessor Técnico, padrão "M", do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens. — "Autorizo 13-4-61". — (Exp. ao IBGE., em 15-4-61).

— DESPACHOS DO GABINETE CIVIL

— Portaria:

PR 8.305-61 — Nº 262, de 14 de abril de 1961. Designa servidor mandado servir em Brasília.

PORTARIA Nº 262 DE 14 DE ABRIL DE 1961

O Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 2º do Decreto número 47.433, de 15-12-59, prorrogado pelo de número 49.544, de 16-12-60, resolve mandar incluir entre os servidores à disposição da Presidência da República, servindo em Brasília, o funcionário do Departamento Federal de Segurança Pública, JOAO VIEIRA GUIMARAES, como Investigador a partir de 1-1-61 e até 29-2-61, e como Detetive "B" a partir de 1-3-61. — *Quintanilha Ribetto, Chefe do Gabinete Civil.*

SECRETARIAS DE ESTADO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

COMISSÃO DE ASSUNTOS TERRITORIAIS

ATA DA 110ª SESSÃO ORDINÁRIA
DE 1960

As 14,30 horas do dia 14 de novembro de 1960, na sala das sessões da CAT, sob a presidência do Sr. Benedito Coutinho reuniu-se a Comissão de Assuntos Territoriais com a presença dos membros Comandante Guilherme Studart e Drs. Geraldo de Rezende Martins e Wanderbilt de Barros e do Representante do Diretor-Geral do DIJ, Dr. Belisário Leite de Andrade Neto. Justificada nos termos do artigo 8º letra c do Regulamento Interno da CAT e ausência do Dr. Monteiro Filho. O Sr. Presidente, inicialmente, identificou a Casa dos termos do relatório da Comissão, referente ao corrente ano, a ser encaminhado ao Senhor Ministro. Posteriormente, leu telegramas do Governador do Território Federal do Acre sobre elaboração da proposta orçamentária para 1962 e sobre não recebimento de dotações orçamentárias destinadas aos Territórios

e determinou que a Secretaria providenciasse a resposta aos citados telegramas. Em seguida, distribuiu ao Dr. Geraldo de Rezende Martins o Processo 20.428-60 referente a requisição de George Moniz de Aragão Oliver, médico do Território Federal de Rondônia; ao Dr. Wanderbilt de Barros o Pr. 37.128-6 referente a requisição de Osmano Baby Casseb, servidor do Território Federal do Acre; e ao Comandante Guilherme Studart e de número 37.074-60 referente a comunicação do Conselho Nacional de Economia sobre reuniões preliminares para planejamento do Território do Rio Branco. Na Ordem do Dia, foi examinado o Processo 13.530-60 referente a pedido de suplementação de crédito formulado pelo Território Federal do Acre. O relator, Dr. Wanderbilt de Barros manifestou-se favoravelmente à suplementação com o que concordaram, unanimemente, os membros presentes. E nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 16 horas. E eu, Secretária, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada pelos membros presentes e pelo Representante do Diretor-Geral do Departamento do Interior e da Justiça.

MINISTÉRIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO

AVISO Nº 93-D6-A — EM 7 DE
ABRIL DE 1961

Atendendo a demonstração do preço de custo atual da carteira de identificação, elaborada e encaminhada a

este Gabinete pelo Serviço de Identificação do Exército, autorizo, a partir de 1º de abril do ano em curso, que seja cobrado o preço de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) por carteira a ser fornecida pelo referido Serviço. — *Odylio Denys.*

— INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

— Exposição de Motivos:

PR 8.309-61 — Nº 814, de 12 de abril de 1961. Solicita autorização no sentido de que possa, no exclusivo interesse do serviço, e diante do que estabelece o Decreto número 50.285, de 21 de fevereiro de 1961, exonerar ALVARO DELIMA MALDONADO, Estatístico, classe-I, interino, da Inspeção Regional de Estatística no Estado do Rio e simultaneamente, nomeá-lo para idêntico cargo com exercício no Estado de São Paulo. — "Autorizo 13-4-61". — (Rest. ao IBGE., em 15-4-61).

— SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA E ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARA

— Nota:

PR 8.289-61 — S. nº e sem data, em que solicita seja colocado à disposição do Ministério da Viação e Obras Públicas, para servir junto àquele Órgão, o Capitão-de-Corveta IM RAUL BARROS VIEIRA, do Ministério da Marinha. — "Autorizo 14-4-61". — (Enc. ao M.M., em 14-4-61).

— AUTARQUIA

— CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

— Ofício:

PR 8.294-61 — Nº 310, de 4 de abril de 1961. Submete exposição do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Guanabara comunicando o fiel cumprimento do disposto do Decreto número 50.284, de 21 de fevereiro de 1961, e solicitando em caráter excepcional e pelos motivos ponderáveis que alega a manutenção de três servidores, sendo dois datilógrafos arquivistas e um assessor administrativo, mínimo necessário à continuidade dos serviços. — "Autorizo 13-4-61". — (Rest. ao C.F. Cont., em 15-4-61).

— DOS GOVERNOS ESTADUAIS

— DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

— Ofício:

PR 8.292-61 — Nº 365, de 22 de fevereiro de 1961. Solicita autorização no sentido de que continuem à disposição da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, com prejuízo dos vencimentos, nas sem prejuízo das demais vantagens, os servidores abaixo relacionados:

1 — KARL ARENS, do Instituto de Oleos do Ministério da Agricultura — Encarregado da Instalação do Departamento de Botânica daquela Faculdade.

2 — CARLOS AUGUSTO DE FIGUEIREDO MONTEIRO, Geógrafo do Conselho Nacional de Geografia — Professor contratado da Cadeira de Geografia Física daquela Faculdade.

3 — ELZA COELHO DE SOUZA KELLER Geógrafo do Conselho Nacional de Geografia — Professora Contratada da Cadeira de Geografia Humana daquela Faculdade, e

4 — LINTON FERREIRA DE BARROS, Cartógrafo do Conselho Nacional de Geografia — Professor Contratado da Cadeira de Cartografia e Topografia daquela Faculdade.

"Autorizo, com prejuízo dos vencimentos por 365 dias, em 13-4-61". — (Exp. ao IBGE., em 15-4-61).

PR 8.293-61 — Nº 500, de 10 de março de 1961. Solicita autorização no sentido de que seja colocada à sua disposição, YARA BARAUNA GUANES, Escrevente-Datilógrafa-7-Base, lo-

Verba Bancária Guia de Recolhimento

Preço: Cr\$ 0,40

À VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda
ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

Direção Geral da Fazenda Nacional

Expediente de 17 de outubro de 1960

Processo nº BR 5.759-60 — Icléa Camargo Lima.

Indefiro.

O claro pleiteado já foi preenchido com a remoção de outro servidor.

Publique-se e archive-se o processo.

Processo nº BR 5.869-60 — João Antônio Ribeiro. — Reconheço a dívida na importância de Cr\$ 8.346,80 (oito mil trezentos e quarenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), em favor de João Antônio Ribeiro, Tesoureiro-Auxiliar, de acordo com o parecer, de fls. 23, do Serviço do Pessoal.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Diretoria da Despesa Pública, para os devidos fins.

Processo nº BR 5.870-60 — Jayme de Araújo Freitas. — Reconheço a dívida na quantia de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), em favor da ascensorista Jayme de Araújo Freitas, de acordo com o parecer do Serviço do Pessoal a fls. 7.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Diretoria da Despesa Pública, para os devidos fins.

Processo nº BR 6.079-60 — Ieno Noel da Silva. — Reconheço a dívida na quantia de Cr\$ 1.516,70 (um mil quinhentos e dezesseis cruzeiros e setenta centavos), em favor de Ieno Noel da Silva, Guarda-Livros, de acordo com o parecer do Serviço do Pessoal — fls. 8v.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Diretoria da Despesa Pública, para os devidos fins.

Processo nº BR 6.083-60 — José Soares Passos. — Reconheço o resíduo da dívida na quantia de setenta e seis cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 765,00), em favor do coletor federal José Soares Passos, de acordo com o parecer do Serviço do Pessoal a fls. 5v.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Diretoria da Despesa Pública, para os devidos fins.

Processo nº 6.094-60 — Orizenes Pires. — Reconheço a dívida na importância de Cr\$ 61.472,20 (sessenta e um mil quatrocentos e setenta e dois cruzeiros e vinte centavos), em favor do Agente do Imposto de Consumo, Orizenes Pires, de acordo com o parecer do Serviço do Pessoal — fls. 14.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Diretoria da Despesa Pública, para os devidos fins.

PORTARIA DE 13 DE ABRIL DE 1961

O Diretor Geral da Fazenda Nacional resolve:

No uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 81.060-61:

Nº 35 — Remover, por permuta, de acordo com o art. 57 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 367, § 1.º, do Decreto nº 45.422, de 12 de fevereiro de 1959, Ernani Marinho, ocupante do cargo do nível 17-D, da Série de Classes de Agente Fiscal do Imposto de Consumo da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do Ministério da Fazenda, da capital do Estado de São Paulo para a capital do Estado do Rio de Janeiro, onde está lotado Pedro Mendes Jacques.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Nº 35 — Remover, por permuta, de acordo com o art. 57 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 367, § 1.º, do Decreto nº 45.422, de 12 de fevereiro de 1959, Pedro Mendes Jacques, ocupante do cargo do nível 17-D, da Série de Classes de Agente Fiscal do Imposto de Consumo da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do Ministério da Fazenda, da capital do Estado do Rio de Janeiro para a capital do Estado de São Paulo, onde está lotado Ernani Marinho. — Affonso Almino, Diretor Geral.

Serviço do Pessoal

APOSTILA

Na Portaria relativa ao servidor abaixo foi feita apostila de equiparação ao funcionário efetivo, para

todos os efeitos "ex-vi", da Lei número 2.284, de 9-8-54:

Assinada pelo Diretor do Imposto de Renda

Em 21-1-61, na de Chafiz Abrahão de Araújo, extranumerária-tarefeira, matrícula nº 1.506.877, da Delegacia Regional do Imposto de Renda em São Paulo a partir de 11-7-60. (Processo nº 218.049-60).

Superintendência da Moeda e do Crédito

DESPACHO DO MINISTRO DA FAZENDA

Processo nº 1.405-60 — Companhia Aliança de Investimentos — Rio de Janeiro (GI). — Pedido de autorização para funcionar, como sociedade do tipo "Investimentos". — Aprovo, com a ressalva do item 8 do parecer da SUMOC, 1º de abril de 1961.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 185, DE 3 DE MARÇO DE 1961

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, atendendo ao que requer a Ilona Fordham Lovell-Parker, proprietária da Fazenda Ipiranga, situada na localidade de Piraque, município de Linhares, no Estado do Espírito Santo, e tendo em vista os Pareceres nºs. 559, de 19 de abril de 1960, do Departamento dos Correios e Telégrafos, e 398, de 30 de junho seguinte, da Comissão Técnica de Rádio resolve, nos termos do artigo 9º, § 1º, nº 2, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 21.111, de 1 de março de 1932, autorizar Ilona Fordham Lovell-Parker a executar, a título precário, serviço interior limitado, mediante a instalação de duas estações radiotelefônicas (6A3), destinadas a comunicações de interesse privado, com a potência máxima de 250 watts, as quais deverão operar na frequência de 5.855 kc., e localizadas:

a) em sua residência, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara; e

b) outra na Fazenda Ipiranga, no município de Linhares, Estado do Espírito Santo.

O prazo da permissão de que trata a presente portaria é de dois anos, podendo ser renovado a pedido da interessada, caso permaneçam os motivos que justificaram o pedido inicial e julgar o Governo Federal conveniente manter o critério adotado, e nas seguintes condições:

a) as estações a que se refere a presente portaria não poderão estabelecer comunicações entre si sendo proibidas as não essenciais ao objetivo da permissão;

b) as estações obedecerão ao horário que lhes for determinado pela Comissão Técnica de Rádio;

c) precedendo qualquer comunicação, uma estação é obrigada a emitir seu indicativo de chamada, bem como o da correspondente, e no começo, e fim de cada horário o nome da permissionária;

d) a falta da observância de qualquer dispositivo da legislação vigente será motivo de cancelamento, não cabendo à permissionária direito a qualquer indenização;

e) a permissionária submeter-se-á ao regime de fiscalização que for de-

terminado pelo Departamento dos Correios e Telégrafos.

Dentro dos prazos legais, a interessada fica obrigada a submeter à aprovação deste Ministério a documentação técnica dos transmissores a que se refere a presente portaria, bem como as plantas de sua localização. — Clóvis Pestana.

Nota: Confere com o original.

(Nº 13.904 — 7-4-61 — Cr\$ 255,00).

PORTARIA Nº 217, DE 28 DE MARÇO DE 1961

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, atendendo ao que requer a firma Peixoto, Gonçalves Navegação S. A., com sede em Passagem, município de Neópolis, Estado de Sergipe, e tendo em vista os termos dos Pareceres nºs. 383, de 9 de novembro de 1959, do Departamento dos Correios e Telégrafos, e 20, de 5 de janeiro de 1961, da Comissão Técnica de Rádio resolve, nos termos do art. 9º, § 1º, nº 1, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 21.111, de 1 de março de 1932, autorizar a firma Peixoto, Gonçalves Navegação S. A., a executar, a título precário, serviço interior limitado, mediante a instalação de estações fixas e móveis, destinadas a prover a segurança, orientação e administração do tráfego marítimo dos navios da requerente, e situadas:

a) uma em sua sede, na localidade de Passagem, município de Neópolis, Estado de Sergipe; e

b) outra em sua agência, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

2. Ficam consignadas à requerente as frequências de 4431,9 e 8311,9 kc/s para as estações fixas, e 4129,9 e 8261,9 kc/s para as móveis, a serem utilizadas em emissão 6A3 (radiotelefonía), com a potência máxima de 250 watts, em horários a serem oportunamente fixados pela Comissão Técnica de Rádio.

3. Dentro dos prazos legais, a interessada fica obrigada a submeter à aprovação deste Ministério as especificações técnicas dos transmissores, bem como as plantas de sua localização. — Clóvis Pestana.

(Nº 1.007 — 11-4-1961 — Cr\$ 153,00). Geral

PORTARIA DE 13 DE ABRIL DE 1961

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, tendo em vista o que consta do processo nº 14.103-61, do Departamento de Administração resolve:

Nº B-140 — Na forma do art. 1.º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e art. 1.º do Decreto-lei número 3.415, de 10 de julho de 1941, ordenar a prisão administrativa de Jayme Moreira Borges, Tesoureiro da Administração do Porto do Rio de Janeiro, pelo prazo de 90 (noventa) dias, pelo desvio da importância de Cr\$ 15.433.676,30 (quinze milhões, quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e seis cruzeiros e vinte centavos), pertencente aos cofres da referida Autarquia e que se achava sob sua responsabilidade, conforme apura inquérito administrativo instaurado.

Comunique-se, imediatamente, a prisão à autoridade judiciária competente. — Clóvis Pestana, Ministro da Viação e Obras Públicas.

PORTARIA Nº 206, DE 11 DE ABRIL DE 1961

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, atendendo ao que requer Santos & Santos Interpress S. A., permissuária do serviço interior de imprensa de múltiplos destinos, e tendo em vista os Pareceres nºs. 552, de 20 de abril de 1960, do Departamento dos Correios e Telégrafos, e 817, de 6 de dezembro de 1960, da Comissão Técnica de Rádio e 5-5-H-61, de 23 de janeiro de 1961, do Consultor Jurídico deste Ministério.

Resolve autorizar Santos & Santos Interpress S. A. em caráter precário, podendo a autorização ser cassada, desde que assim o exijam os interesses nacionais, a:

I — Ampliar sua permissão para executar o serviço interior de imprensa de múltiplos destinos, mediante a instalação de duas novas estações radiotelefônicas, sendo uma na cidade de Brasília, Distrito Federal, e outra na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, obedecendo as normas técnicas estabelecidas pela Comissão Técnica de Rádio e Departamento dos Correios e Telégrafos;

II — Instalar teletipos e radiotelegrafos em suas estações de São Paulo, Estado de São Paulo, e nas duas novas estações, a que se refere o item I da presente portaria. — Clóvis Pestana.

(Nº 5.638 — 14-4-61 — Cr\$ 132,00).

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

PORTARIA DE 13 DE ABRIL DE 1961

O Diretor-Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 21.111, de 1 de março de 1932, combinado com o Decreto-lei nº 3.415, de 6 de julho de 1941, resolve:

Nº 427 — De acordo com o artigo 2º do Decreto nº 47.113, de 15 de dezembro de 1959, autorizar, em Brasília, as seguintes estações:

Diretor-Geral

Alfred Norbert Gansner — Insp. Líneas Telég. "15"

Dora Rodrigues da Silva — Telegrafista nível "12-A"

Ten. Cel. Gustavo Borges, Diretor

Diretoria de Telégrafos

DESPACHO DO DIRETOR

Em 5 de abril de 1961

Processo nº 20.177-61 — A Companhia Rádio Internacional do Brasil, solicita autorização para receber (3) três linhas privadas da Companhia Telefônica Brasileira, circuito de Telex, nos termos das Portarias nº 258-MVOP, de 22-6-59 (D. O. de 24-6-59) e 249, de 2-4-58 As firmas abaixo indicadas.

No Rio de Janeiro, Estado da Guanabara

1. SOCOMIN — Sociedade de Comércio e Indústria Ltda. — Avenida Graça Aranha, 19 — 11º andar.

Em São Paulo — Capital do Estado de São Paulo

1. BRASITRADE S. A. — Indústria e Comércio — Rua 25 de Março, 817 — 6º andar.

2. NICHIBO — Indústria e Comércio Textil Nichibo Ltda. — Rua José Bonifácio, 29 — 5º andar.

Deferido.

(Nº 14.530 — 10-4-61 — Cr\$ 102,00)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRETORIA DO ENSINO SECUNDÁRIO

PORTARIA Nº 93, DE 31 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor do Ensino Secundário do Ministério da Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe confere o artigo 128 da Portaria Ministerial nº 501, de 19 de maio de 1952 resolve ratificar o Ato da Inspetoria Seccional de São Paulo que concedeu autorização de funcionamento condicional ao Ginásio Municipal de Vila Mariana, situado na Rua Afonso Celso s/nº, em São Paulo, Estado de São Paulo, pelo espaço de quatro anos. — Gildasio Amado, Diretor

(Nº 5.626 — 13-4-61 — Cr\$ 71,40)

PORTARIA Nº 201, DE 9 DE MARÇO DE 1961

O Diretor do Ensino Secundário do Ministério da Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe confere o artigo 128 da Portaria Ministerial nº 501, de 19 de maio de 1952, resolve, ratificar o Ato da Inspetoria Seccional de São Paulo que concedeu autorização de funcionamento condicional ao Ginásio Municipal do Parque D. Pedro II, situado na Rua da Figueira nº 500, no Parque D. Pedro II, em São Paulo Estado de São Paulo, pelo espaço de quatro anos. — Gildasio Amado, Diretor.

(Nº 5.627 — 13-4-61 — Cr\$ 71,40)

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 29 DE MARÇO DE 1961

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho e Previdência Social resolve:

S/N — Conceder dispensa ao Economista, Dr. Emilio Dias Filho da função de membro do corpo técnico da Seção de Segurança Nacional deste Ministério.

S/N — Conceder dispensa ao Dr. Alcyrio de Salles Coelho da função de membro do corpo técnico da Seção de Segurança Nacional deste Ministério.

S/N — Designar o Oficial de Administração Classe B, nível 14, José Pessoa Cavalcante, para integrar o corpo técnico da Seção de Segurança Nacional deste Ministério.

S/N — Designar o Diretor do Departamento Nacional do Trabalho, Dr. Ilídio Martins, para integrar o corpo técnico da Seção de Segurança Nacional deste Ministério.

PORTARIAS DE 8 DE ABRIL DE 1961

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho e Previdência Social resolve:

S/N — Conceder dispensa a Léo Pacheco de Oliveira das funções de Representante deste Ministério junto ao Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), no Estado da Guanabara.

S/N — Designar de acordo com o art. 19, alínea c, do Regulamento do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), aprovado pela Resolução nº 78, de 29 de junho de

1959, da Confederação Nacional do Comércio, Ilídio Martins para exercer as funções de Representante deste Ministério e Presidente do Conselho Fiscal do mesmo Serviço.

S/N — Delegar competência ao Diretor-Geral do Departamento de Administração deste Ministério, Francisco de Paula Watson, para dar posse a Carlos Alberto Tenório Machado no cargo de Diretor do Departamento de Aplicação de Capitais, ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, para o qual foi nomeado por decreto de 20 de março de 1961, publicado no Diário Oficial da mesma data em virtude da exoneração de Luiz de Affonseca Alencar.

S/N — Conceder dispensa a Manoel Gomes dos Santos da função de Representante deste Ministério junto ao Conselho Regional do Serviço Social do Comércio (SESC), no Estado da Guanabara.

S/N — Designar, de acordo com o art. 11, alínea j, do regulamento aprovado pela Portaria Ministerial número 61, de 31 de janeiro de 1961, Nelson Dias Pereira para exercer a função de Representante deste Ministério junto ao Conselho Regional do Serviço Social do Comércio (SESC), no Estado da Guanabara, vaga em virtude da dispensa de Manoel Gomes dos Santos.

S/N — Conceder dispensa a Nelson Dias Pereira da função de Representante deste Ministério junto ao Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), no Estado da Guanabara.

S/N — Designar de acordo com o art. 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 19.969, de 16 de junho de 1952, Augusto Corrêa de Castro para exercer a função de Representante deste Ministério junto ao Conselho Regional do Serviço Nacio-

nal de Aprendizagem Industrial (SENAI), no Estado da Guanabara, vaga em virtude da dispensa de Nelson Dias Pereira.

S/N — Conceder dispensa, a partir de 17 de março último, a Ney de Freitas, das funções que exercia em seu Gabinete.

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho e Previdência Social,

Tendo em vista o que determina o art. 17 e seguintes da Lei nº 217, de 28 de outubro de 1952,

Nº 175 — Designar os Inspetores do Trabalho Alcimiro Fernando de Bogfia Saint-Clair, Antônio Costa Pizarro e Alcides Azevedo para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito incumbida de ouvir os indicados, comatando a Instrução do proc. MTIC — 189.262 de 1957.

PORTARIA DE 10 DE ABRIL DE 1961

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho e Previdência Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 177 — Designar uma Comissão Especial, constituída pelos seguintes servidores deste Ministério: Engenheiro, classe "B", Afonso Diniz de Visconti, Engenheiro, classe "B", Ary Belsas, Médico, classe "B", Augusto de Ulhoa Reis; Oficial de Administração, classe "C", Nóbilio Parreito Nahum e Oficial de Administração, classe "C", Antônio Alves da Abreu para proceder vistoria geral do Prédio do Trabalho, visando precipuamente as condições de segurança do prédio, das instalações em geral, bem assim a dos elevadores.

PORTARIA DE 11 DE ABRIL DE 1961

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho e Previdência Social, resolve:

Tendo em vista o que consta do proc. nº MTPS — 129.895-81,

Nº 178 — Incluir na Comissão destinada a estudar a regulamentação da Lei nº 2.860, de 1959, inclusive o estabelecimento de normas para a expedição da carteira sindical, conforme portaria de 30 de dezembro de 1959, publicada no Diário Oficial, de 6-1-61, um representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Marítimos e Fluviais a ser indicado por essa entidade. Francisco Carlos de Castro Neves.

Retificação

No Diário Oficial, de 22 de março de 1961, nº 2.863, na publicação da Portaria nº 71, de 31 de março de 1961, referente a melhoria de salário.

Onde se lê: ... 1) Sacha Kislakov da ref. 20, vaga em virtude do falecimento de José Luiz Paniel. ... 1) Sacha Kislakov da ref. 20, vaga em virtude do falecimento de José Luiz Paniel.

No Diário Oficial, de 28 de março de 1961, nº 2.925, na publicação da Portaria nº 25, de 24 de março de 1961, referente a Comissão de Inquérito.

Onde se lê: ... incumbida de apurar as responsabilidades das partes no acidente ocorrido às 12h 20m do dia 2-3-61 ... incumbida de apurar as responsabilidades das partes no acidente ocorrido às 12h 20m do dia 2-3-61 ...

No Diário Oficial, de 29-3-61, nº 2.923, na publicação da portaria de 29 de março de 1961.

Onde se lê: ... Portaria nº 129 ... Portaria nº 123

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 21 DE MARÇO DE 1961

O Diretor-Geral do Departamento de Administração, usando da atribuição que lhe confere o art. 19, alínea c, do Decreto nº 33.635, de 21 de agosto de 1953, com a redação que lhe foi dada pelo nº 33.747, de 4 de setembro de 1953, resolve:

Nº 27 — Remover, a pedido, de acordo com o art. 56, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 13, item I, do Decreto nº 33.635, de 21 de agosto de 1953, Carlos Leão dos Santos, Auxiliar de Dactiloscopia, classe B deste Ministério, da Delegacia Regional do Trabalho no Estado de São Paulo para o Departamento Nacional do Trabalho, preenchendo o cargo existente na lotação.

PORTARIA DE 22 DE MARÇO DE 1961

O Diretor-Geral do Departamento de Administração, usando da atribuição que lhe confere o art. 19, alínea c, do Decreto nº 33.635, de 21 de agosto de 1953, com a redação que lhe foi dada pelo nº 33.747, de 4 de setembro de 1953, resolve:

Nº 29 — Remover, a pedido, de acordo com o art. 56, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 13, item I, do Decreto nº 33.635, de 21 de agosto de 1953, Augusto Pessoa Bonelli, Inspetor do Trabalho deste Ministério, da Delegacia Regional do Trabalho no Estado de São Paulo para a Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Alagoas, preenchendo o cargo existente na lotação.

O Diretor-Geral do Departamento de Administração, no uso de suas atribuições, resolve:

De acordo com o art. 217 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Nº 30 — Designar o Oficial de Administração, classe C, Laércio Gomes de Faria, o Oficial de Administração, classe B, R. de Almeida Libard, o Médico de Motor, a Comissão de Classe E, referência B, Angelo Vargas, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar as responsabilidades no processo nº MTIC 221.507, de 1960.

PORTARIA DE 27 DE MARÇO DE 1961

O Diretor-Geral do Departamento de Administração, usando da atribuição que lhe confere o art. 19, alínea c, do Decreto nº 33.635, de 21 de agosto de 1953, com a redação que lhe foi dada pelo nº 33.747, de 4 de setembro de 1953, resolve:

Nº 34 — Remover, a pedido, de acordo com o art. 56, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 13, item I, do Decreto nº 33.635, de 21 de agosto de 1953, José Alves de Brito, Inspetor do Trabalho, deste Ministério, da Delegacia do Trabalho Municipal no pólo de Piracicaba, Estado de Minas Gerais, para a Delegacia Regional do Trabalho no mesmo Estado.

PORTARIA DE 28 DE MARÇO DE 1961

O Diretor-Geral do Departamento de Administração resolve:

Nº 35 — Transferir, de acordo com o art. 26, de 17 de março de 1961, publicada no Diário Oficial de 27 de fevereiro de 1961.

PORTARIA DE 20 DE
MARÇO DE 1961

O Diretor-Geral do Departamento de Administração, usando da atribuição que lhe confere o art. 19, alínea c, do Decreto nº 33.635, de 21 de agosto de 1953, com a redação que lhe foi dada pelo de nº 33.747, de 4 de setembro de 1953, resolve:

Nº 1 — Remover, a pedido, de acordo com o art. 56, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 18, item I, do Decreto nº 33.635, de 21 de agosto de 1953, Amália Magda Farias Palva, Escriuturária, classe A, deste Ministério, da Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Ceará para a Divisão do Pessoal deste Departamento.

O Diretor-Geral do Departamento de Administração, usando da atribuição que lhe confere o art. 49, letra c, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.035, de 15 de outubro de 1959, resolve:

Nº 38 — Designar o servidor Reinaldo Toledo Lopes, Dactiloscopista nível 15, para viajar a Brasília, em objeto de serviço, fixado o prazo de afastamento em 6 (seis) dias.

Nº 39 — Designar o servidor Francisco Ferrari, Escriuturário nível 8, para viajar a Brasília, em objeto de serviço, fixado o prazo de afastamento em 6 (seis) dias.

O Diretor-Geral do Departamento de Administração, usando da atribuição que lhe confere o art. 19, alínea c, do Decreto nº 33.635, de 21 de agosto de 1953, com a redação que lhe foi dada pelo de nº 33.747, de 4 de setembro de 1953 resolve:

Nº 40 — Remover, a pedido, de acordo com o art. 56, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 18, item I, do Decreto nº 33.635, de 21 de agosto de 1953, Maria Luiza Barreto Nunes, Escriuturária, classe A, deste Ministério, do Departamento Nacional do Trabalho para a Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro.

O Diretor-Geral do Departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais resolve:

Nº 41 — Designar o Dactiloscopista B nível 15, deste Ministério, Reynaldo Toledo Lopes, para exercer a função praticada de seu Secretário, símbolo 9-F.

O Diretor-Geral do Departamento de Administração, usando da atribuição que lhe confere o art. 19, alínea c, do Decreto nº 33.635, de 21 de agosto de 1953, com a redação que lhe foi dada pelo de nº 33.747, de 4 de setembro de 1953 resolve:

Nº 42 — Remover, ex officio, no interesse da Administração, de acordo com o art. 56, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 18, item II, do Decreto número 33.635, de 21 de agosto de 1953, Mary Queiroz Rego, Escriuturária, classe A, deste Ministério, do Departamento Nacional do Trabalho para o Serviço de Documentação.

O Diretor-Geral do Departamento de Administração, usando da atribuição que lhe confere o art. 19, alínea c, do Decreto nº 33.635, de 21 de agosto de 1953, com a redação que lhe foi dada pelo de nº 33.747, de 4 de setembro de 1953 resolve:

Nº 43 — Remover, a pedido, de acordo com o art. 56, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 18, item I, do Decreto nº 33.635, de 21 de agosto de 1953, Epitácio Cruz, Escrevente-Dactilógrafo, deste Ministério, do Departamento Nacional do Trabalho, para a Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Ceará.

Nº 44 — Remover, ex officio, no interesse da Administração, de acordo com o art. 56, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 18, item II, do Decreto número 33.635, de 21 de agosto de 1953, Luiz Pedro Sanchez de Queiroz, Oficial de Administração, nível 12, deste Ministério, da Divisão do Orçamento para o Serviço de Documentação.

PORTARIA DE 4 DE
ABRIL DE 1961

O Diretor-Geral do Departamento de Administração resolve:

Nº 45 — Tornar sem efeito a Portaria nº 54, de 23 de fevereiro de 1961, publicada no Diário Oficial de 22 de março de 1961.

O Diretor-Geral do Departamento de Administração, usando da atribuição que lhe confere o art. 19, alínea c, do Decreto nº 33.635, de 21 de agosto de 1953, com a redação que lhe foi dada pelo de nº 33.747, de 4 de setembro de 1953 resolve:

Nº 46 — Remover ex officio, no interesse da Administração, de acordo com o art. 56, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 18, item II, do Decreto nº 33.635, de 21 de agosto de 1953, Noélia Barreto Nahoum, Oficial de Administração, classe C, nível 16, do Quadro deste Ministério, do Departamento Nacional de Previdência Social para a Divisão do Pessoal deste Departamento de Administração, preenchendo o claro existente na lotação.

PORTARIA DE 11 DE
ABRIL DE 1961

O Diretor-Geral do Departamento de Administração, no uso de suas atribuições resolve:

Tendo em vista o despacho exarado pelo Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social no proc. MTPS-134.050-51, e de acordo com o art. 217 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Nº 46-A — Designar os Inspectores do Trabalho, nível 17, Desidério Tibirica Bezedita e Fernando Azamor Neto dos Reis e o Escriuturário, classe A, nível 8, Galdino Paulo da Silva Mello, para, sob a presidência do pri-

meiro, constituírem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar as responsabilidades decorrentes dos atos praticados tal como estão evidenciados nos processos MTIC-108.119-60, 169.754, de 1960, 169.755-60 e 236.310-60, utilizando-se de todos os meios úteis e necessários para que o assunto seja devidamente esclarecido e com a mais estrita observância de que prescreve o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Divisão do Pessoal

Apostila

Portaria s/nº, de 10-1-51 — Evio Santos de Bustamante

Ao servidor a quem se refere esta portaria, por ter exercido, ininterruptamente, por mais de 10 anos, cargos de provimento em comissão, fica assegurado o vencimento correspondente ao cargo de Diretor de Divisão (Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho do Departamento Nacional do Trabalho), de acordo com a Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952. (Proc. nº MTIC — 191.785-1960). — D. P., em 13-3-61. — Talita C. de Andrada, Diretora, Interina.

Decreto de 8-10-53 — Evio Santos de Bustamante

Ao servidor a quem se refere este decreto, por ter exercido, ininterruptamente, por mais de 10 anos, cargos de provimento em comissão, fica assegurado o vencimento correspondente ao cargo de Diretor de Divisão (Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho do Departamento Nacional do Trabalho), de acordo com a Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952. (Proc. nº MTIC — 191.785-60). — D. P., em 13-3-61. — Talita C. de Andrada, Diretora, Interina.

DEPARTAMENTO NACIONAL
DO TRABALHODivisão de Higiene e Segurança
do Trabalho

PORTARIA Nº 7, DE 20 DE MARÇO
DE 1961

O Diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, usando das atribuições que lhe confere o item XVIII do art. 31, do Regulamento do Departamento Nacional do Trabalho, aprovado pelo Decreto nº 13.001, de 27 de julho de 1943, modificado pelos Decretos nº 16.570, de 11 de setembro de 1944, número 18.148, de 26 de março de 1945, e nº 38.712, de 28 de janeiro de 1956, resolve:

Considerando que, por uma distorção funcional, registrada nas atividades desta Divisão, os Médicos do Trabalho, Engenheiros e Assistentes Sociais passaram a exercer funções que se enquadram no campo específico dos Inspectores de Trabalho, o que veio causar sérios prejuízos para o aprimoramento das funções técnico-científicas daqueles funcionários;

Considerando que esse desvio funcional, ao invés de aliviar a missão dos Inspectores de Trabalho, veio, ao contrário, tumultuar o serviço, pois os Inspectores ficaram cercados em sua missão e aqueles profissionais não podiam dedicar-se às graves e urgentes tarefas de cunho técnico-científico que lhes são específicas;

Considerando, finalmente, que crescem, dia a dia, a responsabilidade e a complexidade dos problemas técnicos submetidos a esta Divisão, que se vê sobrecarregada pela outorga recente de novos encargos (funções para-judiciais, lei de previdência social, risco de periculosidade, reconhecimento de insalubridade de funcionários públicos e autárquicos, extensão da legislação trabalhista a "pessoal temporário" da União, o que exige maior empenho e pericla de seus setores técnicos;

Nº 4 — Art. 1º Nos processos decorrentes de auto de infração lavrada pela D. H. S. T., os Chefes da S. H. T., S. S. T. e S. A. M. M. deverão:

I — Verificar se foi feita Intimação sobre a matéria, e, no caso positivo, se a mesma está dentro do prazo, hipótese em que emitirão parecer, no sentido de que o referido auto de infração seja tornado insubsistente, remetendo-o, através da Seção de Administração, ao Gabinete do Diretor da Divisão, autuando-se, outrossim, as seções técnicas pelo critério de que devem figurar nas Intimações apenas dispositivos legais que não sejam auto-executáveis;

II — Se a Intimação estiver fora do prazo e houver sido apresentada defesa, entrarão no mérito da matéria, solicitando, ou não, diligência para o devido esclarecimento, conforme o caso;

III — As diligências julgadas necessárias à elucidação da matéria deverão ser feitas, preferentemente, pela Seção de Inspeção Especial do Trabalho, podendo, entretanto, os Chefes da S. H. T., S. S. T. e S. A. M. M. designar um de seus subordinados para tal tarefa, desde que assim o entendam, à vista da complexidade da matéria;

IV — As solicitações de diligência à S. I. E. T. deverão ser feitas diretamente, com a especificação clara do fim a que se destinam e sua realização por uma Turma de Diligência, que deverá ser constituída na S. I. E. T.;

V — Na hipótese de justificar-se a extração de Intimação, os Chefes das Seções mencionadas o farão, devendo essa circunstância ser registrada no processo do auto, ficando dispensada a juntada de cópia de Intimação ao mesmo;

Tribunal de Contas da União

Lei nº 335 — de 23 de
setembro de 1949, a legislação per-
tinzente.

DIVULGAÇÃO Nº 54

3.ª edição

Preço: Cr\$ 15,00

A VENDA:

Loja de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recorrência Postal

VI — A Intimação deverá constituir processo à parte, em que se registre sua origem motivada pelo auto de infração (número, data, nome do Inspetor) ou decorrente de ação das referidas Seções;

VII — Deve ser proposta a nulidade dos autos que hajam sido lavrados durante o prazo de vigência de Intimações, com a ressalva do que se contém no item I, *in fine*, deste artigo;

VIII — As diligências de processos de Intimações obedecerão ao disposto no item III desta Portaria;

IX — No julgamento do mérito das defesas, recursos ou avocações, deverão ser analisadas, ponto por ponto, as alegações da defesa e realizadas diligências que forem postuladas ou consideradas necessárias pelas Chefias, cabendo a estas providenciar a completa instrução da matéria;

X — Não serão recebidos pelo Diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho despachos destituídos de pareceres, sem que se analisem devidamente os arrazoados da defesa; os pareceres precederão os despachos;

XI — A S. I. E. T., nos pedidos de diligência, deverá informar se houve lavratura de auto, cumprimento (parcial ou total) da Intimação, ou pedido, por escrito, de prorrogação de prazo;

XII — Nos autos de infração será obrigatória a cópia "verbum ad verbum", do teor do item ou itens descumpridos que os motivaram;

XIII — As remessas de processos de uma para outra Seção, em suas relações normais, a juntada, apensação ou desconexação, só podem ser feitas através da S. A.;

XIV — Fica proibido o uso de assinaturas ilegíveis ou rubricas em processo, bem assim a emissão de parecer em página sem número e sem citar o M. T.

Art. 2º A S. H. T. deverá reformular seus métodos de trabalho, de modo que:

a) exista, diariamente, um Médico do Trabalho à disposição do público,

durante a jornada de trabalho, mesmo durante o período destinado à refeição, para o que designará o número de Médicos necessários;

b) Seja constituída uma Assessoria para emitir pareceres de maior complexidade e promover o treinamento profissional do pessoal a ser designado;

c) Sejam distribuídos, igualmente, pelos Médicos do Trabalho, os processos ou exigam pareceres técnicos;

d) Cada Médico do Trabalho seja responsável por um Distrito, para fins de levantamento de fichas de higiene, pareceres judiciais, diligências especiais e perícias;

e) Sejam constituídos Grupos de Trabalho de Patologia Ocupacional para o estudo de profissões ou ocupações, do ponto de vista médico-higiénico, de que participarão todos os Médicos do Trabalho e que aceitarão a colaboração de entidades sindicais;

f) A Seção disponha de uma coleção dos atos legais que regulam a Higiene do Trabalho;

g) Os Grupos de Trabalho de Patologia Ocupacional, desde já, promovam, em caráter urgente, o estudo da profissão dos gráficos, dos radiotelegrafistas da Marinha Mercante, trabalhadores em pedreiras, aeroviários, construção civil e estivadores;

h) Os Médicos do Trabalho, tendo em vista recente Decreto que dispõe sobre a apuração da frequência, registrem suas atividades, cabendo à Chefia estabelecer o programa das perícias, observações e inspeções do estudo de Patologia Ocupacional. Tais Boletins serão referendados pela Chefia, que os remeterá às autoridades superiores.

Art. 3º O Setor de Insalubridade, em atividade na S. H. T., fica transformado em Grupo de Trabalho de Insalubridade e deverá reunir-se em dias alternados, para, depois de discutida e analisada a matéria em pauta, deliberar sobre a mesma, emitindo laudo coletivo.

Nilo Martins Rodrigues, Diretor.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 125, DE 13 DE ABRIL DE 1961

O Ministro de Estado da Saúde resolve, tendo em vista a aprovação do Senhor Presidente da República no processo nº 10.638-61, do Departamento de Administração deste Ministério e com base nas disposições do § 2º do art. 1º do Decreto número 50.273, de 16 de fevereiro de 1961,

1) Apurar a seguinte escala de trabalho para os servidores em exercício no Instituto Oswaldo Cruz, totalizando as 38 horas semanais ou 200 horas mensais:

1º) Pessoal em exercício na Seção de Administração: obedecerá o horário de 9 às 17 horas, com interrupção de uma hora para almoço, e aos sábados de 9 às 12 horas, completando as 38 horas semanais regulamentares;

2º) Pessoal de trabalho braçal, Serventes, Auxiliares de Portaria, Pessoal Temporário, de Oficinas e Obras: obedecerá o horário de 7 às 16 horas, com interrupção de uma hora para o almoço e aos sábados de 7 às 10.15 horas, perfazendo um total de 200 horas mensais;

3º) Pessoal em exercício nas Divisões Técnico-científicas ou em outros setores de atividades correlatas: para o pessoal em exercício nas Divisões técnico-científicas, Hospitais, Museu, Estação Hidrobiográfica, Horto de Plantas Medicinais, Gabinete de Preparação de Meios de Cultura e

Esterilização, de Envaçamento e de Desenho e Fotografia, serão organizados pelos Chefes respectivos e aprovados pelo Diretor, turmas de trabalho distribuídos no período de 7 às 19 horas, inclusive aos sábados, que perfazam as 38 horas regulamentares, e

4º) Pessoal sujeito a plantões noturnos (Médicos, Engenheiros, Atendentes, Eletricistas, Porteiros, Vigias e de outras funções): serão organizadas pelos respectivos Chefes e aprovadas pelo Diretor, escalas especiais de plantões noturnos que atenderão ao número de horas semanais exigido pelo referido Decreto.

II) Determinar que o Instituto Oswaldo Cruz encaminhe, mensalmente, por intermédio do Departamento de Administração, relatório dos servidores incluídos nas alíneas 3ª e 4ª do item anterior, indicando função, setor e horas semanais de trabalho, esclarecendo os períodos, com início e término de cada turno. — *Cattete Pinheiro*.

DESPACHO EM 4-4-61

S.C. 611-61 — Divisão do Material — Solicita anulação da Concorrência Pública nº 14-50.

"Considerando não ter sido homologada a concorrência pública de que trata este processo;

considerando as falhas e deficiências existentes no seu processamento; considerando, principalmente, a notória situação deficitária do orçamento vigente cujo equilíbrio está a

exigir forte contenção nos gastos públicos;

heí por bem anular a presente concorrência, sob a égide do artigo 740 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, para que a execução dos serviços respectivos seja levada a efeito por administração direta.

-Volte ao D.A. para as providências necessárias." — *Cattete Pinheiro*.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 13 DE ABRIL DE 1961

O Diretor-Geral do Departamento de Administração do Ministério da Saúde resolve:

Usando da atribuição que lhe confere o art. 42, alínea XII, do Regulamento do mesmo Departamento, aprovado pelo Decreto nº 42.917, de 30 de dezembro de 1957:

Nº 2 — Conceder dispensa a Dario José Tavares, ocupante do cargo de nível 14-B da série de classes de Oficial de Administração, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Ministério, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe do Serviço de Administração da sede.

Usando da atribuição que lhe confere o art. 42, nº VII, do Regulamento do D.A., aprovado pelo Decreto número 42.917, de 30 de dezembro de 1957 e, tendo em vista as disposições constantes do Decreto nº 48.737, de 4 de agosto de 1960.

Nº 3 — Designar Washington Lúcio de Azevedo, Oficial de Administração, nível 14-B, do Ministério da Guerra, que exerce neste Ministério a função gratificada de Chefe da Seção de previsão, símbolo 4-F, para substituir o Diretor da Divisão de Orçamento em seu impedimento eventual.

Usando da atribuição que lhe confere o art. 5º do Regulamento do mesmo Departamento, apurado pelo Decreto nº 42.917, de 30 de dezembro de 1957:

Nº 4 — Conceder dispensa, a partir de 3-4-61, a Anyrio Chaves Fer-

nandes, ocupante do cargo de nível 12-A da série de classes de Oficial de Administração, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Ministério, das funções de substituto eventual do Superintendente do Serviço de Transportes deste Departamento, por ter sido designado para exercer a função gratificada, símbolo 8-F, de chefe da Seção de Comunicações do Departamento Nacional de Endemias Rurais.

Usando da atribuição que lhe confere o art. 42, alínea XII do Regulamento do mesmo Departamento, aprovado pelo Decreto nº 42.917, de 30 de dezembro de 1957.

Nº 5 — Designar Armando Orlando, ocupante da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe do Serviço de Comunicações deste Departamento, para responder pelo expediente do Serviço de Administração da Sede no Estado da Guanabara. — *Lutz Mario Borges Estrella*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE

PORTARIA DE 16 DE MARÇO DE 1961

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Saúde resolve:

De acordo com os artigos 217 e 218, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e tendo em vista o despacho do Sr. Ministro da Saúde, exarado no processo constituído pela Portaria número 235, de 31 de dezembro de 1960, desta Diretoria Geral:

Nº 73 — Designar Bento Alves de Carvalho, Oficial de Administração, Nível 16-C, lotado no Departamento Nacional da Criança, José Borges Leal Filho, Oficial de Administração, Nível 16-C, lotado no Instituto Oswaldo Cruz e Helyia Fontana Pacheco, Oficial de Administração, Nível 14-B, lotada na Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de inquerito que deverá proceder a nova apuração, nos termos do citado despacho ministerial. — *Dr. Bichat de Almeida Rodrigues, Diretor-Geral*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 29 DE MARÇO DE 1961

O Ministro de Estado dos Negócios da Indústria e do Comércio usando de suas atribuições resolve:

De acordo com o art. 72 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952:

Nº 23 — Designar o membro da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, Oswaldo da Costa Rego, para responder pelo expediente da Presidência, durante a ausência do titular Ministro Sérgio Amado Frazão.

PORTARIA DE 10 DE ABRIL DE 1961

O Ministro de Estado da Indústria e do Comércio resolve:

Nº 28 — Mandar continuar servindo em Brasília com as vantagens previstas no Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959, alterado pelo nº 49.544 de 16-12-1960, e exercício no Posto de Registro do Comércio a contar de 1 de abril corrente, os servidores: Edla Gaça d'Ávila Guedes, Escriutária B, nível 10; Iyonete Barros Miranda de Castro, Oficial de Administração A, nível 12; Maria Orsini, Servente nível 5 e Olympides Guimarães Corrêa, Oficial de Administração, nível 14.

O Ministro de Estado da Indústria e do Comércio usando das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 50.279, de 18 de fevereiro de 1961 resolve:

Nº 29 — Designar o Procurador Oswaldo de Miranda Ferraz para exercer a função de Consultor Jurídico do seu Gabinete.

Arthur Bernardes Filho

Retificação

Na Portaria Ministerial nº 10, de 10 de março de 1961, publicada no *Diário Oficial* de 21 de março de 1961 referente à designação de Luiz Francisco de Assis para permanecer em Brasília, acrescenta-se, no final: "com as vantagens de que tratam os Decretos ns. 47.433, de 15-12-1959 e 49.544, de 16-12-1960".

GRUPO DE TRABALHO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 10 DE ABRIL DE 1961

O Diretor-Executivo do Grupo de Trabalho de Administração, na qualidade de Representante do Ministério da Indústria e do Comércio no Grupo de Trabalho de Brasília, conforme a Portaria Ministerial nº 7, de 23 de fevereiro de 1961, publicada no *Diário Oficial* de 2 de março de 1961, e, ainda, nos termos da delegação de

N.º 2 - Designar José Maria Rebelo, D.º 1.º de Adm.º, para exercer as funções de Chefe do Setor do Contrôlo do Mercado Setor - Lã e Veludo - Chefe do Setor de Ordenado.

Republicação

LOCALIDADES		Tipos "A"	Tonelada
		Lit	
Florianópolis	13.535,00		
Formosa	13.535,00		
Goiana	10.653,00		
Governador Valadares	14.221,00		
Itaja	17.303,00		
Itajaí	15.415,00		
Itajaí	13.335,00		
Itapiranga	14.771,00		
Itaocara	13.335,00		
Joaquim Pires	14.531,00		
Juiz de Fora	16.415,00		
Lavras	14.796,00		
Leopoldina	16.529,00		
Lins	17.143,00		
Loreana	13.335,00		
Macaco	16.196,00		
Mafra	13.535,00		
Mafra	15.012,00		
Mafra	18.710,00		
Momus Clares	13.335,00		
Natal	13.335,00		
Niterói	16.658,00		
Ourinhos	13.335,00		
Paranaguá	15.522,00		
Paranaguá	13.778,00		
Pelotas	15.181,00		
Ponta Grossa	16.759,00		
Ponte Nova	12.335,00		
Pouso Alegre	16.790,00		
Presidente Prudente	13.335,00		
Recife	15.518,00		
Ribeirão Preto	13.335,00		
Rio Grande	13.335,00		
Rio de Janeiro	13.335,00		
Salvador	13.335,00		
Santarém	14.754,00		
Santa Maria	13.335,00		
Santos	13.335,00		
São Gonçalo	13.335,00		
São José do Rio Preto	15.769,00		
São Paulo	13.335,00		
São Paulo	13.560,00		
Tapá	16.415,00		
Uberlândia	17.007,00		
Vespertino Altes	13.983,00		
Vitória	13.335,00		

Onar Damaçeno — Aux. Escrit.
 — Cr\$ 30.00 por hora.
 Sadaoichi Arikawa — Horticultor
 — Cr\$ 65.00 por hora.
 Acetinho José Riburo — Servente
 — Cr\$ 40.00 por hora.
 Edvaldo Paulo do Nascimento —
 Servente — Cr\$ 40.00 por hora.
 Feline Bispo de Deus — Servente —
 Cr\$ 40.00 por hora.
 Felix Pereira Celestino — Servente
 — Cr\$ 40.00 por hora.
 Herculano Torres Quimianilha
 Servente — Cr\$ 40.00 por hora.
 José Alexandre Ferreira — Servente
 — Cr\$ 40.00 por hora.
 Manoel Vicente Ferreira — Servente
 — Cr\$ 40.00 por hora.
 Onorio José Orsino — Servente —
 Cr\$ 40.00 por hora.
 Raulo Araujo Barotiar — Servente
 — Cr\$ 40.00 por hora.
 Anelo de Santana Chaves — Servente
 — Cr\$ 40.00 por hora.
 Argemiro de Jesus Costa — Servente
 — Cr\$ 40.00 por hora.
 Antonio Fernandes da Silva — Servente
 — Cr\$ 40.00 por hora.
 Antonio Lisboa de Oliveira — Servente
 — Cr\$ 40.00 por hora.

Antonio Onofre de Silva — Ser-
vente — Cr\$ 40,00 por hora.
Edmar Moura de Brito — Servente
— Cr\$ 40,00 por hora.
Esildo Ribeiro de Souza — Ser-
vente — Cr\$ 40,00 por hora.
Francisco Rodrigues de Souza —
Servente — Cr\$ 40,00 por hora.
José Dias Fernandes — Servente —
Cr\$ 40,00 por hora.
José Policarino de Araújo — Ser-
vente — Cr\$ 40,00 por hora.
José Pedro Machado — Servente —
Cr\$ 40,00 por hora.
José Paulo dos Santos — Servente
— Cr\$ 40,00 por hora.
Quintino Pereira dos Santos — Ser-
vente — Cr\$ 40,00 por hora.
Nelson Gradil Cardoso — Aux
Escrit. — Cr\$ 65,00 por hora.
João Joffre Monteiro — Onerador
Máquina — Cr\$ 57,00 por hora.
Brasília 7 de abril de 1961.
Paulo de Tarso — Prefeito.

PORTARIA Nº 33

O Prefeito do Distrito Federal,
usando das atribuições legais resolve
tornar sem efeito a portaria nº 26,
que designou Luiz Camargo, posto à
disposição da Prefeitura pela Compa-
nhia Urbanizadora da Nova Capital
do Brasil, para responder pela Che-
fia do Serviço de Administração do
Departamento das Subprefeituras.

Brasília, 10 de abril de 1961.
Paulo de Tarso — Prefeito.

PORTARIA Nº 34

O Prefeito do Distrito Federal,
usando das atribuições legais, resolve
designar o servidor Hédio Humberto
Callegaro, posto à disposição da Pre-
feitura, pela Companhia Urbanizado-

ra da Nova Capital do Brasil, para
responder pela Chefia do Serviço de
Administração, do Departamento das
Subprefeituras.

Brasília 10 de abril de 1961.
Paulo de Tarso — Prefeito.

PORTARIA Nº 35

O Prefeito do Distrito Federal,
resolve designar o Dr. Jair Rocha, para
responder pela Chefia do Departamen-
to de Saúde Pública da Secre-
taria Geral de Assistência.

Brasília, 11 de abril de 1961.
Paulo de Tarso — Prefeito.

PORTARIA Nº 36

O Prefeito do Distrito Federal,
usando das atribuições legais resolve
dispensar, a pedido o servidor Quinti-
nino Rodrigues de Castro, posto à dis-
posição da Prefeitura pela Compa-
nhia Urbanizadora da Nova Capital
do Brasil das funções de responsável
pelo Departamento de Saúde Públi-
ca, da Secretaria-Geral de Assis-
tência.

Brasília, 11 de abril de 1961.
Paulo de Tarso — Prefeito.

PORTARIA Nº 37

O Prefeito do Distrito Federal, re-
solve designar o funcionário Roose-
velt Nader, à disposição da Prefeitura
pela Companhia Urbanizadora da
Nova Capital do Brasil, para respon-
der pelo expediente da Superinten-
dência Geral de Agricultura e Abas-
tecimento.

Brasília, 11 de abril de 1961.
Paulo de Tarso — Prefeito.

PORTARIA Nº 38

O Prefeito do Distrito Federal, re-
solve designar Luiz Bzeira Torres
para exercer a função gratificada de
Superintendente-Geral de Segurança
e Interior, símbolo FGI-1, constante
da relação de funções gratificadas do
pessoal da Prefeitura do Distrito Fe-
deral, baixada pelo decreto de 1º de
abril de 1961.

Brasília 13 de abril de 1961.

Paulo de Tarso — Prefeito.

SECRETARIA GERAL
DE ADMINISTRAÇÃODivisão de Comunicações e
Arquivo

Processo nº 4.800-61 — Luiz Val-
Lopes. — Apresentar cópia do con-
trato de locação, com a Administração
da Estação Rodoviária.

Processo nº 3.231-61 — Discal — Co-
mestível Brasília Ltda. — O interes-
sado deverá requerer em impresso pró-
prio, existente no Dep. Saúde.

Processo nº 4.229-61 — José Bis-
marck Mendes Carneiro. — O interes-
sado deverá requerer em impresso pró-
prio, existente no Dep. de Saúde.

Processo nº 3.394-61 — A. A. An-
drade. — O interessado deverá reque-
rer em impresso próprio, existente nes-
te Departamento de Saúde.

Processo nº 14.605 — Moisés na-
Klond. — O interessado deve a regis-
trar em impresso próprio existente nes-
te Departamento de Saúde.

Processo nº 357 — Bimbo Linsner
Ltda. — O interessado deverá requie-
rer em impresso próprio existente nes-
te Departamento de Saúde.

Processo nº 4.639-61 — José Ma-
cedo. — Comparecer ao Departamento
de Concessões para maiores esclareci-
mentos.

Processo nº 4.798-61 — Jacinto Ro-
drigues dos Santos. — Comparecer a
esta Prefeitura para maiores esclareci-
mentos.

Processo nº 2.529-61 — Vidal Gomes
— Indeferido.

Processo nº 4.800-61 — Luiz Val-
Lopes. — Indeferido.

Processo nº 4.332-61 — Sebastião
Lopes de Mendonça. — Indeferido.

Processo nº 4.809-61 — Paulo Po-
queno. — Indeferido.

Processo nº 4.840-61 — Miguel Men-
teiro. — Indeferido.

Processo nº 4.830-61 — Judael Al-
meida Sampaio. — Indeferido.

Processo nº 4.488-61 — Jerônimo
Macedo da Silva. — Indeferido.

Processo nº 4.829-61 — Assis Silva
Santos. — Indeferido.

Processo nº 4.658-61 — Lourival Ce-
sário de Oliveira. — Indeferido.

Processo nº 4.835-61 — José Louren-
ço da Silva. — Indeferido.

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	ASSUNTO	Preço	Volume	Tomo	ASSUNTO	Preço
I	I	Primeiros Trabalhos	100,00	XXIV	II	Trabalhos Jurídicos	65,00
IX	II	Discursos e Trab. Parlamentares ..	40,00	XXIV	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
X	II	Reforma do Ens. Primário	40,00	XXV	IV	Trabalhos Jurídicos	45,00
X	II	Reforma do Ens. Primário	40,00	XXV	V	Trabalhos Jurídicos	40,00
X	III	Reforma do Ens. Primário	40,00	XXV	VI	Discursos Parlamentares	120,00
X	IV	Reforma do Ens. Primário	40,00	XXVI	I	Trabalhos Jurídicos	50,00
XIV	I	Questão Militar	120,00	XXVI	II	Discursos Parlamentares	120,00
XVI	II	Queda do Império	60,00	XXVI	III	A Imprensa	120,00
XVI	III	Queda do Império	60,00	XXVI	IV	A Imprensa	120,00
XVI	IV	Queda do Império	55,00	XXVII	I	Resolução de Contrato	75,00
XVI	V	Queda do Império	45,00	XXVII	II	Trabalhos Jurídicos	70,00
XVI	VI	Queda do Império	45,00	XXVII	III	Discursos Parlamentares	90,00
XVI	VII	Queda do Império	40,00	XXVIII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XVI	VIII	Queda do Império	35,00	XXIX	II	Discursos Parlamentares	100,00
XVIII	II	Relatório do M. da Fazenda	60,00	XXIX	III	Trabalhos Jurídicos	80,00
XVIII	III	Relatório do M. da Fazenda	65,00	XXIX	IV	Trabalhos Jurídicos	120,00
XVIII	IV	Relatório do M. da Fazenda	80,00	XXX	I	Limites Ceará - Rio G. do Norte ..	120,00
XIX	II	Parêres Parlamentares	40,00	XXX	II	Discursos Parlamentares	120,00
XIX	III	Trab. Jurídicos — Est. Sítio	120,00	XXX	III	Discursos Parlamentares	100,00
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. Sítio	120,00	XXXI	I	Trabalhos Jurídicos	80,00
XX	I	Visita à Terra Natal	45,00	XXXI	II	Trabalhos Jurídicos	120,00
XX	II	A Ditadura de 1839	40,00	XXXI	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
XX	III	A Ditadura de 1839	40,00	XXXI	IV	Trabalhos Jurídicos	120,00
XX	IV	A Ditadura de 1839	40,00	XXXII	I	Limites Ceará - Rio G. do Norte ..	120,00
XX	V	Trabalhos Jurídicos	120,00	XXXII	II	Discursos Parlamentares	120,00
XXII	I	Discursos Parlamentares	70,00	XXXII	III	Discursos Parlamentares	100,00
XXIII	II	Impostos Loteamentos	200,00	XXXII	IV	Trabalhos Jurídicos	80,00
XXIV	I	Discursos Parlamentares	60,00	XXXIII	I	O Caso da Bahia	40,00

TRIBUNAL DE CONTAS

Secretaria

SEÇÃO DE PESSOAL E MATERIAL

PROMOÇÕES — Lista-indicação relativa a ocupantes de cargos da carreira de Dactilógrafo, do Quadro dos Serviços Auxiliares deste Tribunal.

Número de ordem	NOMES	Grav. de merecimento	Dias de efetivo exercício na classe até 14-3-61	Tempo de S.P.F. (excluído o de classe)
Simólio TC-7 — 3 vagas				
Indicação por antiguidade (1 vaga)				
1	Aida Ferreira Soares Faro		391	5.500
Indicação por merecimento (2 vagas)				
1	Catharina Campanella	100	391	5.282
2	Enra Ribeiro da Silva	100	391	3.791
3	Venancio Marcus Areal	100	391	2.781
4	Carlos Augusto Machado Faria	100	391	2.437
5	Paulo José Fernandes	100	391	221
6	Carlos Eduardo de Barros Barreto	100	391	784
7	Clara Sampaio Rollemberg	100	391	248
8	Maria dos Santos	100	391	244
Obs.: Únicos ocupantes com interstício.				
Simólio TC-8 — 4 vagas				
Indicação por antiguidade (2 vagas)				
1	Elei Bessa Coutinho	—	411	—
2	Ebith Conceição Amorim Pôrto	—	368	—
Indicação por merecimento (2 vagas)				
1	Aida Pinto de Oliveira	100	388	5.645
2	Nair Cervinho Martins	100	388	1.889
3	Yeda Machado Campos	100	388	1.611
4	Sebastiana Serejo Veloso	100	388	951
5	Nélia da Frota Menezes Rebouças	100	388	0
6	Rosa Maria Teixeira Marques Vieira	100	388	0
7	Maria Elizabeth Nogueira	100	388	—
8	Leandro Araújo	100	384	—
Obs.: Únicos ocupantes com interstício				

S.P.M., em 13 de abril de 1961. — Maria Scarna Vilela, Of. Instrutivo.
Visto: Luiz Leite Mariz Netto, Respondendo pela S.P.M.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento Nacional de Obras de Saneamento

Término de Alteração e Aditamento ao ajuste de 20 de dezembro de 1960, para prosseguimento dos serviços de canalização e revestimento do arroio Tega, no Estado do Rio Grande do Sul, Distrito do Rio Grande do Sul, que o Departamento Nacional de Obras de Saneamento faz com a firma H. Viegas.

Aos 7 dias do mês de abril do ano de 1961, às 15 horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, sita à Praça Pio X, 78 — 5.º andar, perante o Diretor-Geral, engenheiro Geraldo Bastos da Costa Reis, com poderes bastantes na conformi-

dade do disposto na letra f do art. 25, do Decreto nº 20.488, de 24-1-46, compareceu o Sr. Homero Alcides Brandão Viegas, titular da firma H. Viegas, e disse que vinha assinar o presente termo de alteração e aditamento ao ajuste de 20-12-60, para prosseguimento dos serviços de canalização e revestimento do arroio Tega, no Estado do Rio Grande do Sul, Distrito do Rio Grande do Sul em face da diligência ordenada pelo Tribunal de Contas em Estado de 21 de março último para ser atualizada a classificação da despesa modificando-se a cláusula 4ª do ajuste ora aditado que passará a ter a seguinte redação:

“09. Verba e Capacidade — O presente termo de ajuste é firmado de acordo com o resultado da concorrência pública realizada pelo Departamento em 14-12-60 devidamente aprovada pelo Sr. Diretor-Geral em 20 de dezembro de 1960, estando aprovadas

as obras nos termos do art. 25, letra c, do Decreto nº 20.488, de 24-1-46, correndo as respectivas despesas no corrente exercício, por conta dos recursos do anexo 4.22 — M.V.O.P. — Inciso 08 — D.N.O.S. — Verba 4.0.00 — Investimentos — Consignação 4.1.00 — Obras — Subconsignação 4.1.03 — alínea 23 — Rio Grande do Sul — item 1) Obras de Saneamento, etc. (Lei nº 3.074 de 10-1-60), ficando empenhada, para este fim, inicialmente, a quantia de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), conforme empenho de despesa nº RS-25, de 5-4-61, extraído no Distrito do Rio Grande do Sul, por conta da parcela deste crédito distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul e nos exercícios subsequentes por conta dos créditos próprios à disposição do Departamento”.

E, mais constando ou havendo sido dito, lavrou-se o presente termo de alteração e aditamento no livro competente, o qual depois de lido e achado conforme, e assinado pelo Senhor Diretor-Geral, o interessado e duas testemunhas. E para constar, eu, Humberto Lopes Potyguara da Silva, Auxiliar de Escrita, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, o subscreevi.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1961.
— Geraldo Bastos da Costa Reis. —
Homero Alcides Brandão Viegas —
Testemunhas: Raimundo Nonato de Matos Dantas. — Wagner Alves dos Santos.

(Nº 14.578 — 12-4-61 — Cr\$ 224,40)
DeCEBS/Secudo

Convênio que entra si fazem o Departamento Nacional de Obras de Saneamento do Ministério da Viação e Obras Públicas e o Governo do Estado de Pernambuco, para execução dos serviços na campanha contra o mocambo e saneamento de mangues em Recife, Estado de Pernambuco.

Aos 11 dias do mês de abril do ano de 1961, às 15 horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, sita à Praça Pio X, 78, 5.º andar, perante o respectivo Diretor-Geral, engenheiro Geraldo Bastos da Costa Reis, com poderes bastantes na conformidade do disposto na letra f do art. 25, do Decreto nº 20.488, de 24-1-46, conforme autorização do Excelentíssimo Sr. Presidente da República, de acordo com o que consta a fls. do processo MVOP nº 14.386-61, compareceu o Sr. Arnaldo Amorim de Lemos, representante do Governo do Estado de Pernambuco, e disse que, de acordo com o disposto no Orçamento da União, vinha assinar o presente Convênio para a execução dos serviços na Campanha Contra o Mocambo e Saneamento de Mangues em Recife, mediante as seguintes condições:

01. Designação — No presente Convênio o Departamento Nacional de Obras de Saneamento será designado por Departamento, e o Governo do Estado de Pernambuco, por Estado.

02. Discriminação dos Serviços — Os serviços a serem executados consistirão de aterro de alagados no Recife, calas de proteção dos aterros de Imbuieira e Ibura, obras de loteamento e construção de conjuntos residenciais populares e obras acessórias de acordo com programa conjunto a ser organizado pelo Distrito do Nordeste do Departamento e o Serviço Social Contra o Mocambo do Estado.

02.01. No programa a ser organizado serão incluídos os contratos já vigentes no Departamento para recuperação de alagados no Recife bem como outros que venham a ser assinados no Departamento com o objetivo previsto neste Convênio, nos termos da legislação em vigor.

02.02. Os pagamentos das obras a que se refere a alínea 02.01, serão feitos pelo Estado após o recebimento da solicitação que neste sentido lhe for feita pelo Distrito do Nordeste do Departamento.

03. Verba e Capacidade — As despesas do presente Convênio correrão à conta dos recursos do anexo 4 — 22 M.V.O.P. — Inciso 08 — D.6.O.S. — Verba 4.0.00 — Investimentos — Consignação 4.1.00 — Obras, Subconsignação 4.1.03 — Alínea 18 — Perna buco — Item 2) Para Estudos, projetos e prosseguimento das obras de saneamento com aterro de alagados etc. (Lei nº 3.834, de 10-12-60), ficando empenhada para este fim a quantia de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) conforme empenho de despesa nº 58, desta data.

02.01. Os restantes Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) de que se compõe a verba acima citada, ficarão na dependência da liberação do Plano de Economia, de acordo com o Plano de Aplicação de Dotações Globais aprovado.

03.02. Reelistrado o presente Convênio pelo Tribunal de Contas o Departamento providenciará a entrega ao Estado da importância empenhada.

04. Prazo — O Estado fica obrigado a apresentar ao Departamento até 31 de março de 1962, a fim de ser nomeados à aprovação do Tribunal de Contas, os documentos comprovantes da aplicação da importância recebida.

05. Validade — O presente Convênio só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Departamento por indenização alguma se aquele instituir denegar o registro.

Tendo sido lavrado este Convênio por ordem do Sr. Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, declarou o Sr. Arnaldo de Amorim de Lemos, representante do Governo do Estado de Pernambuco, que o aceitava integralmente, nas condições em que está redigido, pelo que, depois de lido e achado conforme, o assinou o Sr. Diretor-Geral, o interessado e duas testemunhas. E, para constar, eu, Humberto Lopes Potyguara da Silva, Auxiliar de Escrita, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, o subscreevi.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1961.
— Geraldo Bastos da Costa Reis. —
Arnaldo Amorim de Lemos.

Testemunhas: Raimundo Nonato de Matos Dantas. — Wagner Alves dos Santos.

(Nº 5.622 — 12-4-61 — Cr\$ 408,00)

Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais

Térmo Aditivo ao de Ajuste celebrado em 13 (treze) de julho de 1960 (mil novecentos e sessenta), entre o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais e a firma Elvídio Francisco de Deus & Cia., para execução de obras de reconstrução do cais de Marataizes, no Estado do Espírito Santo.

Aos 4 (quatro) dias do mês de abril do ano de 1961 (mil novecentos e sessenta e um), na sede do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, na Praça Mauá nº 10 (dez), primeiro pavimento, nesta Cidade, o Engenheiro Civil Bento Santos de Almeida, Diretor-Geral do citado Departamento, daqui por diante denominado simplesmente “Departamento”, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, conforme despacho exarado em 2 (dois) de janeiro do ano em curso à fls. do processo número 23.633-60 (vinte e três mil seiscentos e trinta e três barra sessenta), daquele Ministério, e ad referendum do mesmo Senhor Ministro, assina com a firma Elvídio Francisco de Deus & Cia., estabelecida em Vitória, Estado do Espírito Santo, à Rua Wilson Freitas, 88, daqui por diante denominada simplesmente “Contratante”, representada neste Ato pelo seu Sócio-Gerente, Senhor Elvídio Francisco de Deus, o presente Térmo Aditivo ao de ajuste assinado em 13 (treze) de julho de 1960 (mil novecentos

tos e sessenta), para execução de obras de reconstrução do calç. de Maratães, no Estado do Espírito Santo, a fim de reajustar o orçamento global da obra em apêço, e mediante as cláusulas abaixo mencionadas.

Primeira — A Condição Segunda do Termo de Ajuste, de 13 (treze) de julho de 1960 (mil novecentos e sessenta), supra citado, do qual este Termo é Aditivo, passará a ter a seguinte redação: De acordo com a proposta da "Contratante", a qual, juntamente com o projeto aprovado, o Edital de Concorrência e o Relatório da Comissão da Concorrência, fica fazendo parte integrante deste Termo de Ajuste, independentemente de transcrição, o orçamento global das obras, devidamente reajustado, conforme foi aprovado pelo despacho exarado pelo Senhor Ministro, em (2) dois de janeiro do corrente ano, e acima referido, em face da exposição feita pelo ofício G-2.718 (G traço dois mil setecentos e dezotto), de 14 (quatorze) de dezembro de 1960 (mil novecentos e sessenta), do "Departamento" ao Ministério da Viação e Obras Públicas, e do Quadro do Orçamento atualizado que acompanhou o referido ofício, documentos esses que passarão a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de trans-

crição, é de Cr\$ 15.216.463,30 (quinze milhões, duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e três cruzeiros e trinta centavos).

Segunda — A Condição Sexta do Termo de Ajuste, de 13 (treze) de julho de 1960 (mil novecentos e sessenta), supra mencionado, do qual este Termo é Aditivo e seu Parágrafo Único, passarão a ter a seguinte redação: Para garantia da fiel execução deste Termo de Ajuste depositou a "Contratante" na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, a quantia de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), conforme conhecimento número 88.767, de 13 de julho referido, que apresentou e entregou ao "Departamento", naquela ocasião, como reforço da caução de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), que fez para apresentação de sua proposta, conforme conhecimento número 00436, de 28 de maio anterior, na Caixa Econômica Federal do Espírito Santo, para apresentação e garantia de sua proposta, a fim de completar a importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), da caução prevista no Edital de Concorrência, tendo, para assinatura e garantia do presente Termo Aditivo, depositado mais, como reforço, a importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, conforme co-

nhecimento número 91.051 de 3 de abril atual.

Parágrafo único — A caução e seus reforços, acima referidos, no valor total de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) só serão restituídos à "Contratante" uma vez concluída a obra que constitui objeto do presente Termo de Ajuste, e tenha sido julgada em boas condições e recebidas pelo "Departamento".

Terceira — A Condição Décima Segunda do Termo de Ajuste, de treze (13) de julho de 1960 (mil novecentos e sessenta), supracitado, do qual este Termo é Aditivo, e seu parágrafo único, passarão a ter a seguinte redação: O pagamento dos serviços que são objeto do presente Termo de Ajuste será atendido, no presente exercício, à conta dos recursos da Verba 4.1.0.00, Consignação 4.1.00, Subconsignação 4.1.03-08-8, do Anexo 4.22 (09.01), do Orçamento vigente.

Parágrafo único — De acordo com o disposto na letra c, do parágrafo primeiro do art. 775, setecentos e setenta e cinco, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, foi exarado, por este Departamento o Empenho de Despesa número 38 (trinta e oito), de 4 (quatro) deste mês na importância de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

Quarta — O presente Termo Aditivo só se tornará efetivo depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo Federal, por indenização alguma, se aquele Tribunal lhe denegar registro.

Quinta — O presente Termo Aditivo está isento de pagamento do selo proporcional, conforme estabelece a vigente Lei do Selo. — E, para constar, eu, Assis Pereira da Silva, lavrei o presente Termo Aditivo, com cujas condições estão de acordo ambas as partes Contratantes, o qual vai assinado pelo Engenheiro Civil Bento Santos de Almeida, Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, pelo Representante da firma Contratante — Senhor Elvídio Francisco de Deus, pelas Testemunhas: Engenheiros Civil Thiers de Lemos Fleming, e José Carlos de Chermont Rodrigues ambos do Quadro Técnico deste Departamento e, por mim, Assis Pereira da Silva, que o lavrei, aos 4 (quatro) dias do mês de abril de 1961 (mil novecentos e sessenta e um) — Rio de Janeiro, 4 de abril de 1961. — *Bento Santos de Almeida*. — *Elvídio Francisco de Deus*. — *Thiers de Lemos Fleming*. — *José Carlos de Chermont Rodrigues*. — *Assis Pereira da Silva*.

(Nº 5.618 — 12-4-61 — Cr\$ 561,00)

ORDEN DOS ADVOGADOS

Regulamento, Código de Ética e Regimentos Internos dos Conselhos Federal e Seccional do Distrito Federal, Caixa de Assistência dos Advogados

DIVULGAÇÃO N.º 557

Preço Cr\$ 35,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

CÓDIGO BRASILEIRO DO AR

DIVULGAÇÃO N.º 762

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Verba Bancária Guia de Recolhimento

Preço: Cr\$ 0,40

A VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 — Agência I — Ministério da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

Dec 14, 15 • 17-4-61

BANCO DO BRASIL S. A.
Carteira de Câmbio

DICAM-222-61 — Rio, 10-4-61

Lei nº 3.244, de 14-8-1957 — Artigos 50, 51 e 53

Operações autorizadas de conformidade com os critérios estabelecidos pelo Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito ou por deliberação específica do próprio Conselho (artigo 52) em virtude de Acórdão do Tribunal Federal de Recursos no Agravo de Petição no Mandado de Segurança nº 4.404, impetrado pelo representante da National Schools — Los Angeles.

I	II	III	IV	V	VI
Natureza da operação	Nome do beneficiário	Valor em moeda estrangeira	Taxa de câmbio concedida	Diferença entre o valor da operação e o equivalente à taxa de câmbio da categoria geral (importação) ou do Mercado Livre	Valor em moeda estrangeira subscrito em cruzeiros (Art. 53)
Art. 50, § 1.º letra "a"	Adbeel Domingos de Amorim	US\$ 150,00	Cr\$ 200,00	Cr\$ 4.266,00	Obs.: Mercado Especial (Cr\$ 200,00)
Por força de Mandado de Segurança	Afonso Sette Lima	US\$ 150,00	Cr\$ 200,00	Cr\$ 4.266,00	Os beneficiários mencionados nesta relação se inscreveram nas Agências de:
Por força de Mandado de Segurança	Agostinho Alexandre da Conceição Filho	US\$ 150,00	Cr\$ 200,00	Cr\$ 4.266,00	
Por força de Mandado de Segurança	Alberto Kalu de Oliveira	US\$ 150,00	Cr\$ 200,00	Cr\$ 4.266,00	Belém — Ctas. 54-51 e 54-66, de 1 e 16-3-61.
Por força de Mandado de Segurança	Alvaro Geraldo Piancastelli	US\$ 60,00	Cr\$ 200,00	Cr\$ 1.706,40	Belo Horizonte — Cta. 31-54, 1-3-61.
Por força de Mandado de Segurança	Antônio Guedes da Fonseca	US\$ 150,00	Cr\$ 200,00	Cr\$ 4.266,00	Blumenau — Mens. 61-18 e 24, de 22-2 e 13-3-61.
Por força de Mandado de Segurança	Clédes Maria de Sousa	US\$ 60,00	Cr\$ 200,00	Cr\$ 1.706,40	Corumbá — Ctas. 40-2 e 9, de 1.º e 15-3-61.
Por força de Mandado de Segurança	Edir José Ribeiro	US\$ 150,00	Cr\$ 200,00	Cr\$ 4.266,00	
Por força de Mandado de Segurança	Ely Paiva Ferreira	US\$ 150,00	Cr\$ 200,00	Cr\$ 4.266,00	
Por força de Mandado de Segurança	Enzo Ricci	US\$ 150,00	Cr\$ 200,00	Cr\$ 4.266,00	
Por força de Mandado de Segurança	Gil Garcia	US\$ 150,00	Cr\$ 200,00	Cr\$ 4.266,00	
Por força de Mandado de Segurança	Irineu Nunes Gaspar ..	US\$ 150,00	Cr\$ 200,00	Cr\$ 4.266,00	
Por força de Mandado de Segurança	Jeová de Jesus Rodrigues	US\$ 150,00	Cr\$ 200,00	Cr\$ 4.266,00	
Por força de Mandado de Segurança	Jeová Tiburcio da Silva	US\$ 150,00	Cr\$ 200,00	Cr\$ 4.266,00	
Por força de Mandado de Segurança	José Bilac Saldanha ..	US\$ 60,00	Cr\$ 200,00	Cr\$ 1.706,40	
Por força de Mandado de Segurança	José Martins Bezerra ..	US\$ 150,00	Cr\$ 200,00	Cr\$ 4.266,00	
Por força de Mandado de Segurança	José de Paula Santos ..	US\$ 150,00	Cr\$ 200,00	Cr\$ 4.266,00	
Por força de Mandado de Segurança	José de Souza Corrêa ..	US\$ 150,00	Cr\$ 200,00	Cr\$ 4.266,00	
Por força de Mandado de Segurança	Lineu Christiano Limp ..	US\$ 150,00	Cr\$ 200,00	Cr\$ 4.266,00	
Por força de Mandado de Segurança	Luiz Felipe de Souza Henriques	US\$ 150,00	Cr\$ 200,00	Cr\$ 4.266,00	
Por força de Mandado de Segurança	Maria Pereira de Souza ..	US\$ 60,00	Cr\$ 200,00	Cr\$ 1.706,40	
Por força de Mandado de Segurança	Mário Agustín Lopez ..	US\$ 150,00	Cr\$ 200,00	Cr\$ 4.266,00	
Por força de Mandado de Segurança	Miriam August	US\$ 60,00	Cr\$ 200,00	Cr\$ 1.706,40	
Por força de Mandado de Segurança	Nestor Simões	US\$ 150,00	Cr\$ 200,00	Cr\$ 4.266,00	
Por força de Mandado de Segurança	Olavo José Lemos	US\$ 150,00	Cr\$ 200,00	Cr\$ 4.266,00	
Por força de Mandado de Segurança	Raimundo Pinheiro da Silva	US\$ 150,00	Cr\$ 200,00	Cr\$ 4.266,00	
Por força de Mandado de Segurança	Roberto Geraldo Gomes ..	US\$ 150,00	Cr\$ 200,00	Cr\$ 4.266,00	
Por força de Mandado de Segurança	Rodolfo Said Mansour ..	US\$ 150,00	Cr\$ 200,00	Cr\$ 4.266,00	
Por força de Mandado de Segurança	Ronaldo de Oliveira Colin	US\$ 150,00	Cr\$ 200,00	Cr\$ 4.266,00	
Por força de Mandado de Segurança	Ronaldo de Rezende ..	US\$ 50,00	Cr\$ 200,00	Cr\$ 1.706,40	
Por força de Mandado de Segurança	Vilalba Dorez Esquarcio ..	US\$ 150,00	Cr\$ 200,00	Cr\$ 4.266,00	
Por força de Mandado de Segurança	Wanderley Teixeira Pontes	US\$ 150,00	Cr\$ 200,00	Cr\$ 4.266,00	
Por força de Mandado de Segurança	Wilson Hugo de Araújo ..	US\$ 150,00	Cr\$ 200,00	Cr\$ 4.266,00	

Nota: — A taxa indicada na coluna IV, que representa o atual custo de câmbio, destina-se apenas à apuração dos valores mencionados na coluna V, devendo ser reajustada no caso de alteração desse custo, na data em que for realmente efetivada a operação. — Banco do Brasil S.A. — Fiscalização Bancária. — Harold Paquet e Espinola — Ezerardo Pessanha.

Operações autorizadas de conformidade com os critérios estabelecidos pelo Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito ou por deliberação específica do próprio Conselho (Artigo 52)

I	II	III	IV	V	VI
Natureza da operação	Nome do beneficiário	Valor em moeda estrangeira	Taxa de câmbio concedida	Diferença entre o valor da operação e o equivalente à taxa de câmbio da Categoria Geral (Importação), ou do Mercado Livre	Valor em moeda estrangeira. Subsídio em cruzeiros (Art. 53)
[Art. 50, § 1.º, letra "e"]	Editora Última Hora S. A., do Rio de Janeiro (GB)	Moedas conversíveis US\$ 3.650,00	Cr\$ [200,00 (I)	Cr\$ 295.650,00	

(I) — A taxa de Cr\$ 200,00 indicada na coluna IV representa a taxa de câmbio arbitrada para as importações da espécie (Instrução n.º 204 da Superintendência da Moeda e do Crédito) e destina-se, apenas, à apuração do valor mencionado na coluna V, devendo, em caso de alteração, ser reajustada na data em que for realmente efetivada a operação.
Rio de Janeiro, 5 de abril de 1961. — Banco do Brasil S.A. — Fiscalização Bancária. (Operações de Câmbio). — Haroldo Paqueta Espinola
— Oswaldo Sussekind Rocha.

I	II	III	IV	V	VI
Natureza da operação	Nome do beneficiário	Valor em moeda estrangeira	Taxa de câmbio concedida	Diferença entre o valor da operação e o equivalente à taxa de câmbio da Categoria Geral (Importação), ou do Mercado Livre	Valor em moeda estrangeira; subsídio em cruzeiros (Art. 53)
Art. 50, § 1.º c	Carteira de Comércio Exterior	US\$ 5.544.800,00	Cr\$ 200,00	Cr\$ 543.218.400,00	
Art. 50, § 1.º c	Carteira de Comércio Exterior	US\$ 486.000,00	Cr\$ 200,00	Cr\$ 40.338.000,00	

Obs.: As taxas indicadas na coluna IV destinam-se apenas à apuração dos valores mencionados na coluna V, devendo ser reajustadas no caso de alteração, na data em que forem realmente efetivadas as operações. — Banco do Brasil S.A. — Carteira de Câmbio — Euvaldo Dantas Matta — Gerente. — Fernando de Souza Oliveira — Assessor Técnico.

I	II	III	IV	V	VI
Natureza da operação	Nome do beneficiário	Valor em moeda estrangeira	Taxa de câmbio concedida	Diferença entre o valor da operação e o equivalente à taxa de câmbio da categoria geral (importação), ou do Mercado Livre	Valor em moeda estrangeira; subsídio em cruzeiros (Art. 53)
Art. 50, § 1.º c	Carteira de Comércio Exterior	US\$ 165.000,00	Cr\$ 200,00	Cr\$ 14.685.000,00	
Art. 50, § 1.º c	Carteira de Comércio Exterior	US\$ 808,00	Cr\$ 200,00	Cr\$ 80.812,00	
Art. 50, § 1.º c	Carteira de Comércio Exterior	US\$ 23.000,00	Cr\$ 200,00	Cr\$ 2.277.000,00	

Obs.: As taxas indicadas na coluna IV destinam-se apenas à apuração dos valores mencionados na coluna V, devendo ser reajustadas no caso de alteração, na data em que forem realmente efetivadas as operações. — Banco do Brasil S.A. — Carteira de Câmbio — Euvaldo Dantas Matta — Gerente. — Fernando de Souza Oliveira — Assessor Técnico.

Lei nº 3.244, de 14-8-1957 — Artigos 50, 51 e 52

Operações autorizadas de conformidade com os critérios estabelecidos pelo Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito ou por deliberação específica do próprio Conselho (Art. 52).

I	II	III	IV	V	VI
Natureza da operação	Nome do beneficiário	Valor em moeda estrangeira	Taxa de câmbio concedida (1)	Diferença entre o valor da operação e o equivalente à taxa de câmbio da Categoria Geral (Importação), ou do Mercado Livre	Valor em moeda estrangeira. Subsidio em cruzeiros (Art. 50)
Art. 51, § 1.º, I	Ministério da Fazenda — Aviso nº GB-146, de 5-4-61	US\$ 135.200,00	Cr\$ 200,00	Cr\$ 11.627.200,00	

(1) — As taxas indicadas na coluna IV destinam-se apenas à apuração dos valores mencionados na coluna V, devendo ser reajustadas no caso de alteração, na data em que forem realmente efetivadas as operações. — Banco do Brasil S.A. — Carteira de Câmbio — Eleutério Proença de Gouvêa — Chefe do Gabinete do Diretor.

Consolidação das Leis do Trabalho

Texto da Consolidação atualizado até 30 de março de 1959. Leis, decretos-leis, decretos complementares. Portaria nº 43, de 5 de janeiro de 1953, do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Relatório e exposição de motivos da Comissão Elaboradora do anteprojeto e do projeto da Consolidação. Exposição de motivos ministerial. Índice alfabético-remissivo.

DIVULGAÇÃO N.º 652

2.ª edição

Preço: Cr\$ 150,00

À VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Verba Bancária Guia de Recolhimento

Preço: Cr\$ 0,40

À VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 — Agência I — Ministério da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

SOCIEDADES

THE RIO GRANDENSE LIGHT AND POWER SYNDICATE, LIMITED

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960

ATIVO			PASSIVO		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
I — Imobilizado:			I — Imobilizado:		
20 Bens e Instalações em Serviço	50.240.637,40		10 Capital:		
26 Bens e Instalações em Processo de Re- novação	35.312.920,90		10.0 Ações Ordinárias		4.068.979,90
29 Bens e Instalações — Correções Abone- ladas — Apuramento da Lei nº 3.470	202.277.264,80	297.830.823,10	11 Provisões e Reservas:		
4 — Disponível:			11.0 Provisão para Depreciação das Ins- tações	14.836.448,20	
40 Caixa	591.605,00		11.6 Provisão para Depreciação das Ins- tações — Correções Monetárias — Apuramento da Lei nº 3.470	38.137.477,20	
41 Bancos	688.736,00	1.279.341,00	11.5 Provisão para Contas Incobráveis ..	4.004.936,20	
6 — Realizável:			11.7 Provisão para Indenizações, Perdas e Danos	81.694,70	
Curto Prazo:			11.8 Provisão para Ato sobre Remessas de Câmbio	155.938,00	
60 Contas a Receber:			Provisões Diversas	181.066,30	58.047.500,00
60.6 Exercícios Anteriores:			2 — Extintível:		
Federais, Estaduais e Municipais	6.891.103,20		Curto Prazo:		
6.1 Exercício Corrente:			30 Contas a Pagar	5.847.919,90	
Geral	2.264.174,80		Contas a Pagar — Clás. Associadas	513.404,60	
Federais, Estaduais e Municipais	10.337.383,30	19.601.558,60	31 Obrigações a Pagar:		
6.7 Clás. Associadas	6.116,40		Geral	18.384.928,20	
61 Obrigações e Empréstimos a Receber — Geral	551.143,50		Clás. Associadas — American & Foreign		
62 Devedores Diversos — Geral	51.000,00		Power Company Inc US\$ 2.675.000,00	46.213.150,96	
64 Depósitos Especiais em Câmbio	39.705,50	18.640.717,80	Correções Monetárias e Ajuste Cambial dos Empréstimos	168.054.349,10	
Longo Prazo:			Clás. Associadas — Outras	7.500.000,00	
65 Amortizado	9.696.682,20		36 Juros em Curso	8.683.651,50	
66 Títulos de Renda —			37 Outros Créditos Correntes	5.504.732,40	260.702.136,60
Geral	1.751.180,80		Longo Prazo:		
Títulos de Renda —			39 Diversas Dívidas a Longo Prazo — Clás. Associadas		
Clás. Associadas:			— American & Foreign Power Company Inc.		
Ações da Cia. Auxiliar			US\$ 820.265,56		73.169.931,00
d. Empresas Elétricas			3 — Pendente:		
Brasileiras	317.204,80	2.068.385,90	51 Créditos em Suspensão	1.637.195,00	
8 — Pendente:			53 Auxílios para Construções	9.741.168,50	
80 Débitos em Suspensão	1.095.137,00		55 Depósitos de Consumidores	4.379.935,40	8.157.288,90
82 Obras e Serviços em			C — Compensação		
Andamento:					150.054.547,00
82.0 Obras em Anda- damento	529.143,80				654.200.555,00
82.1 Serviços em Anda- damento	556.365,30	1.085.509,10			
86 Cartões de Consumidores Depositadas em Bancos	4.389.935,40	8.570.581,50			
9 — Resultado:					
90 Lucros e Perdas — Resultado		89.949.648,80			
0 — Compensação		150.054.547,00			
		554.200.555,00			

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1960.

D E B I T O		Cr\$	Cr\$
Despesas gerais			133.627.253,40
Juros			234.137,50
Impostos	30.327.214,54		
Menos:			
Absorvido no custo de produção	264.332,60		
Depreciação do ativo fixo	643.393,10		39.962.831,60
Menos:			
Absorvido no custo de produção	204.797,90		
			438.595,20
Pessoas diversas			1.162.463,50
Saldo em 30-11-1960			51.110.984,10
			281.636.322,30

C R E D I T O

	Cr\$
Saldo em 30-11-1959	37.061.635,70
Produto das operações sociais	243.909.938,20
Juros	654.970,70
Outras rendas	9.777,70
	281.636.322,30

D. Mackintosh, Controlador — J. R. Carpenter, Representante Geral no Brasil — A. R. Santos — Contador C.R.C. 532.

(Nº 12.671 — 28-3-61 — Cr\$ 1.020,00).

CASA BANCARIA BHERING
LIMITADASUPERINTENDENCIA DA MOEDA
E DO CRÉDITO

CERTIDÃO

Atendendo ao requerido em vinte de março de mil novecentos e sessenta e um, pela Casa Bancária Bhering Limitada, com sede nesta Cidade (para fins de arquivamento no Registro do Comércio) Certifico, na forma da legislação em vigor, que dos autos do processo número mil novecentos e sessenta e dois barra sessenta, de seu interesse, consta:

Assembleias — Cópia autenticada da ata da assembleia geral (ais) extraordinária de, digo Escritura pública lavrada em dezoito de outubro de mil novecentos e sessenta, em Notas do décimo ofício desta cidade publicada no *Diário Oficial* de vinte e nove do mesmo mês e ano.

Assunto — Reforma do contrato social, com admissão de novos sócios, aumento do capital social de cinco milhões de cruzeiros para quinze milhões de cruzeiros e transformação da forma jurídica da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, para anônima, sob a denominação de Banco Bhering Sociedade Anônima, e assumindo este todo o ativo e passivo e todos os direitos e obrigações da sociedade limitada. Pelos estatutos ali transcritos, ficou o capital de quinze milhões de cruzeiros dividido em quinze mil ações ordinárias, ao portador, do valor unitário de um mil cruzeiros. Diz a escritura em questão ter sido realizada a importância de cinco milhões de cruzeiros

relativa a cinquenta por cento da elevação do capital, ficando a parte restante para ser integralizada no prazo máximo de um ano, a contar da data da aprovação do aumento do capital pelas autoridades competentes. Consta, ainda, da escritura a nomeação da primeira Diretoria e Conselho Fiscal.

Despachos — **Primeiro** — Despacho de vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e sessenta e um, do Excelentíssimo Senhor Diretor Executivo desta Superintendência, em que, homologando parecer constante dos autos, determinou sua remessa a seção ministerial, opinando pelo deferimento da pretensão em causa. — **Segundo** — Despacho de dezoito de março de mil novecentos e sessenta e um, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, publicado no *Diário Oficial* da União do mesmo dia, mês e ano, deferindo o pedido nos termos dos pareceres que instruem os autos.

Pagamento de Selos — Prova do pagamento, por verba, do selo proporcional devido pela majoração levada a efeito no capital. E por ser verdade, eu, **João Paulo Alves de Miranda Góes**, funcionário da Superintendência da Moeda e do Crédito, lavrei a presente Certidão que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Organização e Funcionamento de Estabelecimentos de Crédito, Senhor Euclides Parentes de Miranda, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e um.

Selada com Cr\$ 20,00.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1961.

— **Euclides Parentes de Miranda**.
(Nº 5.630 — 13-4-1961 — Cr\$ 306,00)

CÓDIGO ELEITORAL

Lei n.º 2.550, de 25-7-1956 —
Altera dispositivos do Código
Eleitoral e dá outras providências

DIVULGAÇÃO N.º 734

Preço: Cr\$ 5,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS
REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO N.º 574

2.ª edição

Preço: Cr\$ 30,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Also N° 72

1980

1.º de Janeiro 8-4-61. — *Verbo*
Tribuna de Apoio — Diretor da
Comissão de Câmbio. — *F. de P.*
Revista da Moeda — *Comissão de Fis-*
camento Municipal.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 25-2-61

O seu valor no dia 1.º de devendo ser
quatro a cada cento das acções reser-
vadas e os juros respectivos passavam ao
Banco a favor do qual se converteria
em ações ordinárias quando julgar
conveniente, ficando a cada
ação preferencialmente atribuída com
todas as vantagens das mercenárias." —
Art. III — O Conselho Social conside-
ra que o plano apresentado nas duas Ju-
rúndias e ali em discussão de cada uma,
poderá desfrutar-se integralmente tendo os li-
quidantes direito de livre distribuição
das acções ordinárias por ordem para o
Banco de Portugal, mas al. obrigando
este banco a pagar imediatamente por um
do capital na forma da sua obrigação
para o pagamento da dividenda às
ações preferenciais, a razão de 100
por cento até ao ano: c) — 1927
e 1928 cinquenta por cento para um terço
da Renda líquida; d) — 1929
cinquenta por cento para a gratificação
e outros accionistas e Directores; e)
— o restante para a dividendos dos
accionistas em 1930 aplicação que a
Assembleia entender — § único —
Não se dando satisfacções quando
não forem distribuídas as acções or-
dinárias divididas em annuos de 5%
seus por cento de juro, e os presta-
veis no art. 3.º seguinte, destinados às
ações preferenciais. A distribuição
destes annos preferenciais e dividendos
deverá ser feita nos dias de Junho e
outubro de cada anno por decisão da
Junta de administração da Assem-
bleia Geral Ordinária. Esta é a pro-
posta que se apresentou á deliberação
dos accionistas do Rio de Janeiro
23 de fevereiro de 1931 (2) *Poder
Público* — Director-Presidente — De-
putado José L. de Aguiar-Sapientino
dizendo: "Poderá o Conselho Fiscal"
— Aos 25 de Fevereiro de fevereiro
de 1931, ás 17 horas, na sede social
do Banco de Portugal S.A., a Rua
São João, n.º 8, nesta cidade, o Con-
selho Fiscal da Sociedade, reunido es-
pecialmente para tal fim, conheceu
e opinar sobre a proposta de altera-
ção dos artigos 6.º e 11.º dos Estat-
utos Sociais, bem como do paragra-
fo unico que a dita lei economica
na forma da resolução da Direcção
deste Banco. Tendo de hoje, man-
ifestou-se favoravelmente a aprova-
ção referida pelo Sr. D. S. S. S.
Nada mais havendo a tratar
foi lavrada a presente Ata, que va-
lor todos annos do Rio de Janeiro
23 de fevereiro de 1931 (3) *Poder
Julio de Souza e Luiz de Fátima Car-
tes e Mario Pedro Barreto.* Em la-
peitura, foi a proposta da Direcção
posta em discussão. Não havendo
quem quizesse fazer uso da palavra,
submetteu-a o Senhor Presidente á
votação, tendo a mesma sido appro-
vação por unanimidade. Nada mais
havendo a tratar, o Senhor Pre-
sidente procedeu ao encerramento do
Livro de Registo e declarou suspen-
sa a sessão para lavratura da
Ata, a qual passou de feita e lida
por mim, Secretário, aos senhores
accionistas, foi lavrada sem observa-
ção, sendo, em seguida, assinada por
todos os presentes. Rio de Janeiro
13 de março de 1931. Al. Di. Olim-
pio Pinto de Sá Silva — Pres. Term.
Alfaro Carvalho de Oliveira — Secre-
tário: Acácia Maria Nogueira Dantas
Oliveira, Antonio de Oliveira Teo-
filo Jr., David de Faria, Antonio Pin-
to Carlos Oliveira, Antonio Costa
de Aguiar, Jorge Luis Luborno e Val-
ter Francisco Rodrigues de Oliveira
Abraham, Daniel de Faria e Dias Fran-
co, Theophilo Cavallio de Oliveira
Paulo Neves.

Cópia fiel transcrita do livro pro-
pria

Out 24.33 — 10-4-01 — Or. 833.63

ESTATUTOS

Capítulo I — Da Denominação, Sede,
Fins e Durabilidade

Parágrafo único. O presidente em
seu substituto em exercício represen-
ta a Igreja ativa, passiva, judicial
e extrajudicialmente.

Capítulo III — De la leyenda

2. A assembleia se reuniu extra-ordinariamente para:

b) pedir exoneração deles ou optar a respeito, quando solicitada pelo Conselho;

c) aprovar os seus estatutos e deliberar quanto à sua constituição em pessoa jurídica;

d) adquirir, permutar, alienar, gravar de ônus real, dar em pagamento imóvel de sua propriedade e aceitar doações ou legados onerosos ou não, mediante parecer prévio do Conselho e, se este julgar conveniente, também do respectivo Presbitério;

e) conferir a dignidade de pastor emérito, presbítero emérito e diácono emérito.

§ 3º Para tratar dos assuntos a que se referem as alíneas "b)" do parágrafo 1º, "e)" e "d)" do parágrafo 2º a assembleia deverá constituir-se de membros civilmente capazes.

Art. 5º A reunião ordinária da assembleia se fará sempre em primeira convocação, seja qual for o número de membros presentes.

Art. 6º A reunião extraordinária da assembleia deverá ser convocada com antecedência de pelo menos 8 dias e só poderá funcionar com a presença mínima de membros em número correspondente a um terço dos residentes no perímetro urbano da Capital;

§ 1º Em segunda convocação a reunião extraordinária da assembleia se realizará com qualquer número de presentes meia hora após a primeira chamada.

§ 2º Qualquer pessoa para se retirar da Assembleia, antes de seu término, só poderá fazê-lo com prévio consentimento desta;

Art. 7º A presidência da Assembleia da Igreja cabe ao pastor e na sua ausência ou impedimento ao pastor-auxiliar ou vice-presidente do Conselho, caso a Igreja não tenha pastor-auxiliar.

Capítulo IV — Dos bens e rendimentos e sua aplicação

Art. 8º São bens da Igreja: ofertas, doações, legados, bens móveis ou imóveis, títulos, apólices, juros e quaisquer outras rendas permitidas por lei.

Parágrafo único. Os rendimentos serão aplicados na manutenção dos serviços e no que for necessário ao cumprimento dos fins da Igreja.

Art. 9º Os membros da Igreja respondem com os bens desta e não individual ou subsidiariamente, pelas obrigações por ela contraídas.

Art. 10. O tesoureiro da Igreja responde com os seus bens, havidos e por haver, pelas importâncias sob sua responsabilidade.

§ 1º O tesoureiro depositará em casa bancária de escolha do Conselho as importâncias sob a sua guarda, desde que estas sejam superiores a Cr\$ 5.000,00.

§ 2º As contas bancárias serão movimentadas com a assinatura do presidente e do tesoureiro, conjuntamente.

Capítulo V — Da Comissão de Exame de Contas

Art. 11. O Conselho nomeará, anualmente, uma comissão de exame de contas da tesouraria, composta de três pessoas.

1º A escolha poderá recair sobre quaisquer membros da Igreja, de preferência os que não fazem parte do Conselho;

§ 2º O tesoureiro fornecerá a essa comissão de três em três meses e ainda relatório geral do exercício findo, relatórios desses que devem vir acompanhados dos balancetes da tesouraria.

§ 3º A comissão de exame de contas, por sua vez, prestará relatório ao Conselho de três em três meses e ainda relatório geral do exercício findo, relatórios desses que devem vir acompanhados dos balancetes da tesouraria.

Capítulo VI — Do Patrimônio em caso de extinção ou dissolução

Art. 12. A Igreja poderá extinguir-se na forma da legislação em vigor, por determinação do Presbitério a que se subordina.

§ 1º No caso de dissolução da Igreja, liquidado o passivo, os bens remanescentes passarão a pertencer ao Presbitério sob cuja jurisdição estiver.

§ 2º No caso de cisma ou cisão, os bens da Igreja passarão a pertencer à parte fiel à Igreja Presbiteriana do Brasil; e sendo total o cisma, reverterão os bens ao Presbitério a que estiver jurisdicionada.

Capítulo VII — Disposições Finais

Art. 13. Estes Estatutos são reformáveis mediante proposta estudada pelo Conselho, aprovada em primeiro turno por uma assembleia geral convocada especialmente para o fim, aprovada em segundo turno, pelo Presbitério a que se subordina esta Igreja, e em terceiro turno, de sanção, por assembleia geral da Igreja.

Art. 14. São nulas de pleno direito quaisquer disposições, que, no todo ou em parte, implícita ou expressamente, contrariarem ou ferirem a Constituição da Igreja Presbiteriana do Brasil. — Rev. Nathanael Emmerich. — Luthero Viena. — O Conselho: — Eurico Teixeira. — Edson Costa. — Sebastião Santos. — Lourival Pinto Bandeira. — Nivaldo Miguel de Souza. (Nº 5.611 — 11-4-61 — Cr\$ 816,00).

FUNDAÇÃO CASA DA SOLIDARIEDADE "DEUS UNO E TRINO" ESTATUTOS

CAPÍTULO I

Denominação, sede, fins, estrutura e duração

Art. 1º A Fundação — Casa da Solidariedade "Deus Uno e Trino", entidade jurídica, de direito privado, terá sua sede e foro em Brasília Distrito Federal, e se regerá pelos presentes estatutos.

Art. 2º A presente Fundação tem por objeto:

a) manter um internato de feição familiar, social, sem finalidade lucrativa, destinado ao amparo e formação da juventude feminina, pobre, órfã, abandonada, ou de qualquer forma, subtraída ao convívio da própria família;

b) ministrar às educandas o ensino primário completo e outros de caráter doméstico e profissional;

c) criar e manter cursos educativos e serviços assistenciais externos, que beneficiem a população local de modo a elevar seu nível social e cultural.

§ 1º Para atingir as finalidades supracitadas, a Fundação se comporá de Membros Internos ou Ativos exclusivamente femininos, que ministrem os diversos ensinamentos às educandas, e de Membros Externos ou Beneficentes, de ambos os sexos, que moral ou materialmente, ajudem e prestem à Fundação.

§ 2º A inscrição dos membros se fará por proposição, em reunião do Conselho Administrativo.

Art. 3º A duração da Fundação será por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II

Meios mantenedores

Art. 4º A Fundação se institui e será mantida por dotações e subvenções do poder público e de doações por pessoas de direito privado do usufruto a ela conferido, de rendas próprias de imóveis que venha a possuir, dos valores eventualmente recebidos e da remuneração por serviços prestados.

Art. 5º Os imóveis constituídos do patrimônio da Fundação serão inalienáveis, exceto quando se tornar necessária alienação de qualquer deles, para aquisição de outro mais conveniente, ou de permuta vantajosa para a Fundação, segundo as deliberações da Assembleia Geral, aprovadas pelo Conselho Administrativo.

CAPÍTULO III

Órgãos de administração e sua competência

Art. 6º São órgãos de Administração:

- a) A Assembleia Geral;
- b) O Conselho Administrativo.

CAPÍTULO IV

Assembleia Geral

Art. 7º A Assembleia Geral é órgão de deliberação pelo Presidente da Fundação com aprovação do Conselho Administrativo.

Art. 8º São membros da Assembleia Geral:

a) todos que tomaram parte na Assembleia instituidora da Fundação e assinaram a respectiva Ata;

b) aqueles que fizerem doações e doações de monta a entidade;

c) todos que se inscreverem na Fundação como Membros Internos ou Ativos e Externos ou Beneficentes.

Art. 9º A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente, em julho e dezembro, e extraordinariamente sempre que for convocada pelo Presidente ou Diretora-Provedora, sendo presidida por aquele.

Parágrafo único. As convocações serão feitas por avisos ou convites com antecedência de 3 dias, no mínimo.

Art. 10. Compete, ordinariamente, à Assembleia Geral:

a) saber do balanço geral e do Relatório de atividades do exercício findo e dos planos do exercício seguinte;

b) eleger, de três em três anos, os membros do Conselho Administrativo.

Parágrafo único. As eleições se processarão em escrutínio secreto cabendo um voto a cada membro presente ou legalmente representado.

Art. 11. Competirá extraordinariamente, à Assembleia Geral:

a) discutir e deliberar sobre a modificação dos presentes estatutos;

b) destituir membros da Administração;

c) discutir e deliberar sobre assuntos para os quais for convocada.

CAPÍTULO V

Conselho Administrativo

Art. 12. São membros do Conselho Administrativo: Presidente da Honra, Presidente Ativo, Vice-Presidente, Diretor-Provedor, Vice-Diretor, 1º Secretário, 2º Secretário, Tesoureiro.

Parágrafo único. Os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretários, podem ser exercidos por membros masculinos ou femininos, internos ou externos e os cargos de Diretor-Provedor, Vice-Diretor e Tesoureiro, são exclusivos de membros femininos, internos, Vice-Diretor e 2º Secretário podem ser acumulados.

Art. 13. O mandato do Conselho Administrativo será de três anos, admitindo-se reeleição.

Art. 14. O Conselho Administrativo se reunirá ordinariamente, de três em três meses e, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo Presidente ou Diretora-Provedora.

Art. 15. O Conselho Administrativo funcionará com a presença de cinco membros no mínimo e suas deliberações valerão por maioria de votos, tendo o Presidente além do seu, o voto de qualidade.

Parágrafo único. O membro do Conselho que faltar sem justificção, a três reuniões consecutivas, perderá o mandato.

CAPÍTULO VI

Presidente

Art. 16. Compete ao Presidente, além do que a Assembleia Geral vier a fixar-lhe:

a) representar a Fundação ou promover-lhe representação, em juízo ou fora dele;

b) convocar a Assembleia Geral e presidir seus trabalhos;

c) autorizar a execução dos planos de trabalhos, aprovados pela Diretora-Provedora;

d) assinar contratos e autorizar a movimentação de fundos e alienação de bens da Fundação, de acordo com o art. 5º.

Art. 17. O Presidente em seus impedimentos, será substituído pelo Vice-Presidente.

CAPÍTULO VII

Diretora-Provedora

Art. 18. Compete à Diretora-Provedora, além do que a Assembleia Geral vier a fixar-lhe:

a) aprovar os Regimentos Internos;

b) aprovar os planos de trabalhos e a criação de novos cursos e serviços assistenciais;

c) aprovar a formação do quadro do pessoal e fixar-lhe remuneração;

d) responsabilizar-se pela guarda, aplicação e movimentação dos bens da Fundação;

e) decidir sobre alienação de doações e alienação de imóveis, de acordo com o art. 5º;

f) praticar todos os atos referentes à administração e direção interna, como: admitir, promover, transferir, punir e dispensar serventes; conceder férias e licenças, receber ou recusar educandas, autorizar pagamento de contas, atender aos órgãos públicos encarregados da orientação do ensino etc.;

g) fazer ou autorizar depósitos bancários, de acordo com as normas fixadas pelo Presidente.

Art. 19. A Diretora-Provedora em seus impedimentos, será substituída pela Vice-Diretora.

CAPÍTULO VIII

1º Secretário

a) expedir avisos, convites etc.,

Art. 20. Compete ao 1º Secretário:

a) redigir, ler em reunião e guardar as Atas;

b) lavrar Relatórios e Pareceres e apresentá-los às reuniões do Conselho Administrativo e Assembleia Geral;

c) expedir avisos, convites, etc., e em geral, responsabilizar-se pela correspondência da Fundação.

Art. 21. O 1º Secretário em seus impedimentos, será substituído pelo 2º Secretário.

CAPÍTULO IX

Tesouraria

Art. 22. Compete à Tesouraria:

a) responsabilizar-se pelos livros contábeis da Fundação;

b) encaminhar, secretariamente, ao Conselho Administrativo e à Assembleia Geral, o balanço das contas do exercício findo e o plano do exercício seguinte;

c) pagar contas e movimentar depósitos bancários, autorizada pela Diretora-Provedora.

Art. 23. A Tesouraria em seus impedimentos, será substituída por um membro designado pela Diretora-Provedora com aprovação do Presidente.

CAPÍTULO X

Disposições gerais

Art. 24. Para se alterar os presentes estatutos, é mister:

a) que a reforma seja decidida pela maioria absoluta dos membros componentes da Assembleia Geral;

b) que não contrarie o fim da Fundação.

c) que seja a deliberação aprovada pelo Conselho Administrativo.

Art. 25. A presente Fundação extinguir-se-á:

a) pela impossibilidade de se manter;

b) pela interseção de suas finalidades;

c) por deliberação de 4/5, pelo menos, dos membros da Assembleia Geral, aprovada pelo Conselho Administrativo.

Parágrafo único. Extinta a Fundação, seus bens serão incorporados em outras fundações semelhantes, locais, por deliberação de 4/5, pelo menos, dos membros da Assembleia Geral, aprovada pelo Conselho Administrativo.

Art. 26. Os presentes estatutos foram propostos pela idealizadora da Fundação à Assembleia Geral, realizada no dia 17 de janeiro de 1961, em Brasília, que assim declarou o modo de administrá-la "ex vi" do art. 24 do Código Civil.

Art. 27. O primeiro Conselho Administrativo, eleito experimentalmente, por um ano, na sobredita Assembleia Geral, fica assim constituído:

Presidente de Honra — Dr. Waldomir Rostirgi Biacchi.

Presidente Ativo — Dr. Izaias Oliveira.

Vice-Presidente — Sr. Ilamar Silveira do Amaral.

Diretora-Provedora — Fca. e Professora D. Alice de Andrade Costa.

Vice-Diretora — Srta. Maria de Lourdes Fernandes Lima.

1ª Secretária — Srta. Maria de Lourdes Fernandes Lima.

2ª Secretária — Professora D. Maria José Mendonça de Oliveira.

Tesoureira — Professora D. Josephina Sant'Anna.

Parágrafo único. Atendendo-se ao fato de ser a Fca. e Profª D. Alice de Andrade Costa a idealizadora da presente Fundação, concedeu-se-lhe vitaliciedade no cargo de Diretora-Provedora.

Art. 28. Assinam estes estatutos os membros acima mencionados, que assim declaram aceitá-los, bem como os cargos para os quais foram eleitos.

Brasília, 17 de janeiro de 1961. — Presidente de Honra: Waldomir Rostirgi Biacchi. — Presidente Ativo: Izaias Oliveira. — Vice-Presidente: Ilamar Silveira do Amaral. — Diretora-Provedora: Alice de Andrade Costa. — Vice-Diretora: Maria de Lourdes F. Lima. — 1ª Secretária: Maria de Lourdes F. Lima. — 2ª Secretária: Maria José Mendonça de Oliveira. — Tesoureira: Josephina Sant'Anna.

(Firmas reconhecidas).

Nº 5.621 — 12-4-61 — Cr\$ 1.020.000.

COMPANHIA COMERCIAL E INDUSTRIAL COCIMA

DECLARAÇÃO

Cia. Comercial e Industrial Cocima, firma brasileira, estabelecida nesta Cidade, à Avenida Graça Aranha número 323, 4º andar, salas 409 e 410, declara para fins de direito, que recebeu no 214.207 de Cr\$ 44.374,30 e Cr\$ 24.264,30 relativos ao Restituição Adicional (Art. 3º da Lei número 1.471 de 26 de novembro de 1951 — 15% e da mesma Lei — 3% sobre Fundo de Reserva, exercício de 1954 e recolhidos à então Recebedoria do Distrito Federal, em 20 de outubro de 1954 e 25 de novembro de 1954, respectivamente, foram extra-

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1961. — Edjarme Cabral de Medeiros.

Nº 14.210 — 7-4-61 — Cr\$ 71,40.

PATENTE DE INVENÇÃO

AVISO

Os titulares dos privilégios de invenção abaixo indicados estão interessados em desenvolver o emprego das seguintes patentes:

1 — Patente de invenção nº 42.851 de 31 de março de 1953, para: "Processo de produção de alumínio obtido por destilação da liga de alumínio com outros metais", de Pechiney Compagnie de Produits Chimiques et Electrometallurgiques.

2 — Patente de invenção nº 44.235 de 9 de novembro de 1953, para: "Processo para a fabricação do magnésio por redução a alta temperatura", de Soberma (Société de Brevets, d'Etudes et Recherches pour le Magnésium).

3 — Patente de invenção nº 45.662 de 17 de agosto de 1954, para: "Processo de fabricação de alumínio", de Pechiney Compagnie de Produits Chimiques et Electrometallurgiques.

4 — Patente de invenção nº 47.548 de 25 de março de 1955, para: "Aperfeiçoamento na fabricação do ácido 11-bromo-undecílico", de Organico S. A.

5 — Patente de invenção nº 47.663 de 18 de abril de 1955, para: "Processo e dispositivo para a condensação de metais em seu estado líquido", de Soberma (Société de Brevets, d'Etudes et Recherches pour le Magnésium).

6 — Patente de invenção nº 48.423 de 27 de julho de 1955, para: "Plastificante obtido a partir do óleo de ricino", de Organico S. A.

7 — Patente de invenção nº 49.38 de 23 de setembro de 1955, para: "Processo para extração de compostos graxos hidroxiados de misturas de compostos graxos", de Organico S. A.

8 — Patente de invenção nº 50.273 de 9 de março de 1956, para: "Dispositivo para fixação de eletrodos por compressão", de Pechiney Compagnie de Produits Chimiques et Electrometallurgiques.

9 — Patente de invenção nº 50.725 de 9 de maio de 1956, para: "Novo processo para a fabricação de magnésio", de Soberma (Société de Brevets, d'Etudes et Recherches pour le Magnésium).

10 — Patente de invenção nº 51.007 de 13 de julho de 1956, para: "Preparação de esteres hidráclicos pela reação entre o óxido de carbono e o óxido de etileno", de Pechiney Compagnie de Produits Chimiques et Electrometallurgiques.

11 — Patente de invenção nº 52.263 de 16 de julho de 1957, para: "Processo para aglomerar nitreto de alumínio", de Pechiney Compagnie de Produits Chimiques et Electrometallurgiques.

12 — Patente de invenção nº 53.621 de 1 de novembro de 1957, para: "Dispositivo para células de eletrólise de emprego elevada", de Pechiney Compagnie de Produits Chimiques et Electrometallurgiques.

13 — Patente de invenção nº 53.624 de 1 de novembro de 1957, para: "Aperfeiçoamentos na Pirólise ricinoleica", de Organico S. A.

14 — Patente de invenção nº 54.532 de 20 de agosto de 1958, para: "Processo e aparelho para a fabricação de cálcio", de Pechiney Compagnie de Produits Chimiques et Electrometallurgiques.

15 — Patente de invenção nº 55.010 de 23 de janeiro de 1959, para: "Aparatos para fabricação de alumínio", de Pechiney Compagnie de Produits Chimiques et Electrometallurgiques.

16 — Patente de invenção nº 55.187 de 6 de março de 1959, para: "Aperfeiçoamentos na fabricação da parte inferior de tanques para eletrólise ignea", de Pechiney Compagnie de Produits Chimiques et Electrometallurgiques.

Os interessados poderão escrever diretamente aos proprietários ou a Frederico Snell, advogado, Praça Floriano nº 55, 5º andar, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1961. — Frederico Snell (advogado).

Nº 14.239 — 9-4-61 — Cr\$ 300,00.

MOMSEN, LEONARDOS & CIA.

Agente da Propriedade Industrial

Aviso

Os titulares dos privilégios de invenção abaixo indicados estão interessados em desenvolver o emprego das seguintes patentes:

1) Patente de invenção nº 36.976, de 5 de abril de 1951, para: "Aperfeiçoamentos em, ou relativos a sistemas radiolindadores de direção", de propriedade de The Decca Record Company Limited, companhia inglesa de engenheiros eletricitas, estabelecida em Londres, Inglaterra.

2) Patente de invenção nº 55.440, de 24 de abril de 1959, para: "Aperfeiçoamentos em, ou relativos a instalações de navegação", de propriedade de The Decca Record Company Limited, companhia inglesa de engenheiros e eletricitas, estabelecida em Londres, Inglaterra.

3) Patente de invenção nº 43.013 de 13 de maio de 1952, para: "Aperfeiçoamentos em, ou relativos a sistemas radiolindadores de direção", de propriedade de The Decca Record Company Limited, companhia inglesa de engenheiros, estabelecida em Londres, Inglaterra.

4) Patente de invenção nº 40.003, de 19 de maio de 1952, para: "Aperfeiçoamentos em, ou relativos a sistemas de navegação de radiofrequência", de propriedade de The Decca Record Company Limited, companhia inglesa de engenheiros, estabelecida em Londres, Inglaterra.

5) Patente de invenção nº 41.252 de 18 de junho de 1952, para: "Aperfeiçoamentos em, ou relativos a aparelhos transmissores de radiofrequência", de propriedade de The Decca Record Company Limited, companhia inglesa de engenheiros eletricitas estabelecida em Londres, Inglaterra.

6) Patente de invenção nº 36.696, de 7 de fevereiro de 1951, para: "Processo de fabricação de aparelhos de material não-tecido, composições de seu revestimento e o produto resultante", de propriedade de Henry H. Frode & Company, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Tennessee, estabelecida em Chattanooga, Tennessee, Estados Unidos da América.

7) Patente de invenção nº 52.849, de 30 de abril de 1957, para: "Processo para a produção de substância química-terapêutica", de propriedade de Abbott Laboratories, Inc., norte-americana, industrial, estabelecida em North Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da América.

8) Patente de invenção nº 50.526, de 4 de abril de 1956, para: "Processo para estabilizar composições contendo dissulfeto de selênio e uma composição estável de "Shampoo" obtido pelo mesmo, de propriedade de Abbott Laboratories, norte-americana, industrial, estabelecida em North Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da América.

9) Patente de invenção nº 47.589, de 11 de abril de 1959, para: "Calbro prefabricado e processo para a sua fabricação", de propriedade de Macomber, Incorporated, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Ohio, industrial, estabelecida em Canton, Estado de Ohio, Estados Unidos da América.

10) Patente de invenção nº 55.416, de 24 de abril de 1959, para: "Processo de fabricação de novos derivados diazaminados", de propriedade de Compagnie Française des Matières Colorantes, companhia francesa, estabelecida em Paris, França.

11) Patente de invenção nº 50.513, de 26 de março de 1956, para: "Grupos de rolos de pressão, dispostos nos pares, nos trens de estiragem das máquinas de filação", de propriedade de SKF Kugellagerfabriken Gesellschaft Mit Beschränkter Haftung, siena, industrial, estabelecida em Schweinfurt, Alemanha.

12) Patente de invenção nº 50.431, de 23 de março de 1956, para: "Aperfeiçoamentos em dispositivos de escape de ar para propósitos de aquecimento, refrigeração, ventilação ou outros", de propriedade de Anemostat Corporation of America, sociedade anônima norte-americana, estabelecida na cidade e Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América.

13) Patente de invenção nº 44.888, de 14 de abril de 1954, para: "Processo de sujeição de comportas automáticas de balancete submetidas a impulsão das águas de jusante", de propriedade de Neyrptic Portuguesa, Limitada, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, portuguesa, industrial, estabelecida em Venda Nova, Amadora, Portugal.

14) Patente de invenção nº 55.191, de 6 de março de 1959, para: "Aperfeiçoamentos em, ou relativos a máquinas de fundir e processo contínuo de fundição", de propriedade de Aluminum Research Corporation, sociedade anônima norte-americana estabelecida em Wilmington, Estado de Delaware, Estados Unidos da América.

15) Patente de invenção nº 52.499, de 15 de março de 1957, para: "Aperfeiçoamentos em, ou relativos a processo e aparelho para a manufatura de náutica de proteção", de propriedade de Olin Mathieson Chemical Corporation, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Virgínia, industrial estabelecida em East Alton, Estado de Illinois, Estados Unidos da América.

16) Patente de invenção nº 55.382, de 17 de abril de 1959, para: "Punho plástico em manga de caneta e processo de sua manufatura", de propriedade de Cluett Peabody & Co., Inc., norte-americana, industrial, estabelecida em Troy, Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América.

17) Patente de invenção nº 55.310, de 15 de abril de 1959, para: "Processo e aparelho para subdividir em pedacinhos lençóis de material", de propriedade de Cluett Peabody & Co., Inc., norte-americana, estabelecida em Troy, Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América.

18) Patente de invenção nº 52.717, de 16 de abril de 1957, para: "Aperfeiçoamentos em grampos para a fixação de um trilha a um suporte", de propriedade de Karl G. Ginn, norueguês, industrial, domiciliado em Oslo, Noruega.

19) Patente de invenção nº 47.386, de 10 de março de 1955, para: "Máquina de fabricar biscoitos-sanduíche", de propriedade de Allied Bakeries Limited, companhia inglesa, industrial, estabelecida em Londres, Inglaterra.

20) Patente de invenção nº 44.843, de 12 de abril de 1954, para: "Processo de produção de preparações injetáveis de insulina com efeito dilatado", de propriedade de Novo Terapeutisk Laboratorium S.A., companhia dinamarquesa, industrial, estabelecida em Copenhague, Dinamarca.

21) Patente de invenção nº 47.744, de 26 de abril de 1955, para: "Processo de produção de insulina cristalina", de propriedade de Novo Terapeutisk Laboratorium A.S., firma dinamarquesa, industrial, estabelecida em Copenhague, Dinamarca.

22) Patente de invenção nº 47.734, de 25 de abril de 1955, para: "Processo de produção de cristais de insulina com conteúdo de metal aumentado", de propriedade de Novo Terapeutisk Laboratorium A.S., sociedade dinamarquesa, industrial, estabelecida em Copenhague, Dinamarca.

23) Patente de invenção nº 55.909, de 29 de maio de 1959, para: "Dispositivo para o aquecimento de um fluido especialmente de um fluido motor por meio de energia solar", de propriedade de Centre National de La Recherche Scientifique, companhia francesa, estabelecida em Paris, França.

24) Patente de invenção nº 55.394, de 17 de abril de 1959, para: "Valvula de encimimento e de distribuição para bomba de aerossol", de propriedade de Socvill Manufacturing Company, sociedade anônima norte-americana, industrial, estabelecida em Waterbury, Estado de Connecticut, Estados Unidos da América.

25) Patente de invenção nº 50.625, de 12 de abril de 1956, para: "Papel corrugado próprio como material de empacotamento ou embalagem", de propriedade norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Rhode Island, industrial, estabelecida em Providence, Estado de Rhode Island, Estados Unidos da América.

26) Patente de invenção nº 52.739, de 16 de abril de 1957, para: "Aperfeiçoamentos em ou relativos a filtração de líquidos", de propriedade de Leje & Thurne Aktiebolag, companhia sueca, estabelecida em Estocolmo, Suécia.

27) Patente de invenção nº 47.783, de 28 de abril de 1955, para: "Aperfeiçoamentos em instalações de alimentação de antena", de propriedade da Rádio Corporation of America, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, industrial, estabelecida na cidade e Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América.

28) Patente de invenção nº 52.504, de 5 de abril de 1957, para: "Instalações ferro elétricas", de propriedade da Rádio Corporation of America, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, industrial, estabelecida na cidade e Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América.

29) Patente de invenção nº 54.113, de 23 de abril de 1958, para: "Composição e processos para a produção de registro eletrofotográfico", de propriedade da Rádio Corporation of America, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, industrial, estabelecida na cidade e Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América.

30) Patente de invenção nº 55.609, de 30 de abril de 1959, para: "Disposição de circuitos de deflexão de feixe de raios catódicos", de propriedade da Rádio Corporation of America, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, industrial, estabelecida na cidade e Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América.

31) Patente de invenção nº 37.042, de 16 de abril de 1951, para: "Sistema inversor de fase", de propriedade da Radio Corporation of America, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, industrial, estabelecida na cidade e Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América.

32) Patente de invenção nº 55.390, de 17 de abril de 1959, para: "Caixa de cinheiro à prova de roubo", de propriedade de Anna Margareth Schneider Aloysio José Wischral, brasileiros, respectivamente, pintora e comerciante domiciliados em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

33) Patente de invenção nº 52.633, de 9 de abril de 1957, para: "Aperfeiçoamentos em processo e dispositivo para distensão e ancoragem de cabos, principalmente em construções de concreto", de propriedade de Eugene Freyssinet, franceses, engenheiro, domiciliado em Neuilly-sur-Seine, França.

34) Patente de invenção nº 36.943, de 19 de março de 1951, para: "Aperfeiçoamentos em ou relativos a processos para preparar sais de penicilina cristalinos puros", de propriedade de The Distillers Company Limited, companhia inglesa, estabelecida em Edimburgo, Escócia.

35) Patente de invenção nº 37.047, de 16 de abril de 1951, para: "Mecanismo captador para instrumentos musicais", de propriedade de The Baldwin Company, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Ohio, industrial, estabelecida em Cincinnati, Estado de Ohio, Estados Unidos da América.

36) Patente de invenção nº 32.463, de 1 de abril de 1951, para: "Amplificadores para televisão", de propriedade da Rádio Corporation of America, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, industrial, estabelecida na cidade e Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América.

37) Patente de invenção nº 42.926, de 29 de abril de 1953, para: "Aperfeiçoamento em televisão colorida", de propriedade da Rádio Corporation of America, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, industrial, estabelecida na cidade e Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América.

38) Patente de invenção nº 42.930, de 29 de abril de 1953, para: "Aperfeiçoamentos em circuitos amplificadores de faixa larga para receptores de televisão e semelhantes", de propriedade da Rádio Corporation of America, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, industrial, estabelecida na cidade e Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América.

39) Patente de invenção nº 47.745, de 26 de abril de 1955, para: "Processo de formação de composição de negro de fumo e latex de borracha", de propriedade de Columbian Carbon Company, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, industrial, estabelecida na cidade e Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América.

40) Patente de invenção nº 47.604, de 13 de abril de 1955, para: "Forno elétrico de derretimento, instalação compreendendo esse forno e processo de executar processos electrotérmicos com emprêgo do mesmo forno", de propriedade de Elektrokemisk A/S, sociedade anônima norueguesa, industrial, estabelecida em Oslo, Noruega.

41) Patente de invenção nº 42.912, de 22 de abril de 1953, para: "Barragem de reservatório", de propriedade de André Coyne, Jean Gehin and Jean Bellier, franceses, engenheiros, domiciliados em Paris, França.

42) Patente de invenção nº 42.873, de 9 de abril de 1953, para: "Broquel para arma de lançamento", de propriedade de Anstalt Für Die Entwicklung Von Erfindungen Und Gewerblichen Anwendungen "Energia", sociedade de Liechtenstein, industrial, estabelecida em Vaduz, Principado de Liechtenstein.

43) Patente de invenção nº 36.973, de 5 de abril de 1951, para: "Processo para produzir composições secativas", de propriedade de Devco & Reynolds Company, Inc., sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Nova Iorque, industrial, estabelecida em Louisville, Estado de Kentucky, Estados Unidos da América.

44) Patente de invenção nº 55.914, de 29 de maio de 1959, para: "Processo e aparelho para o tratamento de suspensões de polpa e outros fluidos para a remoção de partículas e gases indesejáveis", de propriedade de Nichols Engineering & Research Corporation, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, estabelecida na cidade e Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América.

45) Patente de invenção nº 34.443, de 22 de janeiro de 1949, para: "Cabo de força motriz", de propriedade de Johannes Siensen Milerhj, dinamarquês, engenheiro, domiciliado em Charlottenlund, Dinamarca.

46) Patente de invenção nº 54.116, de 23 de abril de 1958, para: "Aperfeiçoamentos em máquinas para a fabricação de artigos de pelo", de propriedade de Etablissements Giroud Frères, Les Successeurs de Hughes Giroud & Cie., francesa, estabelecida em Vienne, Isère, França.

47) Patente de invenção nº 42.469, de 28 de janeiro de 1953, para: "Aparelho para encolher tecidos e fios têxteis", de propriedade de Rydboholms Aktiebolag, firma sueca, estabelecida em Rydboholm, Suécia.

48) Patente de invenção nº 55.327, de 14 de abril de 1959, para: "Produtos comprimidos de lignocelulose e processo de confeccioná-los", de propriedade de Weyerhaeuser Timber Company, norte-americana, estabelecida em Tacoma, Washington, Estados Unidos da América.

49) Patente de invenção nº 55.392, de 17 de abril de 1959, para: "Aperfeiçoamentos em ou relativos a processo para fundir tubos metálicos em um molde metálico cilíndrico horizontal", de propriedade de United States Pipe & Foundry Company, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Nova Jersey, industrial, estabelecida em Birmingham, Estados de Alabama, Estados Unidos da América.

50) Patente de invenção nº 37.015, de 12 de abril de 1951, para: "Processo para a obtenção de composições de amida-epóxidos e respectivas composições", de propriedade de Devco & Reynolds Company, Inc., sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Nova Iorque, industrial, estabelecida em Louisville, Estado de Kentucky, Estados Unidos da América.

51) Patente de invenção nº 55.817, de 22 de maio de 1959, para: "Processo para confecção de um punho e fixação do mesmo e uma manga", de propriedade de Cluet, Peabody & Co. Inc., norte-americana, estabelecida em Troy, Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América.

52) Patente de invenção nº 50.621, de 11 de abril de 1956, para: "Sarragador e compressor de barris", de propriedade de Gay-Bell Corporation, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Kentucky, estabelecida em Paris, Estado de Kentucky, Estados Unidos da América.

53) Patente de invenção nº 50.515, de 26 de março de 1956, para: "Membro de inserção filetado e anel de travamento com chavetas", de propriedade de Phillips Screw Company, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, estabelecida na cidade e Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América.

54) Patente de invenção nº 51.074, de 14 de abril de 1953, para: "Processo para a produção de cloreto de cálcio sólido a partir de uma solução aquosa do mesmo, contendo 60% a 75% e, preferivelmente, de 67% a 72% de C a C12", de propriedade da Imperial Chemical Industries Limited, companhia inglesa, industrial, estabelecida em Londres, Inglaterra.

55) Patente de invenção nº 36.982, de 5 de abril de 1951, para: "Processo de degradação de políesteres aromáticos", de propriedade da Imperial Chemical Industries Limited, companhia inglesa, industrial, estabelecida em Londres, Inglaterra.

56) Patente de invenção nº 52.740, de 16 de abril de 1957, para: "Aperfeiçoamentos em relativos a processo para a produção de filme e respectiva aparelhagem", de propriedade da Imperial Chemical Industries Limited, companhia inglesa, industrial, estabelecida em Londres, Inglaterra.

57) Patente de invenção nº 52.681, de 11 de abril de 1957, para: "Carga unitária de uma composição aperfeiçoada de nitrocelulose-nitroglicerina gelatinizada", de propriedade da Imperial Chemical Industries Limited, companhia inglesa, industrial, estabelecida em Londres, Inglaterra.

58) Patente de invenção nº 50.569, de 3 de abril de 1956, para: "Aperfeiçoamentos em ou relacionados a materiais poliméricos termoplásticos", de propriedade da Imperial Chemical Industries Limited, companhia inglesa, industrial, estabelecida em Londres, Inglaterra.

59) Patente de invenção nº 35.975, de 1 de abril de 1950, para: "Novo processo de colorir", de propriedade da Imperial Chemical Industries Limited, companhia inglesa, industrial, estabelecida em Londres, Inglaterra.

60) Patente de invenção nº 36.984, de 5 de abril de 1951, para: "Refrigeradores e processo generativo de friagem nos mesmos", de propriedade de Aktiebolaget Elektrolux, sociedade sueca, industrial, estabelecida em Estocolmo, Suécia.

Os interessados poderão escrever diretamente aos proprietários ou se comunicar, se assim desejarem, com o seu Agente da Propriedade Industrial, Momen, Leonardos & Cia., com escritório à Praça Mauá nº 7, 16º andar, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1961.
— Momen, Leonardos & Cia.

(Nº 14.483 - 10-4-61 - Cr\$ 1.836,00).

DECLARAÇÃO

Inaldo Lima Pontual, médico diplomado pela Faculdade de Medicina do Recife, em 8 de dezembro de 1938 declara a quem interessar possa, do extravio de seu diploma emitido pela mesma Faculdade em 10 de dezembro de 1938, registrado no Ministério de Educação e na Alfândega de Recife, nesta sob o nº 160, de 12 de janeiro de 1939, motivo pelo qual está providenciando a expedição de uma segunda via.

Recife, 12 de abril de 1961. — Inaldo Lima Pontual.

Residência em Recife à rua Cônego Barata 456 — Tamarineira.

(Nº 5.629 — Dias: 14, 15 e 17-2-61 — 13-4-61 — Cr\$ 153,00).

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, Luiz Vilela Vianna, residente em casa, tendo em seu lote de café para o IBC em dias do ano passado, p. de, o documento que se encontra em anexo e que tem as seguintes características:

Remetente: Luiz Vilela Vianna.

Condicionário: IBC.

Procedência: Santa Rita do Sapucaí, Distrito: Santa Rita do Sapucaí (CASA).

Quantidade: 24 sacos de café de Exportação.

Ordem de Fiscalização: 245.717 de C. de F. e A. de Santa Rita do Sapucaí.

Local: Estrada n.º 15.

Recebido em 15.03.61 de Ar. 2.º de F. e A. de Santa Rita do Sapucaí, em 15.03.61 de Santa Rita do Sapucaí.

Assim, por esta pública declaração, o abaixo assinado declara que o documento em anexo é verdadeiro e que não possui nenhuma outra coisa para declarar.

Assinatura: 15 de Janeiro de 1961. — Luiz Vilela Vianna.

(Dias 13 — 14 e 15-4-61).

Em 1961 — 13, 14 e 15 — C. de F. e A. de Santa Rita do Sapucaí.

BANCO DO FLASQUE, A.

A. de F. e A. Extraordinária

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no edifício deste Banco, nesta Capital, na Rua 26 de Setembro, às 15 horas, para alterar disposição estatutária no que se refere à formação de limite de empréstimos a pequenos produtores rurais.

De dia 16 ao dia 20 deste mês, ficará suspensa as manifestações de ações.

Brasília (DF), 12 de Abril de 1961. — Sr. João Baptista Leopoldo Figueiredo — Presidente.

(Dias 13 — 14 e 15-4-61).

ASA NORTE FUTEBOL CLUBE

Ata da Primeira Assembleia Geral Ordinária de Fundação e Instalação do Asa Norte Futebol Clube.

Aos oito dias do mês de março de 1961, às 20 horas, a Quadra Gemina da Dupla 403-404, Bloco 2, Apartamento 107, na Capital da República, em Primeira Assembleia Geral Ordinária, fundadora do "Asa Norte Futebol Clube", representando a totalidade dos fundadores, como se verifica das assinaturas lançadas no livro próprio e na presente ata, atendendo a convocação da Comissão Organizadora, cuja convocação foi do seguinte teor: "Asa Norte Futebol Clube" — 1ª Assembleia Geral Ordinária — "São convidados os Senhores interessados nesta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 8 de março corrente, às 20 horas, em primeira chamada e às 20.30 horas em segunda e última, a Q. G. D. 403-404, Bloco 2 — Apartamento n.º 107, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a fundação e instalação de uma sociedade civil denominada "Asa Norte Futebol Clube"; 2ª) Aprovação do Estatuto da sociedade; apresentação pela Comissão Organizadora, e eleição dos membros da Diretoria Provisória; 3ª) Eleição dos membros do Conselho Deliberativo Provisório; 4ª) Deliberações Gerais; Brasília — D. F., 6 de março de 1961. — Ary Arnaud Araújo da Fonseca. — pela Comissão Organizadora". O Sr. Ary Arnaud Araújo da Fonseca, instalou os trabalhos e convidou os Senhores presentes para que elegessem o Presidente da Mesa, verificando-se ter a escolha recaído, unanimemente, em sua própria pessoa, que convidou a mim Ernesto de Araújo Goês para secretariar os trabalhos. Prosseguindo o Sr. Presidente determinou que fosse lido o projeto dos Estatutos Sociais do Clube. — Votado o projeto do Estatuto de autoria do Sr. Ary Arnaud Fonseca, foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Sr. Presidente determinou que fosse lida a chapa única de candidatos à Diretoria Provisória e ao Conselho Deliberativo Provisório, que postos em votação, foram eleitos por unanimidade os seguintes: Diretoria Provisó-

ria Dr. Paulo de Avila e Silva; Vice-Presidente, Ary Arnaud Araújo da Fonseca; Diretor Secretário, Ernesto de Araújo Goês; Vice-Diretor Secretário, Hermenegildo dos Santos Vaz; Diretor-Financeiro, Lourival de Assunção Ribeiro; Vice-Diretor Financeiro, Aprigio da Costa Vieira; Diretor Social, Flávio Alves Werneck; Diretor de Relações Públicas, Wanderley Mattos; Diretor Esportivo, José Claudio; Conselho Deliberativo Provisório: Presidente Dr. Wagner Urubatan Neves; 1º Conselheiro Daniel Pereira do Souza; 2º Conselheiro José Ernesto; 3º Conselheiro Décio Faria; 4º Conselheiro Tobia Dimatteu; 5º Conselheiro Leodegário dos Santos; 6º Conselheiro Waldir Afonso; 7º Conselheiro Antônio Augusto Francisco Marques; 8º Conselheiro Dr. Mário Palma; 9º Conselheiro Irineu Carneiro de Melo. Após a posse dos eleitos, o Sr. Presidente conceitou a Assembleia a marcar uma data para a Primeira Reunião da Diretoria e a eleger ao Sr. Presidente do Conselho para determinar a data de instalação do Conselho, de acordo com o art. 20 do Estatuto. Pôsto em votação, foi aprovado o dia 15 do corrente mês para a Primeira reunião e determinado os dias de quarta-feira para as subsequentes, de acordo com o art. 22 do Estatuto. Iniciada a parte dos trabalhos relativo a Deliberações Gerais, o Sr. Flávio Alves Werneck solicitou a palavra para apresentar um projeto que estabelecesse o prazo de cinco (5) meses para que o Conselho Deliberativo apresentasse um Regimento Interno — pôsto em votação, foi aceito por unanimidade. Outrossim, foi apresentado pelo Sr. Hermenegildo dos Santos Vaz, um novo nome para o Clube "Atletico Clube Asa Norte — ACAN", tendo o Sr. Presidente ponderado que se devia continuar com o mesmo ou seja "Asa Norte Futebol Clube", que pôsto em votação foi aprovado o nome primitivo, ou seja "Asa Norte Futebol Clube". Sobre a questão do Título de Sócio Proprietário, ficou estabelecido no próprio Estatuto, que seria o seguinte: Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) o título, amortizável no prazo de 10 meses em Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) mensal, ou Cr\$ 1.000,00

de entrada e 15 (quinze) prestações mensais de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), proposta sugerida pelos Srs. Tobia Dimatteu e Flávio Alves Werneck. Na presente Assembleia ficou também assentado, que os candidatos a sócio contribuinte, não pagarão a taxa de matrícula que consta no Estatuto, no período de 6 (seis) meses da Diretoria Provisória, havendo parente a partir da data da posse da Diretoria Eleita, ser cobrada a respectiva taxa. O Sr. José Claudio dos Santos, solicitou que fosse enviado oportunamente as cores do Uniforme e do Pavilhão do Clube em ofício à publicação no Diário Oficial, ficando como adendo aos Estatutos Sociais, sendo aprovado por unanimidade, preestabelecendo-se o prazo de 2 (dois) meses para sua confecção. Estada a ordem do dia, o Sr. Presidente declarou instalada e fundado a sociedade civil denominada "Asa Norte Futebol Clube" com sede provisória a Q. G. D. 403-404 — Bloco 2 — Apartamento 107 — nesta Capital dos Estados Unidos do Brasil, com a finalidade de promover, patrocinar e estimular a prática de jogos de entretenimento e de lazer, bem como atividades de caráter recreativo, social e cultural, tendo na ocasião acompanhado aos senhores presentes a colação da presente Ata no livro próprio. Reaberta a sessão, depois de lida e aprovada, foi esta assinada por todos os presentes que constituem a totalidade dos fundadores, e para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscreita e assinada. Em, Ernesto de Araújo Goês, Secretário da Assembleia, a subscrevi. Brasília — Distrito Federal, em 8 de março de 1961. — Ary Arnaud Araújo da Fonseca, Presidente da Mesa, Confere com o original extraído do livro de atas. Em 28 de março de 1961. — Ernesto de Araújo Goês, Diretor Secretário. Visto. — Ary Arnaud Araújo da Fonseca, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

Firmas devidamente reconhecidas.

(N.º 5.635 — 14-4-61 — Cr\$ 510,00).

CÓDIGO DE PESCA

[DIVULGAÇÃO N.º 770]

Preço: Cr\$ 12,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

Leis, Decretos, Portarias, Resoluções e Despachos de Interesse geral, concernentes à Aeronáutica Civil.

DIVULGAÇÃO N.º 730

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00